Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de março de 2020 Edição 45

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de outubro de 2019, LUCAS BARROS MOLLMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010547606

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, JESSICA RODRIGUES DALAZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010563466

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2020, RAFAEL MENDES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010556092

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2020, VANESSA FERNANDES DE OLIVIERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1827
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 10/03/20, às 12:21

Protocolo 0010555894

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2020, LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010550041

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, MAJ PM RE 100029501 JOAO LUIZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010549988

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2019, EMILY SILVA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010550815

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2019, NADIA MENDES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010555436

Decreto de 10 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2020, MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010574258

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1827
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 10/03/20, às 12:21

ADENDO
EXTRATO N° 001

CONTRATO Nº 001/PGE-2020
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGTO DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.395.067/0001-23
OBJETO: Contração de entidade de Serviço de fornecimento, por parte da Contratada, de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atendimento do prédio da Contratante em Cacoal/RO.
VALOR: R$ 2.975,41.
DESPESA: Cód. U. O.: 11003 - **Programa de Trabalho**: 03.122.1015-2087 - **Fonte de Recursos**: 0100 – **Elemento de Despesa**: 3390-39.
PROCESSO: 0020.442848/2019-92
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 02.01.2020
ASSINAM:
- **JADIR ROBERTO HENTGES** – Presidente / SAAE
- **JURACI JORGE DA SILVA** – Representante / Contratada

Protocolo 0010556750

Portaria nº 161 de 09 de março de 2020

Porto Velho, 09 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E :
Artigo 1º - Designar, a partir de 02.01.20, os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assiste em Previdência, Matricula nº. 300033634, **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Previdência, Matricula nº. 300033953 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS** , ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300001692 para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços de fornecimento de águas tratada e/ou esgotamento sanitário, para atender as necessidades da Procuradoria Regional de Cacoal/PGE, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso I "a" e "b" da lei Federal nº. 8.666/93
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010558032

Portaria nº 162 de 09 de março de 2020

Porto Velho, 09 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E :
Artigo 1º - Designar, a partir de 02.01.20, a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA** , ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº. 300014965, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da **EMPRESA SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de fornecimento de águas tratada e/ou esgotamento sanitário, visando o atendimento da Procuradoria Regional de Cacoal - PGE, conforme o Contrato de Adesão nº. 001/PGE-2020 e a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010558193

SUGESP

Portaria nº 103 de 06 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Requerimento SUGESP-GAP (0010519127), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.101994/2020-46;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

R E S O L V E :

Art. 1 º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, a servidora **DANIELI CRISTINA DAROLD**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula: 300159985, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos

Administrativos - SUGESP, no período de **23/04/2020 a 30/04/2020**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0010521820

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010501018 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Complementação da Solicitação 9768687 à cidade de BELÉM/PA, no período de 26 de janeiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar do quadro reserva da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), com ônus para fonte - Departamento Penitenciario Nacional-DEPEM.

- HEMILY CRISTINA AZEVEDOAGENTE PENITENCIÁRIO

- ANDRE MARREIRO SILVA AGENTE PENITENCIÁRIO

- ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES AGENTE PENITENCIÁRIO

- EDUARDO BARROS PINTO AGENTE PENITENCIÁRIO

- ADISSON TAVARES PINTO AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010501996

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010504588 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 04 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020, Complementação da Solicitação 8675293 à cidade de BOA VISTA/RR, com a finalidade de apoiar o governo do estado de Roraima em Razão da Excepcionalidade Institucional que iniciou-se no dia 21 de novembro de 2018, no âmbito da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, com ônus de passagem e diária para a fonte - Departamento Penitenciario Nacional- DEPEM.

-**FRANC TEIXEIRA DA SILVA** AGENTE PENITENCIÁRIO

-**NILSON HERMELINDO MENDONÇA** AGENTE PENITENCIÁRIO

-**ISMAEL FERREIRA DE SOUZA**AGENTE PENITENCIÁRIO

-**LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES** AGENTE PENITENCIÁRIO

-**MAURICIO JOSÉ NAVECA** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010523968

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010499717 a viagem do servidor **JOSÉ MARIA SILVA NOBRE** , Agente de Saúde, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA , à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020, com a finalidade de participar da "reunião de atualização e oficina para definição de indicadores e parâmetros para a vigilância da doença de chagas" promovida pela Coordenação Geral de Vigilância de Zoonoses e doenças de transmissão vetorial do departamento de imunização e doenças transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010513449

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010512099 a viagem do servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS** , Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BELO HORIZONTE/BH, no período de 22 de março de 2020 a 29 de março de 2020, com a finalidade de participar do curso de Segurança Orgânica (CSO) - 20ª EDIÇÃO, com ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010517416

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010533730 a viagem do servidor **SERGIO PEREIRA**, Diretor Geral lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RECIFE/PE, no período de 22 de março de 2020 a 24 de março de 2020, com a finalidade de acompanharpaciente/menor em pós-operatório tardio de blalock-taussig Funcionante traqueostomizada para provável decanulação, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010540021

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010477968 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de março de 2020 a 10 de março de 2020, com a finalidade de participar da 3ª reunião do fórum permanente dos CETRAN e do CONTRANDIFE, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

-VALDEMIR CARLOS DE GÓES PRESIDENTE DO CETRAN/RO

-JAMES ALVES PADILHAVICE-PRESIDENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010525891

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010549158 a viagem do servidor **CIRO MUNEO FUNADA**, Auditor Fiscal de Tributo Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de março de 2020 a 06 de março de 2020, com a finalidade de participar da reunião do GT47 reforma tributária e assuntos legislativos, onde serão discutidos assuntos relativos a continuidade aos trabalhos relacionados à reforma tributária, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010553956

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10490996 a viagem dos servidores abaixo listados,lotados na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de participarem das reuniões referentes à 124ª RFDTES - reunião do fórum dos diretores técnicos, 25ª RGTES - reunião dos gerentes técnicos e 4ª RGTD.GOV - reunião do grupo de transformação digital e resolverem questões cartorárias, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-**HUDYSON SANTOS BARBOSA**DIRETOR EXECUTIVO

-MAICO MOREIRA DA SILVA GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010511059

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010517160 a viagem do servidor **JESIEL PINTO DA SILVA** , Coordenador da Indústria e Comércio, lotado na Superintendência de Desenvolvimento - SEDI, à cidade de NOVO HAMBURGO/RS, no período de 09 de março de 2020 a 12 de março de 2020, com a finalidade de participar de reuniões

na feira FIMEC - Feira que Reúne a Inteligência do Setor Coureiro-Calçadista, que apresenta stands e expositores voltados para a operação do setor Coureiro-Calçadista, da Produção à Logística, contando ainda com a presença de Expositores Internacionais, com ônus de passagem e diária para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010520198

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 10336180 a viagem dos servidores abaixo listados, lotado na Ipem-IPEM, à cidade de LONDRINA/PR, no período de 14 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2017, com a finalidade de participarem do treinamento para fiscalização Têxtil, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0243 recursos conveniados diretamente pela administração indireta.

-EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO METROLOGISTA.

-IGOR ARGENTOESPECIALISTA EM METROLOGIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010546187

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 10377284 a viagem do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, procurador, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 03 de março de 2020 a 05 de março de 2020, com a finalidade de participar de reunião na SEFIN/RO, onde a será tratado sobre a possibilidade de recuperar créditos relativos a empréstimos contratados com fundamento nas leis n. 8.727/93 E 9.496/97, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010552797

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10490263 a viagem do servidor **DELNER FREIRE**, Superintendente, lotado na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de BELÉM/PA, no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de participar da 1ª reunião ordinária da Assembléia Geral/2020 E 20º fórum de Governadores, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010514665

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010538615 a viagem do servidor **JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA** , Contador, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de maio de 2020 a 16 de maio de 2020, com a finalidade derealizar do curso de capacitação de aperfeiçoamento em contabilidade pública que foi oferecido pela ABOP Associação Brasileira de Gestão Patrimonial, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010551956

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010518671 a viagem da servidora **SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS** , Coordenador de Ciência, lotada na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 08 de março de 2020 a 10 de março de 2020, com a finalidade participar da stand na feira ANUFOOD - feira internacional exclusiva para o setor de alimentos e bebidas que apresenta stands e expositores voltados para a camada da indústria de alimentos e bebidas brasileira, contando ainda com a presença de expositores internacionais, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010527970

Decreto de 09 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010538943 a viagem do servidor **VITAL SALVINO OTTONI** , Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 29 de março de 2020 a 05 de abril de 2020, com a finalidade de participar do curso de segurança orgânica (CSO) - 21ª EDIÇÃO, sem ônus de para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010547448

Decreto de 06 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010523656a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BELÉM/PA, no período de 15 de fevereirode 2020 a 15 de maio de 2020, com a finalidade deapoiar o Governo do Estado do Pará em razão da Excepcionalidade Institucional, com ônus para a fonte - Departamento Penitenciario Nacional - DEPEM.

-**CLAUDEMIR FERREIRA SILVA** POLICIA PENAL

-**ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA**AGENTE PENITENCIÁRIO

-WESLEY ANTUNES DOS SANTOSAGENTE PENITENCIÁRIO

-DEYVID JOSÉ BARRETO VIANAAGENTE PENITENCIÁRIO

-CAIO CUSTÓDIO SILVA INSTRUTOR SEJUS/AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010523656

Portaria nº 105 de 09 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 34/2020/SECOM - GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.102213/2020-29**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO** , matrícula 300156111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM, referente ao exercício de 2020, dos períodos de 21/02/2020 A 01/03/2020 e 12/03/2020 a 21/03/2020, transferidas para fruição no período de **01/09/2020 a 20/09/2020 (20 dias).**

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0010541454

Portaria nº 106 de 09 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 33/2020/SECOM - GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.101816/2020-11**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, matrícula 300121286, pertencente ao Quadro de Pessoal Cargo Comissionado, lotado (a) na SECOM, referente ao exercício 2020, dos períodos de 02/03/2020 à 11/03/2020 e 01/06/2020 à 10/06/2020, transferidas para fruição nos períodos de: **01.04.2020 à 10.04.2020 (10 dias)** e **17.08 à 26.08.2020 (10 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0010542598

Portaria nº 109 de 09 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 32/2020/SECOM - GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.101754/2020-30**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA**, matrícula 300156389, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na SECOM, referente ao exercício 2020, do período de 02/03/2020 a 16/03/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **16.11.2020 à 30.11.2020 (15 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0010551518

Portaria nº 107 de 09 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **POLLYANA WOIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300128571; **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º 300116866; **GEICIANE COSTA DA SILVA,** ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula n.º 300156418; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **RICARDO HENRIQUE TAMBORIM**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Regional I, matrícula n.º 300140833, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93,**em todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública)** , **propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica e afins,** de todos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho,10 de Março, de 2020.

Carlos Lopes Silva - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0010543384

Portaria nº 108 de 09 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras: **MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula n.º 300144628; **MICHELLE DE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional II, matrícula n.º 300161844; **GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de

Assessor Técnico,matrícula n.º 300160118; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos,matrícula n.º 300109198,para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos ao abastecimento (combustível) de veículos oficiais e afins,** dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho,10 de Março de 2020.

Carlos Lopes Silva - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0010545398

SEPOG

Portaria nº 6/2020/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIODE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando a atualização do PPA 2020-2023, exercício 2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retificar os termos da Portaria nº 6/2020/SEPOG-CAF que servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerente de Ações do Plano Plurianual- PPA 2020-2023, da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	**Nome**	**Matrícula**	Cargo/ Função
Coordenador	Jaílson Viana de Almeida	300155486	Secretário Adjunto
Membro	Maria Emilia da Silva	300077923	Diretora Executiva
Membro	Eloia Duarte Rodrigues	300053246	Coordenadora Administrativa e Financeira
Membro	Beatriz Basílio Mendes	300121353	Coordenadora de Planejamento Governamental
GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	**Nome**	**Matrícula**	Cargo/ Função
1015 – Programa de Gestão Administrativa do Poder Público	Eloia Duarte Rodrigues	300053246	Coordenadora Administrativa e Financeira
1128 – Programa PIDISE	Maria Emilia da Silva	300077923	Coordenadora/ PIDISE
1277 – Programa de Modernização da Gestão Pública	Natan Oliveira da Silva	300104320	Assessor Especial I
2041 – Programa de Gestão Integrada de Políticas Públicas	**Ibaldeci dos Santos Ferreira**	**300010545**	**Coordenador de Captação de Recursos**

GERENTE DE AÇÕES			
PROGRAMA	**AÇÃO**	**RESPONSÁVEL**	**MATRICULA**
1015	256	Jorge Fernandes Junior	300141956
	2087	Eloia Duarte Rodrigues	300053246
	2091	Elysmar de Jesus Barbosa	300039637
	2234	Elysmar de Jesus Barbosa	300039637
	9999	Eloia Duarte Rodrigues	300053246
1128	1525	Maria Emília da Silva	300077923
	1552		
	1564		
	1575		
	1584		
	1587		
	1589		
	1592		
	1596		
	1598		
1277	1062	Natan Oliveira da Costa	300104320
	1611	Natan Oliveira da Costa	300104320
	2070	Natan Oliveira da Costa	300104320
	4013	Elysmar de Jesus Barbosa	300039637
	4500	Marcelo Matos Lima	300104666
2041	1612	Ibaldeci dos Santos Ferreira	300010545
	2077	Jorge Fernandes Junior	300141956

2079	Camila Markeline da Silva	300121073
2978	Maria Valdeneide Rangel Paiva da Silva	300139790

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 165/2019/SEPOG-CAF, publicada no DIOF nº 098. de 30 de maio de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0010417596

Portaria nº 24/2020/SEPOG-CAF

O Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de **01/01/2020** os servidores abaixo relacionados para certificação das notas fiscais e oufaturas, e emissão de termos de recebimentos de serviços, conforme prevê o Art. 73, Inciso I, Alínea "b" da lei nº 8.666/93 referente a contratação de Serviços de: **Agenciamento de Passagens Aéreas - Contrato nº: 072/PGE/ 2020, (Processo nº: 0035.069057/2020-88)**, para atender as necessidadesda Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme abaixo:

a) Gestor do Contrato:

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

b) Fiscais de Acompanhamento dos Serviços

Silvia Cacilda de Assis -Assessor SEPOG I - Matrícula nº 300103011

Vicente de Paula Braga Góes - Assessor Sepo II - Matrícula nº 300062173

Helton Alvares de Aguiar - Assessor Especial III - Matrícula nº 300126911

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0010448648

Portaria nº 121 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

GRACIELE DUMMER PEREIRA, Assessor Especial, matrícula 300130231, referente ao exercício de 2020, que estavam programadas as férias para o período de 01/05/2020 A 30/05/2020, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, DIOF nº 218 de 21/11/2019. Ficando alterado o gozo das férias para os períodos de 20/04/2020 a 24/04/2020, de 21/09/2020 a 30/09/2020 e de 28/12/2020 a 11/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 Março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 10408530

Portaria nº 122 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, Seção I da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - LOTAR a partir de 03/02/2020, o servidor **JOÃO HENRIQUE D'ÁVILA FLORES**, ocupante do cargoAssistente Técnico SEPOG III, matricula 300164171, na Gerencia de Controle Interno –SEPOG-GCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Protocolo 0010413121

Portaria nº 123 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH**,** publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019 **,** que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300158701	ALICE DE NAZARÉ COSTA TELES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE	01/ 06/2020 A 30/06/2020	----	---	NÃO	-----

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário

Protocolo 0010414539

Portaria nº 130 de 10 de março de 2020

Porto Velho, 10 de março de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Penitenciário - FUPEN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**800,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0243	800,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**982,96**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	982,96
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**190.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	190.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**85.830,66**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	85.830,66
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			**1.000,00**
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339039	0243	1.000,00
			TOTAL	**R$ 278.613,62**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**800,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0243	800,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**R$ 982,96**

13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	982,96
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**R$ 190.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	190.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 85.830,66**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0110	74.442,66
		339093	0110	11.388,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			**R$ 1.000,00**
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339092	0243	1.000,00
			TOTAL	**R$ 278.613,62**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0010580719

SEGEP

Portaria nº 2799 de 06 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c Artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8362792,constante nos autos do Processo n. 0019.451499/2019-39;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, daLein. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, aoservidor **OSMAR MARCELINO,** ocupante do cargo Delegado de Polícia, Matrícula n. 300059717.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de março de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010531663

Portaria nº 2574 de 03 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8061431), Despacho SESAU-CRH 8061440, que consta nos autos do Processo n.0045.331962/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURO SHUGIRO TADA**, Medico 40h, Matrícula n. 300040933, Pertecente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 30.4.2020,1.11.2020 a 30.11.2020,** referente ao 3º quinquênio de 6.5.2012 a 6.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010443329

Portaria nº 2809 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9390420), Despacho SEDUC-GLOT9555246,que consta nos autos do Processo n. 0029.187185/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAUDEMIR MOREIRA GOMES**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300012418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010538916

Portaria nº 2810 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando RequerimentoSEJUS-NUCLAS 9960484,Autorização SEJUS-GGP 10268429, que consta nos autos do Processo n. 0033.042269/2020-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON NOVAIS MOTA**, AgentePenitenciario, Matrícula n. 300092812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a18.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010539848

Portaria nº 2812 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9192396), Despacho SESAU-CRH 9257378,que consta nos autos do Processo n. 0049.531302/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISABEL PEREIRA DA LUZ**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020,** referente ao 2º quinquênio de28.10.2014 a 27.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010543126

Portaria nº 2813 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8828519), Despacho SESAU-CRH-9193472, que consta nos autos do Processo n. 0049.496709/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho no período de **1.3.2020 a 31.3.2020,1.5.2020 a 31.5.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020,** referente ao 6º quinquênio de 20.7.2011 a 19.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010543455

Portaria nº 2811 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9218992), Despacho SEDUC-GLOT 9464883,que consta nos autos do Processo n. 0029.524712/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SAMARA LIVIA SANGALLI**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300071806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 20.11.2012 a 19.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010542400

Portaria nº 2815 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9763002), Despacho SEDUC-GLOT 9778283, que consta nos autos do Processo n.0029.020533/2020-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA LUCIA DOS SANTOS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300053419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 3.6.2009 a 2.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010543695

Portaria nº 2831 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9318669), Despacho SEDUC-GLOT 9554628,que consta nos autos do Processo n. 0029.543300/2019-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOELMA CASTRO ALVES**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300089495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010548871

Portaria nº 2857 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-GAFDPA-7027488, Despacho PC-DGA-7946216, que consta nos autos do Processo n.0019.316562/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIEL DERMONI DE CARVALHO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300061281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020,** referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010553345

Portaria nº 2843 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10029924), Despacho SEDUC-GLOT 10154027, que consta nos autos do Processo n. 0029.050082/2020-77,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal a contar de **1.3.2020,** a servidora **RAQUEL DA SILVA LIMA FILHA ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010550440

Portaria nº 2671 de 05 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9378747), Despacho SEDUC-GLOT 9649088, que consta nos autos do Processo n. 0029.548413/2019-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NICEIA DA COSTA BROZEGUINI**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300052770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 28.5.2009 a 27.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10493773

Portaria nº 2840 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10140187), Despacho SEDUC-GLOT 10243638,que consta nos autos do Processo n. 0029.061483/2020-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **..**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARCIA FEITOSA TEODORO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300028155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010550157

Portaria nº 2669 de 05 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9133556), Despacho SEDUC-GLOT 9653510,que consta nos autos do Processo n. 0029.525084/2019-90

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GERSELITA GONSAGA DE NOVAES**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 16.10.2013 a 15.10/2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10492997

Portaria nº 2828 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8894975), Despacho SEDUC-GLOT 9417164,que consta nos autos do Processo n. 0029.502917/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIR MENDONCA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998, **1.6.2020 a 31.8.2020,** referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 a 21.6.2003,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010548436

Portaria nº 2674 de 05 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9376708), Despacho SEDUC-GLOT 9668224, que consta nos autos do Processo n. 0029.546680/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA MARCIA WEISS DE SOUZA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300057292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 1º quinquênio de23.12.2004 a22.12.2009 e **1.6.2020 a 31.8.2020,**referente ao 2º quinquênio de23.12.2009 a22.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010494844

Portaria nº 2816 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9184877), Despacho SEDUC-GLOT 9560725,que consta nos autos do Processo n. 0029.530579/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DENISE RODRIGUES MONCAO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 1.2.2010 a 31.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010543986

Portaria nº 2822 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9205039), Despacho SEDUC-GLOT 9596727,que consta nos autos do Processo n.0029.532435/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA AFONSO SPINDULAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 27.2.2009 a 26.2.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010547126

Portaria nº 2830 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9378739), Despacho SEDUC-GLOT 9649356,que consta nos autos do Processo n. 0029.548407/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NELITA CAPPELARO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300026049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010548662

Portaria nº 2852 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 69 (9946932),Autorização SEJUS-GGP 9967179, que consta nos autos do Processo n.0033.3500187/2019-02,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. **879/2020/SEGEP-NCSR, de 21.01.2020, ao** servidor **BRUNO PEREIRA FERNANDES**,Agente Penitenciario, Matrícula n. 300129619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de **1.1.2020 a 31.1.2020,** 01.6.2020 a 30.6.2020, 01.12.2020 a 31.12.2020**,**referente ao1º quinquênio de11.8.2014a10.8.2019.
LEIA-SE:
no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 01.10.2020 a 31.10.2020,1.12.2020 a 31.12.2020,**referente ao1º quinquênio de11.8.2014a10.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010551969

Portaria nº 2845 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

ConsiderandoRequerimento (10165145), Despacho SEDUC GLOT 10213874, que consta nos autos no Processo n. 0029.056348/2020-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.2.2020,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **JEAN BARCEL CALDIN,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300050688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010550819

Portaria nº 2817 de 09 de março de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n.0031.062392/2020-95,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2020.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	GBP	MARIAINEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	**14**
2	GBP	MARLENE LIBDY MANSOUR	300015063	**32**
3	GBP	MAURY LEITE CABRAL	300014947	**23:55**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010545214

Portaria nº 2818 de 09 de março de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n.0031.062392/2020-95,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidoresabaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de fevereiro/2020.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300142185	**28:47**
2	GBP	FELICIA ETELVINA GALVAO ROBERTO	300149276	**20:21**
3	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	**18:05**
4	GBP	LUIZ ANTONIO FERREIRA	300160321	**32**
5	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	**32**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010545366

Portaria nº 2603 de 03 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 01-1712.07563-0000/2015,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 2753/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 28/03/2016, publicada no DOE n. 73 de 25/04/2016 de progressão funcional da servidora DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
03/ 11/2012 a 02/11/2013	CLASSE: A; REF: 03	03/ 11/2013
03/ 11/2013 a 02/08/2015	CLASSE: A; REF: 04	03/ 11/2015

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
03/ 11/2012 a 02/11/2013	CLASSE: A; REF: 03	03/ 11/2013
03/ 11/2013 a 02/11/2015	CLASSE: A; REF: 04	03/ 11/2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010451774

Portaria nº 2595 de 03 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.514692/2019-00.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002,aos servidores abaixo discriminados, lotados no HPSJPII/SESAU.

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300123260	FABIANA SOUZA DE ARAUJO	301 302	10/ 05/2013 à 09/05/2016 10/05/2016 à 09/05/2017	02C 03C	10/ 05/2016 10/05/2017
300099742	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	102 103 104	26/ 07/2013 à 25/07/2014 26/07/2014 à 25/07/2016 26/07/2016 à 25/07/2018	03A 04A 05A	26/ 07/2014 26/07/2016 26/07/2018
300092993	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	202 203 204	16/ 11/2012 à 15/11/2013 16/11/2013 à 15/11/2015 16/11/2015 à 15/11/2017	03B 04B 05B	16/ 11/2013 16/11/2015 16/11/2017
300093445	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	102 103 104	11/ 11/2012 à 10/11/2013 11/11/2013 à 10/11/2015 11/11/2015 à 10/11/2017	03A 04A 05A	11/ 11/2013 11/11/2015 11/11/2017
300034888	GILVANA DA COSTA SILVA	107 108	20/ 03/2013 à 19/03/2015 20/03/2015 à 19/03/2017	08A 09A	20/ 03/2015 20/03/2017
300017282	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	112 113 114	11/ 07/2012 à 10/07/2014 11/07/2014 à 10/07/2016 11/07/2016 à 10/07/2018	13A 14A 15A	11/ 07/2014 11/07/2016 11/07/2018
300053467	GRACILENE SILVA MEDEIROS	105 106 107	08/ 06/2012 à 07/06/2014 08/06/2014 à 07/06/2016 08/06/2016 à 07/06/2018	06 A 07 A 08 A	08/ 06/2014 08/06/2016 08/06/2018

300102395	GREICIANE BEZERRA CORREA	101 102 103 104	21/ 10/2010 à 20/10/2013 21/10/2013 à 20/10/2014 21/10/2014 à 20/10/2016 21/10/2016 à 20/10/2018	02 A 03 A 04 A 05 A	21/ 10/2013 21/10/2014 21/10/2016 21/10/2018
300093023	HELENA MARIA DE ARAUJO	302 303 304	13/ 11/2012 à 12/11/2013 13/11/2013 à 12/11/2015 13/11/2015 à 12/11/2017	03C 04C 05C	13/ 11/2013 13/11/2015 13/11/2017
300034742	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	107 108	20/ 03/2013 à 19/03/2015 20/03/2015 à 19/03/2017	08 A 09 A	20/ 03/2015 20/03/2017
300100571	ILMA ANDRADE DA SILVA	101 102 103 104	24/ 08/2010 à23/08/2013 24/08/2013 à23/08/2014 24/08/2014 à23/08/2016 24/08/2016 à23/08/2018	02A 03A 04A 05A	23/ 08/2013 23/08/2014 23/08/2016 23/08/2018
300098949	JACKLINE BATISTA DA SILVA	303 304	01/ 07/2014 à 30/06/2016 01/07/2016 à 30/06/2018	04C 05C	01/ 07/2016 01/07/2018
300120344	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	101 102 103	21/ 08/2012 à 20/08/2015 21/08/2015 à 20/08/2016 21/08/2016 à 20/08/2018	02A 03A 04A	21/ 08/2015 21/08/2016 21/08/2018
300100143	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	301 302 303 304	03/ 08/2010 à 02/08/2013 03/08/2013 à 02/08/2014 03/08/2014 à 02/08/2016 03/08/2016 à 02/08/2018	02C 03C 04C 05C	03/ 08/2013 03/08/2014 03/08/2016 03/08/2018
300034952	JOEL ANDRADE MARTINS	207 208	28/ 03/2014 à 27/03/2016 28/03/2016 à 27/03/2018	08B 09B	28/ 03/2016 28/03/2018
300014703	JORGE RODRIGUES DA SILVA	113 114 115	01/ 06/2012 à 31/05/2014 01/06/2014 à 31/05/2016 01/06/2016 à 31/05/2018	14A 15A 16A	01/ 06/2014 01/06/2016 01/06/2018
300018406	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	112 113 114	04/ 10/2012 à 03/10/2014 04/10/2014 à 03/10/2016 04/10/2016 à 03/10/2018	13A 14A 15A	04/ 10/2014 04/10/2016 04/10/2018
300125783	RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA	101 102	07/ 08/2013 à 06/08/2016 07/08/2016 à 06/08/2017	02A 03A	07/ 08/2016 07/08/2017
300099434	RECIELA NASCIMENTO DE JESUS	102 103 104	28/ 06/2013 à 27/06/2014 28/06/2014 à 27/06/2016 28/06/2016 à 27/06/2018	03A 04A 05A	28/ 06/2014 28/06/2016 28/06/2018
300022491	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	310 311 312	19/ 09/2012 à 18/09/2014 19/09/2014 à 18/09/2016 19/09/2016 à 18/09/2018	11C 12C 13C	19/ 09/2014 19/09/2016 19/09/2018
300053095	ROSELENE MARIA SOUZA DA SILVA	305 306 307	01/ 06/2012 à 31/05/2014 01/06/2014 à 31/05/2016 01/06/2016 à 31/05/2018	06C 07C 08C	01/ 06/2014 01/06/2016 01/06/2018
300120350	ROSIANE FERREIRA MAIA	101 102 103	21/ 08/2012 à 20/08/2015 21/08/2015 à 20/08/2016 21/08/2016 à 20/08/2018	02A 03A 04A	21/ 08/2015 21/08/2016 21/08/2018
300039710	ROZILDA ANIZIO DA SILVA	306 307 308	06/ 03/2012 à 05/03/2014 06/03/2014 à 05/03/2016 06/03/2016 à 05/03/2018	07 C 08 C 09 C	06/ 03/2014 06/03/2016 06/03/2018
300034865	ROZILDA GOMES RODRIGUES	107 108	20/ 03/2013 à 19/03/2015 20/03/2015 à 19/03/2017	08 A 09 A	20/ 03/2015 20/03/2017
300125987	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	101 102	08/ 07/2013 à 07/07/2016 08/07/2016 à 07/07/2017	02 A 03 A	08/ 07/2016 08/07/2017
300100097	SANDRA CORREA PEREIRA	101 102 103 104	19/ 07/2010 à 18/07/2013 19/07/2013 à 18/07/2014 19/07/2014 à 18/07/2016 19/07/2016 à 18/07/2018	02 A 03 A 04 A 05 A	19/ 07/2013 19/07/2014 19/07/2016 19/07/2018
300017448	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	312 313 314	03/ 08/2012 à 02/08/2014 03/08/2014 à 02/08/2016 03/08/2016 à 02/08/2018	13 C 14 C 15 C	03/ 08/2014 03/08/2016 03/08/2018
300034752	SELMA APARECIDA BEZERRA	107 108	20/ 03/2013 à 19/03/2015 20/03/2015 à 19/03/2017	08A 09A	20/ 03/2015 20/03/2017
300034893	SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	207 208	28/ 03/2013 à 27/03/2015 28/03/2015 à 27/03/2017	08B 09B	28/ 03/2015 28/03/2017
300099806	SILVANA OLIVER MERONHO	101 102 103 104	26/ 07/2010 à 25/07/2013 26/07/2013 à 25/07/2014 26/07/2014 à 25/07/2016 26/07/2016 à 25/07/2018	02A 03A 04A 05A	25/ 07/2013 25/07/2014 25/07/2016 25/07/2018

300098984	SILVIA MACHADO DA SILVA	302 303 304	30/ 06/2013 à 29/06/2014 30/06/2014 à 29/06/2016 30/06/2016 à 29/06/2018	03C 04C 05C	30/ 06/2014 30/06/2016 30/06/2018
300126406	TAIANE BATISTA MARTINS	101 102	18/ 10/2013 à 17/10/2016 18/10/2016 à 17/10/2017	02A 03A	18/ 10/2016 18/10/2017
300125625	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	101 102	08/ 08/2013 à 07/08/2016 08/08/2016 à 07/08/2017	02A 03A	08/ 08/2016 08/08/2017
300123141	TAMIRES PINTO DA SILVA	101 102	02/ 04/2013 à 01/04/2016 02/04/2016 à 01/04/2017	02A 03A	02/ 04/2016 02/04/2017
300113672	UADA RODRIGUES DE SOUSA	101 102 103	06/ 09/2011 à 05/09/2014 06/09/2014 à 05/09/2015 06/09/2015 à 05/09/2017	02A 03A 04A	06/ 09/2014 06/09/2015 06/09/2017
300057561	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	205 206	11/ 01/2013 à 10/01/2015 11/01/2015 à 10/01/2017	06B 07B	11/ 01/2015 11/01/2017
300053742	VALDINEIA ALVES CAMPOS	105 106 107	14/ 06/2012 à 13/06/2014 14/06/2014 à 13/06/2016 14/06/2016 à 13/06/2018	06A 07A 08A	14/ 06/2014 14/06/2016 14/06/2018
300068572	VANUSA MARIA VIEIRA	305	29/ 03/2015 à 28/03/2017	06C	29/ 03/2017
300053508	VILMA DOS SANTOS CORREA	205 206 207	17/ 06/2012 à 16/06/2014 17/06/2014 à 16/06/2016 17/06/2016 à 16/06/2018	06B 07B 08B	17/ 06/2014 17/06/2016 17/06/2018
300011725	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	113 114 115	01/ 12/2011 à 30/11/2013 01/12/2013 à 30/11/2015 01/12/2015 à 30/11/2017	14A 15A 16A	01/ 12/2013 01/12/2015 01/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010450065

Portaria nº 2617 de 04 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 01-1712.10620-0000/2016, conforme o Despacho CRH/SESAU as folhas 37,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 446/NCSR/SEGEP/SEPOG de 26 de Janeiro de 2017, publicada no DOE N. 21 de 01/02/2017, que concedeu progressão funcional ao servidor GILVAN AGOSTINHO DOS SANTOS, matrícula 300099522 e 300009523, ocupante do cargo de Veterinário.

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010456775

Portaria nº 2602 de 03 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 01-1712.03767-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7390/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25/07/2016, publicada no DOE n. 146 de 08/08/2016 de progressão funcional da servidora DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
17/ 08/2010 a 16/08/2013	CLASSE :B; REF: 02	17/ 07/2013
17/ 08/2013 a 16/08/2014	CLASSE: B; REF: 03	17/ 08/2014

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
17/ 08/2010 a 16/08/2013	CLASSE :B; REF: 02	17/ 08/2013
17/ 08/2013 a 16/08/2014	CLASSE: B; REF: 03	17/ 08/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010451457

Portaria nº 2626 de 04 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 01-1712.05543-0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 08455/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 08/08/2016, publicada no DOE n. 170 de 12/09/2016 de progressão funcional do servidor ANTONIO CARLOS DE BRITO:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
21.6.2012 a 20.6.2014	CLASSE: A; REF: 2	21.6.2014

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
21.6.2012 a 20.6.2015	**CLASSE: A; REF: 2**	**21.6.2015**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010458406

Portaria nº 2506 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 01-1712.07084.0000/2016,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 10500/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 29/09/2016, publicada no DOE n. 186 de 04/10/2016 de progressão funcional da servidora LIDIANE CRISTINA BARRAVIERA RODRIGUES:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/ 04/2010 a 08/04/2013	CLASSE: C	REF:02	09/ 04/2013
09/ 04/2013 a 08/04/2014	CLASSE: C	REF:03	09/ 04/2014
09/ 04/2014 a 08/04/2016	CLASSE: C	REF:04	09/ 04/2016

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/ 04/2013 a 08/04/2014	**CLASSE: C**	**REF:03**	09/ 04/2014
09/ 04/2014 a 08/04/2016	**CLASSE: C**	**REF:04**	09/ 04/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010422351

Portaria nº 2687 de 05 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0031.099183/2020-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 a servidora:

NOME; EDILÚCIA FERREIRA LIMA

MATRÍCULA: 300014899

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

PERÍODO: 01/10/2017 a 30/09/2019

PARA REFERÊNCIA:16

DATA DE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010499315

Portaria nº 2798 de 06 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0031.097745/2020-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, aos servidores abaixo discriminados, lotados na SEGEP-NC:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	17	01/ 10/2019
NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	Tecnico Educacional N1	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	Auxiliar atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019
SAMIA REGINA OLIVERIA DA SILVEIRA	300041165	Agente Atividade Administrativa	01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010531522

Portaria nº 2808 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0031.081602/2020-44, Sentença (0010423786) e Despacho SEGEP-GSIP (0010446494) e o Despacho-SESAU-CRH (0010462461),

,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA

Matrícula: 300050183

Cargo: MÉDICO

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 17/12/2015 á16/12/2017

Referência: 407

Classe: D

Efeitos Financeiros: 17/12/2017

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010537738

Portaria nº 2814 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0031.091975/2020-23, a Sentença (0010423786), Despacho SEGEP-GSIP (0010446494) e Despacho SESAU-CRH (0010460822),

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN

Matrícula: 300055959

Cargo: MÉDICO

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 16/09/2016 á15/09/2018

Referência: 206

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/09/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010543500

Portaria nº 2824 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0031.086510/2020-51.Sentença (10378611) e Despacho SEGEP-GSIP (10380067) e Despacho SESAU-CRH (10409138),

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Matrícula: 300022433

Cargo: MÉDICO

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 16/09/2016 a 15/09/2018

Referência: 13

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/09/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010547521

Portaria nº 2800 de 06 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9394952), Despacho SEDUC-GLOT 9942820, que consta nos autos do Processo n. 0029.549877/2019-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAFAELA ESTEVES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,** referente ao 1º quinquênio de 11.3.2011 a 10.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010531940

Portaria nº 2801 de 06 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-DGM 6358331, Despacho SESAU-CRH 9614033, que consta nos autos do Processo n. 0053.250257/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WANDERLEY DA SILVA FELIX**, Medico 40h, Matrícula n. 300023100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020,1.12.2020 a 31.12.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021,** referente ao 4º quinquênio de 10.7.2013 a 9.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010532164

Portaria nº 2805 de 06 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6740632), Autorização FEASE-ASGP 9869510, que consta nos autos do Processo n. 0065.288000/2019-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA ANTONIA CESTARO**

FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300087990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020,** referente ao 2º quinquênio de 4.5.2014 a 3.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010532772

Portaria nº 2754 de 06 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8071295), Despacho SEDUC-GLOT 8320082, que consta nos autos do Processo n. 0029.421669/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IRINEU EDUARDO DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020,** referente ao 1º quinquênio de 5.2.2002 a 4.2.2007, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.2.2007 a 4.2.2012, **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 5.2.2012 a 4.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010522040

Portaria nº 2748 de 06 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPARI 7912460,Despacho PC-DGA 9729057, que consta nos autos do Processo n. 0019.106645/2018-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8393/2018/SEGEP-NCSR, de 29.11.2018, à servidora **RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300084390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naPolícia Civil/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2019 a 31.3.2019,**referente ao1º quinquênio de 28.1.2009 a .27.1.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2020 a 31.3.2020,**referente ao1º quinquênio de 28.1.2009 a .27.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010518791

Portaria nº 2784 de 06 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCMA 5853578, Inf. 15 (5933338), Despacho PC-DGA 8757782, que consta nos autos do Processo n. 0019.194199/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300103964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Jaru, no período de **1.3.2020 a 30.4.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010527922

Portaria nº 2793 de 06 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9403543), Despacho SEDUC-GLOT 9625237, que consta nos autos do Processo n. 0029.550550/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, nos períodos de **1.3.2020 a 31.5.2020,** referente ao 4º quinquênio de 6.1.2007 a 5.1.2012, **1.6.2020 a 31.8.2020**, 5º quinquênio de 6.1.2012 a 5.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010529591

Portaria nº 2881 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9363550), Despacho SEDUC-GLOT 9814385,que consta nos autos do Processo n. 0029.547232/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISABEL RODRIGUES PESSOA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao 2º quinquênio de 2.2.2008 a 1.4.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010559430

Portaria nº 2823 de 09 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3148881), Despacho SEDUC-GLOT 9556674,que consta nos autos do Processo n. 0029.526635/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRENE GRACIOLLI CARLETTO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300057688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro no período de **1.3.2020 a 31.5.2020,**referente ao2º quinquênio de 14.1.2010a 13.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010547346

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.061841/2020-88,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 17 de fevereiro de2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – Segep,** até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ALVARO MORAES DO AMARAL,** Engenheiro de Segurança de Trabalho, matrícula n. 300138756, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010510922

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 75/2020/SEGEP-ASTEC (9757968), constante no Processo n. 0057.394563/2019-11,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 9 de setembro de 2019, da servidora **SILVANA MANO GROSS DE ALMEIDA** , do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300071200, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010512973

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 73/2020/SEGEP-ASTEC (9754837), constante no Processo n. 0049.381556/2019-58,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, da servidora **VAGNEIA APARECIDA GASTALDI** , do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300057520, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010513427

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 45.715/2020 (0010429465), constante no processo n. 0029.530837/2019-89,

R E S O L V E :

Conceder**,** a contar de 19 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora**SIMONE DA SILVA CORREIA BARBOSA** , ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e demais procedimentos realizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010513854

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme Informação n. 72/2020/SEGEP-ASTEC (9750195), constante no Processo n. 0051.326168/2019-65,

R E S O L V E :

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2019, da servidora **IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA** , do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122853, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010515556

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme Informação n. 70/2020/SEGEP-ASTEC (9750121), constante no Processo n. 0029.378406/2019-03,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2019, da servidora **EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113076, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010520032

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 107/2020/SEGEP-ASTEC (9804335), constante no Processo n. 0033.396978/05,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 4 de setembro de 2019, do servidor **ENIO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137057, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Alta Floresta D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010528474

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 106/2020/SEGEP-ASTEC (9801034), constante no Processo n. 0065.406713/2019-47,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2019, da servidora **VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA**, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134945, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010528956

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e consoderando a Informação n. 105/2020/SEGEP-ASTEC (9799676), constanteno Processo n. 0033.430105/2019-21,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, do servidor **TIAGO LACERDA MONTEIRO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300138433, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010529193

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 104/2020/SEGEP-ASTEC (9795103), constante no Processo n. 0065.401596/2019-25,

R E S O L V E :

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, do servidor **CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA** , do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300131611, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socieducativo/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010529381

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 110/2020/SEGEP-ASTEC (9805994), constante no Processo n. 0029.022942/2018-68,

R E S O L V E :

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2018, do servidor **JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS CALIXTO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300130283, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rio Crespo-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010529619

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 108/2020/SEGEP-ASTEC (9805379), constante no Processo n. 0051.059768/2019-21,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2019, da servidora **IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO CAVALCANTE** , do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300068688, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010529914

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 112/2020/SEGEP-ASTEC (9807176), constante no Processo n. 0029.171858/2018-77,

R E S O L V E :

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 16 de maio de 2018, da servidora **EVA CAMARGO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054144, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010530233

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 713/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas49 e 50, do Processo n. 01-1601.03679-0000/2017,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de março de 2017, do servidor **DENY ARDAIA DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025188, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria e Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9822037

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 45.600/2020, constante à folha 65, do Processo n. 01-1601.15621-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 1º de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FATIMA NANCY MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010531257

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 0020.021207/2020-31/PCDS/PGE/2019, constante no Processo n. 01-1404.00762-0000/2017,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 6 de maio de 2019,publicado no DOE. Edição 085, de 10 de maio de 2019, que retificou a exoneração, do servidor **EDSON DE QUEIROZ MAGALHÃES**, do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300049366, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 16de maio de 2004,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 25de maio de 2004,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010530935

Portaria nº 2864 de 09 de março de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.274035/2018-01,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA GRACIETE ARAUJO,** Professor Classe C, matrícula n. 300023238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, **período de 6.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0010554584

Portaria nº 2804 de 06 de março de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0050.049819/2020-31,

R E S O L V E :

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partirde **1.4.2020**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO,** Enfermeiro, matrícula n. 300137941, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0010532497

Portaria nº 2651 de 05 de março de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.034749/2018-70,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contarde **1.3.2020**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **JACYARA NARCISO DE SOUZA,** Professor Classe C, matrícula n. 300110689, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 10485321

Portaria nº 2692 de 05 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3677745, constante no Processo n. 0029.422846/2018-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ARILDA MARIA LIMA DE MELO** , ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300018646.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010502466

Portaria nº 2819 de 09 de março de 2020

Porto Velho, 09 de março de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº150/2020/SEGEP-3CSPAD de 5 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a contar de 5 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0010545549

Portaria nº 2940 de 10 de março de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 43/2020/SEGEP-DESP (0010543613), que consta no autos do processo n. 0031.104480/2020-71;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ILZA MARIA GOMES**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula n° 300133707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de **2.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **12.2.2020 a 21.2.2020,** outros 10 (dez) dias no período de **20.5.2020 a 29.5.2020,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **16.9.2020 a 25.9.2020.**

Porto Velho - RO, 10/03/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0010568862

Portaria nº 2942 de 10 de março de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 14/2020/SEGEP-NAPF, que consta no autos do processo n. 0031.493850/2019-09;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **LUCIMAR DIÓGENES FEITOSA FRANÇA**, Assistente em Previdência, matrícula 300034333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2020 a 30.7.2020**.

Porto Velho - RO, 10/03/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 0010569759

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **415/2019/SUPEL/RO do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**. Processo Administrativo: Nº. **0064.079130/2019-49**. OBJETO: Serviços de confecção de material gráfico, como panfleto, banners, folder, faixas, cartazes e etc, visando atender a demanda necessária desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, junto a Gerencia de Regularização Fundiária Urbana – GERFU. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 39 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 03 de março de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", haja vista, as adequações a serem feitas pela Pasta Gestora, no Termo de Referência. As informações poderão ser retiradas na íntegra através do site da SUPEL http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/, https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou telefone: 69-3212-9267.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0010552905

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **002/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item, participação exclusiva ME/EPP.**

Processo Administrativo: **0036.332156/2019-68**

Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual EPI´S (Avental de Raspa, Bota de borracha, Calçado De Segurança, Capacete De Segurança, Cinta Lombar) para atender as necessidades das Unidades de Saúde, (Hospital Regional de São Francisco, Coordenadoria Almoxarifado Patrimônio, Hospital Regional Cacoal, HEPSJPII, Hospital Regional Buritis, Serviços Gerais.Secretaria de Estado da Saúde ESAU, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R$ 1.709.757,84.** Data de Abertura: **25/03/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010555479

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote - Tipo de Licitação: ABERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0025.049601/2020-94.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens para eventos, para equipar as FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS- 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. Valor Estimado: R$ 69.938,80. Data de Abertura: 24 de março de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 09 de março de 2020.
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010555045

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2019
PROCESSO Nº 0029.359359/2019-91

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual, aquisição de Material Permanente e de Consumo – Móveis para Bibliotecas (Mobiliário Administrativo e Escolar), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente e de Consumo – Móveis para Bibliotecas (Mobiliário Administrativo e Escolar), com entrega, montagem/instalação do mobiliário, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do instrumento contratual.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEDUC.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas

de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

(*) Incide sobre a parte inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7° da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.359359/2019-91 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 424/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/03/2020

MÓVEIS PARA BIBLIOTECAS (MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR) - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DUPLA FACE - totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixe, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 2,7 cm.	88,00	UND	BICCATECA NEXT 12036	R$ 468,48	R$ 460,00	-1,81	FRANCIELE KRUGER MOVEIS
0002	PAINEL PARA SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE SIMPLES FACE - totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixe, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões: Altura: 200 cm, Largura: 24 cm, Profundidade: 2,7 cm.	132,00	UND	BICCATECA NEXT 12039	R$ 255,20	R$ 241,27	-5,46	FRANCIELE KRUGER MOVEIS

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
32.246.085/ 0001-89	FRANCIELE KRUGER MOVEIS	R. SAULLE PAGNONCELLI, 27 SALA 22 - S/ B	ERECHIM - RS	FRANCIELE KRUGER	016.818.700-02	54 99107-5469

Protocolo 0010546676

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.162150/2019-65

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de envio de cargas e encomendas via aérea em âmbito nacional - material biológico, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: R$ 129.935,20. Data de Abertura: 25 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.Porto Velho/RO, 10 de março de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010571634

SEPAT

EDITAL Nº 1/2020/SEPAT-DIARIAS

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, CONVOCA o Srº Ernani Prado Araújo, CPF nº 775.638.752-04,a comparecer no Endereço Av. Farquar, 2986 – Edif. Rio Pacaás Novos, 4º Andar Complexo Rio Madeira – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, para regularizar sua situação perante a Superintendência, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30, com o prazo de 07 (sete) dias a partir desta publicação para sanar pendências junto a essa unidade.

Protocolo 10313225

SESDEC

Portaria nº 185 de 09 de março de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,considerando o Memorando nº 104/2020/SESDEC-GETEC (0010516129), Despacho SESDEC-GAB (0010542904).

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de **09 a 31.03.2020,** o 1° TEN PM RE 100068442 ERICK **SANCHEZ** NOGUEIRA, para responder pelo Cargo de Gerente de Logística - SESDEC-GLOG, **cumulativamente** com as funções que já exerce, em substituição ao titular CAP PM RE 100059025 WILLIAM LIMA BARBOSA, em virtude de Férias conforme Portaria nº 11/2020/SESDEC-GRH (9586218).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0010550526

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer 23 (9972901), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.427348/2019-41, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos doInciso II do Artigo 24 e Inciso III do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de placas de inauguração, em virtude da inauguração das obras da Coordenadoria Regional de Criminalística de Ariquemes (CCRIM), para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da Empresa R M FURUKAWA, inscrita no CNPJ:32.982.929/0001-50, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

LEANDRO BRASIL REIS

Coordenador - Interino

Portaria nº 173 de 02 de março de 2020

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010541653

Portaria nº 188 de 10 de março de 2020

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o Processo de Seleção Interna - PSI para realização do **II CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS**, visando à participação de Policiais Militares, Policiais Civis do Estado de Rondônia e coirmãs.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Seleção Interna destinada a realizar o Processo de Seleção Interna – PSI, para realização do **II CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS**, visando à participação de Policiais Militares, Policiais Civis do Estado de Rondônia e coirmãs, tendo como atribuições realizar todos os atos administrativos de elaboração, aplicação, publicação e julgamento de recursos das fases do Edital N° 004/NOA/SESDEC/2020;

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE

EVANILSO **CALIXTO** FERREIRA - DPC, matrícula 300060582.

MEMBROS

RACHID DINIZ FERREIRA **SALLÉ** - MAJ PM, matrícula 100092997;

ROBSON QUEIROZ DE SOUZA - CB PM, mat. 100089335;

HÉLIO CALIXTO **FERREIRA** – APC, matrícula 300105798.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – CEL PM

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010576978

PM

Portaria nº 2266 de 04 de março de 2020

Dispõe sobre Licenciamento *"Ex-Officio"* de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e Art. 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei n° 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar *"Ex-Officio"* o **SD PM RE 100095399 JÓ CRUZ BRITO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II e Artigo 113, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 20 de dezembro de 2019, por ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018 - PRF - Policial Rodoviário Federal, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2018, para exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, conforme Portaria nº 295, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, consoante com o TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO, expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - Polícia Rodoviária Federal, de 20 de dezembro de 2019, conforme requerido no Objeto/Requerimento pessoal datado de 03 de janeiro de 2020 e Informação nº 21/2020/PM-1BPMP1, datada de 18 de fevereiro de 2020, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 13678/2020/PM-1BPMP1, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 20 de dezembro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** - **CEL PM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 0010472820

Portaria nº 2322 de 05 de março de 2020

Dispõe sobre Licenciamento *"Ex-Officio"* de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e Art. 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei n° 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar *"Ex-Officio"* o **2º SGT PM RE 100090577 ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 26 de dezembro de 2019, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o cargo de Analista de Planejamento e Finanças, regido pelo Edital nº 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado nº 142 de 31 de julho de 2017, homolgado pelo Edital nº 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, de 19 de março de 2019, consoante com o TERMO DE POSSE E CARGO PÚBLICO, expedido pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto datado de 23 de dezembro de 2019 e na Informação datada de 27 de dezembro de 2019, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº Ofício nº 17560/2020/PM-DOFADM, de 05 de março de 2020.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Orçamentos e Finanças da PMRO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 26 de dezembro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** - **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 0010500647

Portaria nº 2452 de 10 de março de 2020

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados, optaram pela conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2019, programadas para Maio de 2020;

Considerando que o Abono Pecuniário não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1 **DEFERIR** a Conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário dos Policiais Militares abaixo relacionados, referente as férias do Exercício de 2019 programadas para Maio de 2020, nos termos da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006, combinado com o Art. 26 do Decreto nº 23.273, de 15 de Outubro de 2018 (3336917).

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM MAIO/ 2020 REF. AO EXERCÍCIO 2020 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO							
ORD.	**RE**	POST/ GRAD	**NOME COMPLETO**	**PROCESSO**	**PERÍODO A CONVERTER**		**OPM**
1	100084704	3º SGT PM	ADILSON IZIDORO DE OLIVEIRA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
2	100075158	3º SGT PM	ADRIANO LEITE SILVA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
3	100096011	SD PM	ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
4	100077411	3º SGT PM	ALEX MOREIRA DOS SANTOS	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
5	100083562	3º SGT PM	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3ºBPM
6	100095203	SD PM	ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
7	100095978	SD PM	ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
8	100090113	CB PM	ANA PAULA ALVES PEREIRA	0021.073923/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	BPA
9	100093926	CB PM	ANDERSON NARDI TRINDADE	0021.084858/ 2020-22	01/ 05/2020	10/ 05/2020	8°BPM
10	100090648	CB PM	ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS	0021.020842/ 2020-91	01/ 04/2020	10/ 04/2020	BOPE
11	100067400	3º SGT PM	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	0021.089892/ 2020-93	01/ 05/2020	10/ 05/2020	BOPE
12	100095228	SD PM	ANDREY SIQUEIRA MACIEL	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
13	100094624	CB PM	ANTÔNIO CHARLY DA SILVA	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7ºBPM
14	100093945	CB PM	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
15	100096173	SD PM	BRUNO FIORI DE BRITTO	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
16	100095245	SD PM	CARLOS AUGUSTO A. DA SILVA	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
17	100095248	SD PM	CARLOS ERNANE ARAUJO SILVA	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
18	100091446	CB PM	CLAUDEMAR ROYER	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
19	100095259	SD PM	CLEITON ALVES GALDINO	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
20	100068040	3º SGT PM	CLEITON R. FERNANDES DE HOLANDA	0021.075215/ 2020-98	01/ 05/2020	10/ 05/2020	CORREGEDORIA
21	100091411	CB PM	CLEONES VIEIRA FERNANDES	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM

22	100095043	CB PM	CRISTIER REIS RODRIGUES	0021.065714/ 2020-77	24/ 05/2020	02/ 06/2020	ASSMPRO
23	100093983	CB PM	DAMIÃO RICARDO PEREIRA MARTINS	0021.085368/ 2020-43	01/ 05/2020	10/ 05/2020	Compl. de Correição
24	100093818	MAJ PM	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	0021.094330/ 2020-61	01/ 05/2020	10/ 05/2020	DAAL
25	100093988	CB PM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	0021.060007/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	4°BPM
26	100094002	CB PM	DENILTON PEREIRA LIMA	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
27	100091764	CB PM	DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
28	100094031	CB PM	DOUGLAS EDGARD SIMÕES	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
29	100096062	SD PM	EDER LUCIO BARBOSA	0021.065358/ 2020-91	22/ 05/2020	31/ 05/2020	7°BPM
30	100094044	CB PM	EDINALDO FERREIRA DIAS	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
31	100095040	CB PM	EDIVANIA MARIA DA COSTA CECHINEL	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
32	100092302	CB PM	EDUARDO MOTA GUIMARÃES	0006.083938/ 2020-59	01/ 05/2020	10/ 05/2020	CASA MILITAR
33	100063026	3ºSGT PM	ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	0021.071286/ 2020-11	21/ 05/2020	30/ 05/2020	1°BPM
34	100095311	SD PM	ELIAN MAX FONSECA BERNARDO	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
35	100057924	2º SGT PM	ELIANO BRAGA DA SILVA	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
36	100084062	3º SGT PM	ELIAS GOMES	0021.060007/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	4°BPM
37	100085986	3º SGT PM	ELIAS NANI	0021.060007/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	4ºBPM
38	100092348	CB PM	ELIAS QUERES DE JESUS	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
39	100095011	CB PM	ELIETE LIMA LOBATO COSTA	0006.083938/ 2020-59	21/ 05/2020	30/ 05/2020	CASA MILITAR
40	100075407	3º SGT PM	ELITON ALTIVO DE ANDRADE	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
41	100084466	3º SGT PM	ERCULES CARVALHO	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
42	100080502	3º SGT PM	ERIC CARLOS NASCIMENTO SOUZA	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
43	100095323	SD PM	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	0021.083712/ 2020-60	01/ 05/2020	10/ 05/2020	BPChoque
44	100095048	CB PM	EUFLASIO LOURENÇO PORTO	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
45	100092077	CB PM	EVELSON CARLOS DE SOUZA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
46	100096087	SD PM	EVERSON CORTEZ HERRERA	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
47	100085315	CB PM	FABIANO ALVES DE MELO	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
48	100094103	CB PM	FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
49	100075744	3º SGT PM	FÁBIO JOSÉ WILSEN	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
50	100085375	2º TEN PM	FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	0021.007600/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	9°BPM
51	100094107	CB PM	FÁBIO JÚNIOR COELHO	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
52	100096208	2º TEN PM	FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	0021.084858/ 2020-22	01/ 05/2020	10/ 05/2020	8°BPM
53	100095025	CB PM	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	0021.083712/ 2020-60	01/ 05/2020	10/ 05/2020	BPChoque
54	100096199	SD PM	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	0021.007600/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	9°BPM
55	100094133	CB PM	FERNANDO JATOBÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
56	100095339	SD PM	FERNANDO PINHO DE CASTRO	0021.065358/ 2020-91	22/ 05/2020	31/ 05/2020	7°BPM
57	100096099	SD PM	FLÁVIA VALQUIRIA A. DE OLIVEIRA	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
58	100095972	SD PM	FLAVIO RODRIGUES PINHEIRO NOBREGA	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
59	100094923	CB PM	FRANCISCA ANDRÉIA SANTOS PANTOJA	0021.060007/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	4°BPM
60	100092405	CB PM	FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	0021.096515/ 2020-19	01/ 05/2020	10/ 05/2020	DAAL
61	100095342	SD PM	FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	0021.084858/ 2020-22	01/ 05/2020	10/ 05/2020	8°BPM
62	100073746	3º SGT PM	GEISON ALVES DOS SANTOS	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
63	100095034	CB PM	GEVERSON MARCON VIEIRA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
64	100092420	CB PM	GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	0021.060007/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	4°BPM
65	100067656	3º SGT PM	GIOVANE BRITO LOPES	0021.007600/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	9°BPM
66	100092425	CB PM	GLEISSON BARROS DIAS	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
67	100092457	CB PM	HÉLIO SERRATH DE BRITO	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
68	100094633	CB PM	HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO	0021.025343/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	Coord. de Ativ. Soc.
69	100083193	3º SGT PM	IZAQUIEL LOPES BEZERRA	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
70	100080895	CB PM	JAILSON VIAMONTE DE BRITO	0021.006806/ 2020-15	01/ 04/2020	10/ 04/2020	5ºBPM
71	100085542	3º SGT PM	JANDERSON BELLO CASTILHO	0021.083712/ 2020-60	01/ 05/2020	10/ 05/2020	BPChoque
72	100084017	3º SGT PM	JAQUELINE SOTELLE ARAN	0021.060007/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	4°BPM
73	100094229	CB PM	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
74	100094242	CB PM	JENERSON MARCOS POLINSKI	0021.056155/ 2020-12	01/ 05/2020	10/ 05/2020	10°BPM
75	100094243	CB PM	JEOVÁ ALMEIDA GUIRRA	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
76	100092551	CB PM	JESSE MELO DOS SANTOS	0021.007600/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	9°BPM
77	100096069	SD PM	JHONATAN WILLQUER AUGUSTO ALVES	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
78	100095397	SD PM	JHONNY GOMES DOS SANTOS	0021.025343/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	Coord. de Ativ. Soc.
79	100095410	SD PM	JOEL APUQUE ALVES PEREIRA	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
80	100094980	CB PM	JOEL DIAZ DOS SANTOS	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
81	100096017	SD PM	JOILSON PRUDENCIO	0021.084858/ 2020-22	01/ 05/2020	10/ 05/2020	8°BPM
82	100094277	3º SGT PM	JONAS JUNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI	0021.031721/ 2020-75	21/ 05/2020	30/ 05/2020	CRP III

83	100096192	SD PM	JONATA GOMES DA SILVA	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
84	100072077	3º SGT PM	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	0006.083938/ 2020-59	01/ 05/2020	10/ 05/2020	CASA MILITAR
85	100094285	CB PM	JOSÉ ALBINO CRESPO JÚNIOR	0021.069233/ 2020-31	01/ 05/2020	10/ 05/2020	BOPE
86	100052560	CAP PM	JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE	0006.083938/ 2020-59	01/ 05/2020	10/ 05/2020	CASA MILITAR
87	100068727	3º SGT PM	JOSE LUIZ VIEIRA	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
88	100095055	CB PM	JOSÉ MARIA C. DO NASCIMENTO JÚNIOR	0021.083712/ 2020-60	01/ 05/2020	10/ 05/2020	BPChoque
89	100094928	CB PM	JOSELAINE SILVÉRIO ZANON	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
90	100094976	CB PM	JOSIANE UMBELINO QUINTO	0006.083938/ 2020-59	21/ 05/2020	30/ 05/2020	CASA MILITAR
91	100092573	CB PM	JÚLIO AVELAR DE SOUSA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
92	100092559	CB PM	JULIO CESAR PERES DE MORAIS	0006.083938/ 2020-59	21/ 05/2020	30/ 05/2020	CASA MILITAR
93	100094312	CB PM	KLEITON MENEZES DE LIMA	0021.007600/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	9°BPM
94	100094327	CB PM	LEANDRO FANTIN DE PONTES	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
95	100095446	SD PM	LICHAIME SCHULHAM	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
96	100095448	SD PM	LUAN GOMES MEDEIROS	0021.047965/ 2020-70	22/ 05/2020	31/ 05/2020	BPFRON
97	100096118	SD PM	MAICON FURTADO DOS SANTOS	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
98	100094368	CB PM	MARCELO BIAZZI	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
99	100092987	MAJ PM	MARCELO VICTOR DUARTE CORREA	0021.025343/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	Coord. de Ativ. Soc.
100	100092683	CB PM	MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
101	100094390	CB PM	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	0006.083938/ 2020-59	21/ 05/2020	30/ 05/2020	CASA MILITAR
102	100095499	SD PM	PATRICK COSTA SANTOS	0021.084858/ 2020-22	01/ 05/2020	10/ 05/2020	8ºBPM
103	100094983	CB PM	PAULO CESAR DA SILVEIRA	0021.084858/ 2020-22	01/ 05/2020	10/ 05/2020	8°BPM
104	100092733	CB PM	PAULO CEZAR GARRIDO DE LIMA	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
105	100096014	SD PM	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
106	100095509	SD PM	POLIANE MILANI ALVES	0021.084858/ 2020-22	01/ 05/2020	10/ 05/2020	8°BPM
107	100094447	CB PM	RAFAEL LUIZ	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
108	100096059	SD PM	RAFAEL PONTES GUEDES	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
109	100094982	CB PM	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	0021.007600/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	9°BPM
110	100095523	SD PM	RENAN SENA ROSA	0021.559520/ 2019-02	01/ 05/2020	10/ 05/2020	5ºBPM
111	100074180	3º SGT PM	RENATO AMORIM DUTRA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
112	100070287	3º SGT PM	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	0037.093973/ 2020-19	21/ 05/2020	30/ 05/2020	NOA
113	100074207	MAJ PM	ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
114	100095951	SD PM	RODRIGO SANTOS MADEIRA	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7ºBPM
115	100094494	CB PM	ROGÉRIO PINTO DA COSTA	0021.071286/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	1°BPM
116	100095540	SD PM	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
117	100095548	SD PM	RONNES GLEISON TOLEDO QUEIROZ	0021.059284/ 2020-54	01/ 05/2020	10/ 05/2020	3°BPM
118	100094644	CB PM	ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE	0021.060007/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	4°BPM
119	100058136	3º SGT PM	ROSENILDO DA SILVA LOPES	0021.068071/ 2020-13	01/ 05/2020	10/ 05/2020	AJUDÂNCIA GERAL
120	100094510	SD PM	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	0021.060007/ 2020-94	01/ 05/2020	10/ 05/2020	4°BPM
121	100096627	SD PM	SAMUEL FERNANDES LUCENA	0021.065358/ 2020-91	01/ 05/2020	10/ 05/2020	7°BPM
122	100086653	3º SGT PM	SANDRO PINHO	0021.068071/ 2020-13	01/ 05/2020	10/ 05/2020	AJUDÂNCIA GERAL
123	100094516	CB PM	SAULO SOUZA DE FARIAS	0021.073203/ 2020-29	01/ 05/2020	10/ 05/2020	11°BPM
124	100056217	2º SGT PM	SÉRGIO FERREIRA DA VEIGA	0021.068071/ 2020-13	01/ 05/2020	10/ 05/2020	AJUDÂNCIA GERAL
125	100095092	CB PM	SIDINEY GENUINO MACIEL	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
126	100086719	3º SGT PM	SIDNEY GOMES DA SILVA	0006.083938/ 2020-59	01/ 05/2020	10/ 05/2020	CASA MILITAR
127	100081779	CB PM	SIMONE DOS ANJOS HUBNER	0021.083712/ 2020-60	01/ 05/2020	10/ 05/2020	BPChoque
128	100095567	SD PM	THIAGO DA SILVA PEREIRA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
129	100092893	CB PM	VAGNER PEREIRA DA SILVA	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
130	100094565	CB PM	VAGNER ROBERTO FOUZ	0021.007600/ 2020-11	01/ 05/2020	10/ 05/2020	9°BPM
131	100094936	CB PM	VALKIRIA BECK RAMOS	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
132	100079471	2º TEN PM	VANDRE DOS SANTOS ALVES	0021.030978/ 2020-18	01/ 05/2020	10/ 05/2020	2°BPM
133	100084875	3º SGT PM	WALTER ANTONIO BERLINI ANCILOTO	0021.059284/ 2020-54	21/ 05/2020	30/ 05/2020	3°BPM
134	100065191	3º SGT PM	WANDERCLEY DA COSTA LIMA	0021.084664/ 2020-27	01/ 05/2020	10/ 05/2020	DAAL
135	100095599	SD PM	WELLINGTON VIEIRA MORAES	0021.065358/ 2020-91	22/ 05/2020	31/ 05/2020	7°BPM
136	100096190	SD PM	WILLI OSMAR SOARES MOURA	0021.084858/ 2020-22	01/ 05/2020	10/ 05/2020	CASA MILITAR

Porto Velho, 10 de Março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Protocolo 0010568036

PC

Portaria nº 227 de 06 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO a Lei 4631, de 31/10/2019, que Cria a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a motivação contida no Memorando 33 (0010442845) do Processo SEI 0019.094037/2020-43;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01.03.2020**, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300103936, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **2ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - DRACO2**, anteriormente lotado na Delegacia Regional do Município de Cacoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010517605

Portaria nº 228 de 06 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO a Lei 4631, de 31/10/2019, que Cria a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a motivação contida no Memorando 33 (0010442845) do Processo SEI 0019.094037/2020-43;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01.03.2020**, o servidor **FRED MERCURY FREITAS MATOS,** ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300138498, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **2ª DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - DRACO2 do município de Cacoal**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia do Município de Presidente Médici.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010519976

Portaria nº 237 de 09 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (10342318) do Processo SEI nº 0019.078461/2020-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de **01.03.2020**, o servidor **DANIEL DINIZ DALSECO,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n. 300148584, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes para o município de Porto Velho.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na **DIVISÃO DE FLAGRANTES**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de Ariquemes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010553877

Portaria nº 236 de 09 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

> Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:
>
> I – oito (08) dias, se for para outro município;
>
> II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho Despacho PC-DGA (0010428616) do Processo SEI nº 0019.083741/2020-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **27.02.2020**, o servidor **MOISES DE JESUS TORRES,** ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300022709, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A MULHER - DEAM**, anteriormente lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSAO AOS FURTOS E ROUBOS DE VEICULOS AUTOMOTORES - DERFRVA no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010552906

Portaria nº 235 de 09 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

> Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:
>
> I – oito (08) dias, se for para outro município;
>
> II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (10342318) do Processo SEI nº 0019.078461/2020-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **21.02.2020**, o servidor **EDELVAN MENEZES BARROSO**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300148458, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DIVISÃO DE FLAGRANTES** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias do Jamari.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010549986

SEJUS

Portaria nº 4524/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o processo 0033.280194/2019-58 e a Informação 2401 (8746220)

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Enquadramento à servidora **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, matricula 300014821, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, constante na Lei Complementar 413 de 28/12/2007, alterada e substituída pela Lei Complementar 728 de 27/08/2013, a contar de 26.09.2008,com efeitos retroativos de progressão funcional conforme o anexo I.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 26/09/2008.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Classe anterior	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300014821	LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	26/ 09/1989	26/ 09/2008	A	26/ 09/2012	APOLO1-001	APOLO1-002	26/ 09/2012
300014821	LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	26/ 09/1989	26/ 09/2012	A	26/ 09/2016	APOLO1-002	APOLO1-003	26/ 09/2016

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8939778

PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O SECRETARIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 - LOA 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 16001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

PT: 12.122.1015.2087

Natureza da Despesa :

339036 : R$ 651.768,00 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais)

Valor: R$ 651.768,00 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais)

Fonte: 0112

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PERERIRA

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretario da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 10377953

SESAU

Portaria nº 491 de 09 de março de 2020

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, processo nº 0036.469750/2019-11, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**
PRESIDENTE		
ÁLVARO DE MORAES DO AMARAL JUNIOR	GERENTE ADMINISTRATIVO - GAD/ SESAU	200.002.565
MEMBROS		
JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	COORDENADORA/ CTFD	300.002.272
CARLA BRASIL RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	300.117.985

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 28 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 0010553177

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.010066/2020-52, torna público a dispensa de licitação tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a Ação Judicial de nº 7002314-08.2019.8.22.0012, em favor da empresa LUIZ ANTONIO MONT ALEGRE FILHO ME CNPJ: 09.017.578/0001-25, no valor de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). Parecer Jurídico nº 114/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Protocolo 0010546915

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.071040/2020-81, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002530-65.2020.8.22.0001 em favor da empresa G&A COMERCIAL ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 29.024.520/0001-16 no valor de R$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais). Parecer Jurídico nº 99/2020/SESAU-DIJUR.
Publique-se.

Porto Velho, 06 de março de 2020.
Protocolo 0010515756

Portaria nº 508 de 10 de março de 2020

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que realizará a análise e julgamento da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no termo de referência que visa Contratação de empresa especializada na área de **Anestesiologia** (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), **em caráter emergencial** e de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital Regional de Cacoal- HRC, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Processo nº 0066.035772/2020-50, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	***MATRÍCULA***
Presidente		
Amanda Diniz Del Castillo	*Diretora Executiva*	*300.062.827*
Membros		
Bruna Alves da Costa	*Assessor I*	*300.156.935*
Clívia Roberta Barbosa	Enfermeira/ Assessora - SESAU	*300.053.328*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 10 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010568121

HB

Portaria nº 126 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2020.**
Processo: 0049.066545/2020-84

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**UNID.**	**H**
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088		24
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692		72
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797		78
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051		72
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166		86
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675		48
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773		96

ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038		60
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999		6
ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236		72
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300094268		60
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440		72
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938		42
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077		96
CELSO REIS DE ÁVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	300150403		48
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889		66
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962		60
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959		72
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559		84
DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Médico Cirurgião Plástico	300038866		24
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405		48
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033		114
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698		90
FABIO BENNESBY MARQUES	Médico Proctologista	300068769		60
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253		64
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728		36
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330		84
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico Cirurgião Geral	300141030		54
IVAN GREGORIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505		24
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346		84
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997		88
JOSE FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO	Médico Cardiologista	300027968/ 300038320		78
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001762		48
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação e Auditoria	300160393		48
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091		24
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734		66
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068		30
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	HICD	24
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico Cirurgião Vascular	300043047		72
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389		72
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116		48
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849		76
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639		114
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054		72
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159		24
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204		108
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762		96
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849		24
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872		54
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	Médico Infectologista	300145164		30
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410		54
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130		54
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Oncologista Pediátrico	300027976	POC	69
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229		24
SANDRO PEREIRA BASSANI	Médico Clínico Geral	300134082	JPII	48
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376		80
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612		84
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853		72
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003		60
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**UNID.**	**H**
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Cirurgião Geral	300151207		72
MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	Médico Ortopedista	300161132		96
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611		48

Protocolo 0010558465

Portaria nº 125 de 06 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 114/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Allan Martins Passarinho,** Enfermeiro, matrícula nº 300162987, para a **Coordenação de Enfermagem da Clínica Médica II** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia ***01 de fevereiro de 2020***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010532984

Portaria nº 120 de 05 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Clerimar Alves Pereira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300077079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010506345

Portaria nº 124 de 06 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2020/HB-SESMT;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Agda Carvalho Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300022559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.03.2020 a 31.03.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010518558

Portaria nº 121 de 05 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-DUROL 10401933 no Processo nº 0049.089151/2020-02;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Emerson Ricardo Assunção Barreto**, Médico Urologista, matrícula nº 300160060, para responder interinamente pela **Coordenação do Serviço de Urologia** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, no período de ***01.03.2019 a 30.03.2020***.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010506592

Portaria nº 122 de 05 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 21/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Everton Gentil Beltrame**, Médico Cirurgião Torácico, matrícula nº 300094033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício **2018**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **16.03.2020 a 30.03.2020** e de **16.09.2020 a 30.09.2020.**

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0010507125

Portaria nº 127 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2020.

Processo nº 0049.077784/2020-60

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	72
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	84
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120302	24
IVO FIORELLI	Técnico em Enfermagem	300053518	24
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	120
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	12
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	42

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Aux. em Enfermagem	300046433	120
MIRIAM BRAMINI	Aux. em Enfermagem	300034835	96

Protocolo 0010561119

EDITAL Nº 14/2020/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME publicada no DOE nº 163 de 02/09/2019, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 7h30min às 13h, de posse de toda a documentação (*item 21. DA MATRÍCULA*), o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON no ano de 2020, conforme Edital nº 001/2019 e suas retificações:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
14	LISIE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPER SOARES	29/ 04/1992	52502485060

Porto Velho-RO, 06 de Março de 2020.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin

Presidente

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	RG
01	CPF
01	DIPLOMA
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO)

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
01	PIS/ PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS(https:/ /www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA (www.tce.ro.gov.br/ index.php/certidao-negativa)
01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO) – SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CÔNJUGE
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

Protocolo 0010566408

EDITAL Nº 15/2020/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME publicada no DOE nº 163 de 02/09/2019, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 7h30min às 13h, de posse de toda a documentação (*item 21. DA MATRÍCULA*), o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON no ano de 2020, conforme Edital nº 001/2019 e suas retificações:

CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
14	RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA	31/ 03/1995	52502473411

Porto Velho-RO, 09 de Março de 2020.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin

Presidente

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	RG
01	CPF
01	DIPLOMA
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO)

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
01	PIS/ PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS(https:/ /www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA (www.tce.ro.gov.br/ index.php/certidao-negativa)
01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO) – SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CÔNJUGE
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

Protocolo 0010566649

HICD

Portaria nº 27/2020/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 103/2020/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2020**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Joelma Sampaio do Nascimento	300119958	Psicologo	120

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 10177436

Portaria nº 59 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 133/2020/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2020.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriele Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. Serviços Gerais	24
Airton Felix da Silva	300014929	Aux. Ativ. Administrativa	33
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Ana Maria de Souza	300015113	Ag. Ativ. Administrativa	36
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	12
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	42
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico de Aeronave	36
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Evanira Guedes	300013739	Aux. Serviços Gerais	30
Geraldo Reis Braga	300068607	Motorista	12
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	24
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	12
José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	12
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. Serviços Gerais	30
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	42
Maria Dionizio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	42
Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	42
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Moisés Soares França	300022365	Téc em Contabilidade	24
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Serviços Gerais	36

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010565864

Portaria nº 60 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 133/2020/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-**HBAP**, referente ao mês de **Fevereiro/2020.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Vangela Maia França	300022976	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010565907

Portaria nº 61 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 133/2020/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Fevereiro/2020.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. Serviços Gerais	36

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010565947

Portaria nº 62 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 133/2020/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	24
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Aristela da Silva Oliveira	300046753	Aux. Op. Serv. Diversos	30
Assunta Alves Liberalino	300161408	Aux. em Enfermagem	36
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	44
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Célia Maria Alves de Sousa	300161406	Aux. em Enfermagem	36
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	35
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	40
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Ferreira de Souza	300155662	Aux. Op. Serv. Diversos	40
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	34
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	12
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	24
José Maria Nunes Basilio	300155137	Motorista	12
Juracy Amaral Costa	300160581	Motorista	34
Laides Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Laura Soares de Oliveira	300150115	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laureni Pessoa	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	36
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	34
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	300140076	Assistente Social	34
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	42
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	36
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	42
Moacir de Sousa Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Perpétua dos Santos Paulo	300156330	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Reginaldo da Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	36
Rosânia Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010565985

Portaria nº 57 de 10 de março de 2020

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 132/2020/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2020.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	34
Elis Regina Nascimento França	300018432	Aux. Serviços Gerais	42
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	34
Lívia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	34
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	26
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. Serviços de Saúde	34
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	34
Maria Gonçalves Lima	300015518	Ag. Ativ. Administrativa	44
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	34
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	34
Uelinton Quintão Silverio	300143724	Téc em Segurança do Trabalho	20

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010565618

Portaria nº 58 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 132/2020/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Fevereiro/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	34
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	34
Elizabeth Assis Nunes	300148856	Aux. Op. Serv. Diversos	34
Lucicléia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	34
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	34
Terezinha Candido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diversos	34

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0010565634

HRC

Portaria nº 14 de 17 de fevereiro de 2020

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 88/2020/HRC-NRH/SESAU de 03 de fevereiro de 2020** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2019.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.047031/2020-81**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de**DEZEMBRO/2019.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	300161889	60

Cacoal, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Protocolo 10225630

HRB

Portaria nº 8 de 10 de março de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 56/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.047602/2020-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2020.**

SERVIDORES EFETIVOS			
NIVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**HORAS**
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	300140937	48
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	60
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300077750	120
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	120
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMINIST. HOSPITALAR	300100710	120
NAUANNY KAREM RODRIGUES DA SILVA	BIOMÉDICO	300149432	120
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	12
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**HORAS**
ALESSANDRA INACIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	84
ANA PAULA BIJUS GENELHU	TÉC. EM NUTRIÇÃO	300149451	18
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	120
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	120
DENISE FREITAS ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300142830	120
EDELZUITTA SOUZA EVANGELISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300142836	72
ELIONE REIS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102215	96
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	120
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	96
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	120
MARIA SUELI BARROS SA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	120
NELSON DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092966	60
ROSA MARTINS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068909	120
ROSANE CATARINA ANTUNES ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	108
SILVANO VALERIO FIRMIANO	TÉC EM LABORATORIO	300044661	120
SOLANGE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100655	108
NIVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRICULA**	**HORAS**
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	120
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	96

Buritis 10 de março de 2020.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES

Hospital Regional de Buritis

Diretora Geral

Protocolo 0010565447

HRSF

Portaria nº 19 de 09 de março de 2020

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Franc isco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 79/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer nº 415/2020/SESAU-CCI e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.064835/2020-35

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

SERVIDOR EMERGENCIAL			
Eliseu Moreira Chisté	Médico Clínico Geral	300162583	24

São Francisco do Guaporé, 09 de março de 2020.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretora Geral-HRSFG

SESAU/RO

Protocolo 0010560614

POC

Portaria nº 23 de 20 de fevereiro de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes,

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **Irani marques de Albuquerque** ocupante do cargo de Diretora Adjunta, matrícula nº 300155573, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **02/03/2020 a 16/03/2020**, referente ao **exercício 2019** o qual fica transferido para usufruir no período de **17/08/2020 a 31/08/2020.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2020.

Sinara Maria Messias da S. Flores

Diretor Geral

POC/SESAU

Protocolo 10307230

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral (respondendo) da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 11/2020/AGEVISA-ASJUR, de 09 de março de 2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.067686/2020-51, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da empresa GEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI – (CNPJ-13.889.896/0001-53) que ofertou o menor preço nos itens 1 e 2 para atender a AGEVISA/RO Contratação de empresa especializada em serviços de SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) (Standard Penetration Test), com um total de R$ 14.000, 00 (quatorze mil reais), em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 09 de março de 2020.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0010545629

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral (respondendo) da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 12/2020/AGEVISA-ASJUR, de 09 de Março de 2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.079035/2019-70, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da empresa **Tecnomed-Dist. De Prod. Farmacêuticos e médico Hosp.LTDA-CNPJ:63.777.940/0001-01**, que ofertou o menor preço no item 1 para atender a AGEVISA/RO que com a aquisição e a distribuição desses materiais possa

identificar a causa dos óbitos no estado, em razão dos servidores estarem continuamente em viagens para o interior do estado, é necessário a aquisição de mochilas apropriadas para levarem consigo os materiais (notebooks, blocos, livros de legislações, pranchetas, entre outros),perfazendo um total de R$ **R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 09 de Março de 2020.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 0010546093

CETAS

AVISO

AVISO DE PAGAMENTO DIRETO DE DESPESA COMPULSÓRIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar que, segundo os termos do artigo 3º do CTN, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.055039/2020-81, foi autorizada o pagamento de despesas compulsórias de tributo (taxas) - visando atender esse Centro Formador em seus licenciamentos de veículos oficiais e pagamento de alvarás de funcionamento e predial, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), Nota de Empenho 2020NE00042, conforme Parecer Jurídico 06-2020/CETAS.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0010555052

SEDUC

Portaria nº 1265 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300028166, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de de: **03/02/2020** à **22/02/2020** e o segundo de: **02/03/2020 à 11/03/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010528779

Portaria nº 1266 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLAUDINEIDE DA SILVA TOSE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300115349, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de de: **02/01/2020** à **16/01/2020** e o segundo de: **03/08/2020 à 17/08/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010529320

Portaria nº 1267 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CRISTINA AGUIAR ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300072026, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **06/07/2020 à 15/07/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010529576

Portaria nº 1268 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) KELLY MARION SILVA DE CAMARGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300141368, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **10/02/2020 à 29/02/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010530017

Portaria nº 1269 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLEIDOMIRO ZUMACK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300117525, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **10/08/2020 à 29/08/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010530150

Portaria nº 1229 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELCIMAR FERREIRA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no PD/SEDUC, matrícula nº 300054726, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/04/2020** à **30/04/2020** e o segundo de: **17/08/2020** à **31/08/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010511503

Portaria nº 1260 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELINETE PEREIRA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. RAIMUNDO CANTANHEDE/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300141021, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/02/2020** à **04/03/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidae.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010526227

Portaria nº 1261 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSIRES DE OLIVEIRA RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124281, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição EM 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/03/2020** à **30/03/2020** e o segundo de: **15/09/2020** à **29/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010526651

Portaria nº 1262 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 756 de 17 de fevereiro de 2020 (10226365) do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA/CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300063542, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, ficando as mesmas para fruição

de: **03/08/2020** à **01/09/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010527404

Portaria nº 1263 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 contante na Portaria nº 747 de 14 de fevereiro de 2020 (10218350) do (a) servidor (a) ENY DA SILVA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA DR. CLÁUDIO FIALHO/CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300050732, nos períodos de 06/04/2020 à 20/04/2020 e 14/09/2020 à 28/09/2020, ficando as mesmas para fruição de: de: **02/03/2020** à **31/03/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010527844

Portaria nº 1264 de 06 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 752 de 14 de fevereiro de 2020 (10219621) do (a) servidor (a) LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA DR. CLÁUDIO FIALHO/CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300055702, nos períodos de 04/05/2020 à 18/05/2020 e 01/10/2020 à 15/10/2020, ficando as mesmas para fruição de: **02/03/2020** à **31/03/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010528140

Portaria nº 1243 de 06 de março de 2020

Porto Velho, 06 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor, bem como ao grupo de Gerentes dos Programas do Plano Plurianual - PPA 2020 a 2023, da Unidade Orçamentária 16.001/Secretaria de Estado da Educação - Seduc, originalmente designados pela Portaria nº 4627/2019/Seduc-CPOD, ficando assim reestruturados:

I - Comitê Gestor:

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, matrícula nº 300023743, CPF nº 080.193.712-49, Secretário de Estado da Educação;
- Marta Souza Costa Brito, matrícula nº 300024614, CPF nº 643.421.156-20, Diretora Administrativa e Financeira, 1º membro; e
- Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076, CPF nº 795.805.722-91, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, 2º membro.

II - Gerentes dos Programas:

- Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Valmir Souto, matrícula nº 300028344, CPF nº 830.803.174-91.
- Programa 2122 - Aprimoramento e Valorização dos Profissionais da Educação: Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 30037817, CPF nº 203.516.232-72.
- Programa 2123 - Ensino Médio para Todos: Gilceli Correia de Oliveira Alves, matrícula nº 300051465, CPF nº 658.486.322-00.
- Programa 2124 - Desenvolvimento e Melhoria da Educação Básica: Marilu Sousa Costa, matrícula nº 300025118, CPF nº 148.991.162-68
- Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional: Mara Cristiane Carvalho Santana, matrícula nº 300023330, CPF nº 420.348.332-87.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tais como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual -LOA, para os Exercícios de 2020 a 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010523081

Notificação nº 17/2020/SEDUC-AETC

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, Notificar o senhor **ELIZEU PRUDÊNCIO , CPF 713.182.162-49**, a comparecer junto à **Comissão de Tomada de Contas Especial/SEDUC-AETC**, situada no Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, à Rua Pe. Chiquinho, Bairro Pedrinhas, 3º piso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 às 13h30, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo 01-1601.02063-0000/2018.

Porto Velho, 10 de março de 2020.

Protocolo 0010578081

Portaria nº 1299 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 06/02/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Vilhena,o servidor **JOSÉ MOSCARDO MOREIRA**, Professor Classe "C", 20 horas, matrícula nº 300027591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/02/2020.**

Porto Velho, 09 de março de 2.020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010548771

Portaria nº 1324 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Guajará Mirim/RO, sob a jurisdição da CRE-Guajará Mirim, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa**M.S.P TRANSPORTE EIRELLI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ n°08.574.528/0001-86, Contrato n. 088-PGE-2020, objeto do processo n.0029.279391/2019-93

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 088-PGE-2020	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte EscolarGuajará Mirim	Fiscal	Eunice de Oliveira Pires Santos	300115146
Transporte EscolarGuajará Mirim	Fiscal Substituto	Jarina Pereira da Silva	300015270

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 09 de março de 2020 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-088/ PGE-2020	**FUNÇÃO**	**NOME**	MATRICULA
Transporte EscolarGuajará Mirim	Presidente	Edson Alves Nascimento	300063422
Transporte EscolarGuajará Mirim	Membro	Bosco Moises da Silva	300020226
Transporte EscolarGuajará Mirim	Membro	Frederico Furlanetto	300015282

Art. 2º Compete à comissão de Recebimentoe Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3ºesta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 09 de março de 2020 e posterior publicação no Diário Oficial da União .

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010562769

EXTRATO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.014633/2020-39

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D´OESTE/RO

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto D´Oeste/RO.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2020-SEDUC/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO D´OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores estaduais para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente ajuste tem vigência para o **ano de 2020**, encerrando-se no **dia 31 de dezembro de 2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do termo poderá ser reavaliada a qualquer tempo, e ficar sem validade sobrevindo mudança na legislação mencionada, que importe vedação da permuta de servidores, ou se a qualquer tempo estes forem devolvidos à repartição de origem, por conveniência da Administração Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica sem efeito a partir desta data, todo e qualquer ajuste anterior de permuta de servidores entre os participes, ressalvadas as responsabilidades pelas obrigações dali resultantes.

DATA DA ASSINATURA: 05.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado da Educação

- VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito de Ouro Preto D´Oeste/RO

Protocolo 0010568123

IDEP

Portaria nº 31 de 21 de fevereiro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo nº 048.561679/2019-81

R E S O L V E:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora **LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO,** matrícula nº **300110318,** lotada no CENTEC Abaitará -IDEP-RO, exercendo o cargo de Professor Classe C, anteriormente marcadas para fruição de 02/01/2020 à 31/01/2020, ficando as mesmas para fruição de**17/06/2020 à 16/07/2020,** considerando que a mesma encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentadas, de acordo com Ata Médica nº 1669/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional IDEP-RO

Protocolo 10332646

Portaria nº 29/2020/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.059114/2020-71,

R E S O L V E:

ALTERAR, o gozo de férias, referente ao exercício de **2020,** do Servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, matrícula nº **300148751,** Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, exercendo suas funções laborais no IDEP-PROJUR, através de convocação, marcadas anteriormente para3 (três) períodos de 10 (dez) dias, sendo o 1º Período de 20/04 a 29/04/2020 convertido em abono pecuniário; 2º Período de 04/05 a 13/05/2020; 3º Período de 03/11 a 12/11/2020, conforme Portaria nº 611/2019/PGE-DRH, ficando as mesmas para 3 (três)períodos de 10 (dez) dias, sendo o **1º** Período de **07/10/2020** a **16/10/2020** convertido em abono pecuniário; **2º** Período de **19/10/2020 a 28/10/2020** e o **3º** Período de **01/12/2020** a **10/12/2020**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2020.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente IDEP

Protocolo 10187485

SEJUCEL

BALANÇO
RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2019.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL criada pela Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000. **Em 10 de outubro de 2013**, conforme a Lei Complementar nº 733/2013, a SECEL passou de secretaria para superintendência, adotando a denominação de **Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL,** vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Com a Lei n. 827 de 15 de julho de 2015, houve a inclusão quanto ao fomento no desenvolvimento das ações sociais com a juventude e alteração da nomenclatura passando a ser **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL** sucedendo-lhe em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos.

Inscrita sob o **CNPJ 00.394.585/0010-62**, vinculada a Administração Direta do Estado de Rondônia, situado no Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, 5º andar prédio Cautário, é responsável por formular políticas públicas para desenvolvimento social da Juventude, promover, estimular, difundir e orientar as atividades culturais e esportivas em todas as suas formas e manifestações bem como preservar o patrimônio histórico e cultural do Estado.

Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL:

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxos de Caixa), relativos ao exercício de 2019, representam a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 30/03/2020.

Contador Responsável: Bruna Cabral Barros

CRC nº RO-008472/O

2 BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER de 12/02/2020 foi aprovado a 3ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS– MCDC/SUPER-SEFIN-RO**, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFEM.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela SUPER em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

a.Balanço Patrimonial;

b.Demonstração das Variações Patrimoniais;

c.Demonstração dos Fluxos de Caixa;

d.Balanço Orçamentário;

e.Balanço Financeiro; e

f.Notas Explicativas.

3. DOS BALANCETES MENSAIS

Em atenção Instrução Normativa nº 35/2012/TCE-RO, na qual prevê que o Órgão Central de Contabilidade do Estado, subordinado à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, é responsável pela remessa dos dados pertinentes as informações contábeis, patrimoniais, administrativas e gerenciais das entidades públicas e respectivos controles internos mensalmente. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos.

Considerando o acórdão AC1-TC 00500/19, no qual determina ao atual gestor o encaminhamento tempestivo dos balancetes mensais e informações contábeis, conforme Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, III e na Instrução Normativa nº 035/TCE-RO-2012.

Ressaltamos que está SEJUCEL por meio do Processo Administrativo Sei nº 0032.197372/2019-91, motivou a Superintendência de Contabilidade a envia-los ou informa-se os procedimentos para serem realizados diretamente por esta Unidade Gestora.

Sendo respondido por meio do Ofício nº 7377/2019/SEFIN-SUPER de 23/10/2019, que devido uma indisponibilidade do sistema SIGAP a entrega dos referidos não estavam sendo realizadas, no entanto através do Processo Administrativo nº 0030.219604/2019-99, os Balancetes foram entregues de forma física.

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos ofícios e protocolos de entrega dos balancetes junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referentes ao exercício de 2019, realizados pela Superintendência de Contabilidade:

Item	Competência	Documento de Suporte	Protocolo TCERO	Data
1	Janeiro	Oficio nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
2	Fevereiro	Oficio nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
3	Março	Oficio nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
4	Abril	Oficio nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
5	Maio	Oficio nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
6	Junho	Oficio nº 4534/ 2019/SEFIN-SUPER (7024205)	06008/ 19	24/ 07/2019
7	Julho	Oficio nº 7031/ 2019/SEFIN-SUPER (8419219)	08555/ 19	17/ 10/2019
8	Agosto	Oficio nº 7031/ 2019/SEFIN-SUPER (8419219)	08555/ 19	17/ 10/2019
9	Setembro	Oficio nº 7031/ 2019/SEFIN-SUPER (8419219)	08555/ 19	17/ 10/2019
10	Outubro	Ofício nº 8178/ 2019/SEFIN-SUPER (9086623)	09442/ 19	26/ 11/2019
11	Novembro	Ofício nº 8454/ 2019/SEFIN-SUPER (9339010)	09931/ 19	11/ 12/2019
12	Dezembro	Ofício nº 221/ 2020/SEFIN-SUPER (9746568)	00303/ 20	15/ 01/2020

4. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Os valores apresentados estão registrados pelos custos originais .

Em atenção ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2019-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO, Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER HORA EMISSÃO: 13:20:01
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 03/03/2020
ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.861.530,53	3.257.695,93
Créditos a Curto Prazo		0,00	1.544.558,17
Valores Restituíveis		178.601,81	188.753,17
Demais Créditos a Curto Prazo		819.628,11	1.309.721,30
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		27.159,14	552.293,59
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		3.886.919,59	6.853.022,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.082.566,35	4.800,00
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		1.082.566,35	4.800,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		5.498.880,44	7.696.303,23
Bens Moveis		390.283,77	3.050.019,68
Bens Imoveis		5.108.596,67	4.646.283,55
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		6.581.446,79	7.701.103,23
TOTAL DO ATIVO		10.468.366,38	14.554.125,39

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		24.085,85	61.278,52
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		377.801,79	258.094,36

Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		178.601,81	188.753,17
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		33.000,00	513.779,04
Total do Passivo Circulante		613.489,45	1.021.905,09
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		613.489,45	1.021.905,09

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		-2.107.836,11	1.264.763,08
Superáv/Défic de Exerc Anter		13.532.220,30	11.336.368,51
Ajustes de exerc anteriores		-1.569.507,26	931.088,71
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		9.854.876,93	13.532.220,30
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.468.366,38	14.554.125,39

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	3.040.132,34	3.446.449,10
Ativo Permanente	7.428.234,04	11.107.676,29
Total do Ativo	10.468.366,38	14.554.125,39
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	3.545.848,38	3.345.317,34
Passivo Permanente	784,49	
Total do Passivo	3.546.632,87	3.345.317,34
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	6.921.733,51	11.208.808,05

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	19.506.801,51	1.200.000,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	4.350,00	875,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	19.511.151,51	1.200.875,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	0,00	32.961,54
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	32.961,54

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	844.521,55	365.432,60
Vinculado	-1.350.237,59	-264.300,84
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	-2.044.241,05	-326.919,74
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DA UNIÇO PARA DESPORTO	664.987,38	44.727,64
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	29.016,08	17.891,26
Total das Fontes de Recursos	-505.716,04	101.131,76

4.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Sendo as bases propostas para elaboração verificadas através do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2019-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	565,44	2.700,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	565,44	2.700,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	52.147,15	85.878,24
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	52.147,15	85.878,24
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações recebidas	14.567.251,42	23.340.382,29
Transferências Intragovernamentais	13.396.540,44	21.947.683,69
Transferências Intergovernamentais	1.170.710,98	1.392.698,60
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação Passivos	170.681,26	1.314.486,99
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	4.660,89	1.255.941,20
Desincorporação de Passivos	166.020,37	58.545,79
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	104.512,96	6.650,56
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00

Continuação

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	104.512,96	6.650,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	14.895.158,23	24.750.098,08
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	2.477.831,79	2.765.859,09
Remuneração a Pessoal	2.050.287,77	2.292.041,07
Encargos Patronais	266.420,19	306.975,92
Benefícios a Pessoal	161.123,83	166.842,10
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	154.918,30	78.535,20
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	152.983,10	77.583,90
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.935,20	951,30
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.951.216,51	5.282.492,78
Uso de material de consumo	668.157,96	384.444,14
Serviços	4.283.058,55	4.898.048,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	1.428.571,40
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	1.428.571,40
Transferências e Delegações concedidas	5.573.319,53	13.632.936,44
Transferências Intragovernamentais	354.041,53	5.535.606,60
Transferências Intergovernamentais	606.489,00	1.234.961,54
Transferências a Instituições Privadas	4.612.789,00	6.862.368,30
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.394.049,71	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.392.512,71	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.537,00	0,00
Tributárias	402,51	373,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	402,51	373,43
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.451.255,99	296.566,66
Premiações	26.236,04	168.711,51
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.425.019,95	127.855,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	17.002.994,34	23.485.335,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	-2.107.836,11	1.264.763,08

4.3 Demonstração dos fluxos de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classificam em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento. No qual, permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Sendo as bases propostas para elaboração verificadas através do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2019-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO.

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER HORA EMISSÃO: 13:21:40

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 03/03/2020

ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	15.307.389,13	24.594.113,65
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	565,44	2.700,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	52.147,15	85.878,24
Outras Rec. Deriv. e Originárias	225.433,30	1.606.303,08
Transferências correntes recebidas	15.029.243,24	22.899.232,33
DESEMBOLSO	15.115.306,05	25.479.318,83
Pessoal e demais despesas	8.167.715,61	17.370.555,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	5.971.976,59	6.500.106,60
Outros desembolsos operacionais	975.613,85	1.608.656,83
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	192.083,08	-885.205,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00

Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	588.248,48	1.209.541,58
Aquisição de Ativo não Circulante	588.248,48	1.209.541,58
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-588.248,48	-1.209.541,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	441.149,96
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	441.149,96
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	441.149,96
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-396.165,40	-1.653.596,80
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	3.257.695,93	4.911.292,73
Caixa e Equivalente de caixa final	2.861.530,53	3.257.695,93

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.632.702,80	951.548,64
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	13.396.540,44	21.947.683,69
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	15.029.243,24	22.899.232,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	626.450,54	964.500,00
Intragovernamentais	435.607,05	5.535.606,60
Outras transferências Concedidas	4.909.919,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	5.971.976,59	6.500.106,60

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	4.390.877,86	5.825.738,66
CULTURA	1.215.117,62	2.410.551,00
DESPORTO E LAZER	2.561.720,13	9.134.265,74
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.167.715,61	17.370.555,40

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	211.453,71	108.913,16
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	3.466,63	40.355,85
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	705.090,23
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	745.293,28
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	742.957,52
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	707.425,99
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	412,13	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	975.201,72	158.273,32
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

4.4 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2019-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário e composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d= (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	990.000,00	1.190.000,00	1.233.936,53	43.936,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.000,00	14.000,00	52.712,59	38.712,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	565,44	565,44
Receitas de Valores Mobiliários	14.000,00	14.000,00	52.147,15	38.147,15
Receita de concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	976.000,00	1.176.000,00	1.170.710,98	-5.289,02
Transferências da União e de suas Entidades	976.000,00	1.176.000,00	1.170.710,98	-5.289,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.512,96	10.512,96
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	10.512,96	10.512,96
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.712.493,29	461.991,82	-1.250.501,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.712.493,29	461.991,82	-1.250.501,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.712.493,29	461.991,82	-1.250.501,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d= (c-b)
Transferências de Instituições Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	990.000,00	2.902.493,29	1.695.928,35	-1.206.564,94
OPERAÇÕES DE CRED. / REFINANCIAM. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	990.000,00	2.902.493,29	1.695.928,35	-1.206.564,94
DÉFICIT (VI)	0	0	13.403.679,93	13.403.679,93
TOTAL (VII) = (V+VI)	990.000,00	2.902.493,29	15.099.608,28	12.197.114,99

Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

Continuação

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo j (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	11.662.500,00	17.920.173,49	13.534.924,75	13.364.599,73	12.932.939,74	4.385.248,74
Pessoal e Encargos sociais	2.967.000,00	2.967.000,00	2.317.858,67	2.317.858,67	2.294.557,31	649.141,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.695.500,00	14.953.173,49	11.217.066,08	11.046.741,06	10.638.382,43	3.736.107,41
Despesas de Capital (IX)	145.500,00	2.395.102,13	1.564.683,53	1.096,00	1.096,00	830.418,60
Investimentos	145.500,00	2.395.102,13	1.564.683,53	1.096,00	1.096,00	830.418,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (XI) = (VIII+IX+X)	11.808.000,00	20.315.275,62	15.099.608,28	13.365.695,73	12.934.035,74	5.215.667,34
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (XII) = (XI+XII)	11.808.000,00	20.315.275,62	15.099.608,28	13.365.695,73	12.934.035,74	5.215.667,34
Superávit (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.808.000,00	20.315.275,62	15.099.608,28	13.365.695,73	12.934.035,74	5.215.667,34
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Despesas Orçamentárias	Inscrito em Exercícios Anteriores (a)	Inscrito Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f = (a+b-d-e)
Despesas correntes	0,00	408.000,74	0,00	88.994,38	319.006,36	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	408.000,74	0,00	88.994,38	319.006,36	0,00
Despesas de capital	0,00	1.915.411,51	0,00	686.180,64	30.000,00	1.199.230,87
Investimentos	0,00	1.915.411,51	0,00	686.180,64	30.000,00	1.199.230,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.323.412,25	0,00	775.175,02	349.006,36	1.199.230,87

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Despesas Orçamentárias	Inscrição em Exercícios Anteriores (a)	Inscrição Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b-c-d)
Despesas correntes	1.018,33	677.816,09	624.131,55	54.702,87	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	61278,52	61278,52	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.018,33	616.537,57	562.853,03	54.702,87	0,00
Despesas de capital	0,00	154.317,50	40.556,84	111.317,50	2.443,16
Investimentos	0,00	154.317,50	40.556,84	111.317,50	2.443,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.018,33	832.133,59	664.688,39	166.020,37	2.443,16

4.5 BALANÇO FINANCEIRO

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2019-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO.

O Balanço Financeiro (BF) evidência as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conciliados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É composto pela:

1. A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
2. Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
3. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
4. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

INGRESSOS			
	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		1.695.928,35	1.487.927,40
Ordinária		4.751,71	3.314,03
Vinculada		1.691.176,64	1.484.613,37

Recursos Vinculados à Educação		0	0
Recursos Vinculados à Saúde		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		11.124,82	11.541,60
Recursos Vinculados à Fundos		0	0
Recursos Vinculados à Convênios		494.112,67	501.208,75
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0	0
Outras Destinações de Recursos		1.185.939,15	971.863,02
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		13.396.540,44	21.947.683,69
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0	0
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		13.396.540,44	21.947.683,69
Transf. Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0	0
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		3.098.363,61	4.009.905,08
Inscrição RPNP do Exercício		1.733.912,55	2.323.412,25
Inscrição RPP do Exercício		431.659,99	832.133,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		717.870,73	705.090,23
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0	0
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		211.453,71	108.913,16
Ajustes de exercícios anteriores		3.466,63	40.355,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		3.446.449,10	5.137.913,19
Caixa e equivalente de caixa		3.257.695,93	4.911.292,73
Depósitos restit. e valores vinculados		188.753,17	226.620,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		21.637.281,50	32.583.429,36

DISPÊNDIOS			
	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)		15.099.608,28	20.453.098,77
Ordinária		13.097.558,92	17.194.820,02
Vinculada		2.002.049,36	3.258.278,75
Recursos Vinculados à Educação		0	0
Recursos Vinculados à Saúde		0	0
Recursos Vinculados à Assistência Social		0	0
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0	0
Recursos Vinculados à Fundos		0	0
Recursos Vinculados à Convênios		1.439.122,55	2.040.599,72
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0	0
Outras Destinações de Recursos		562.926,81	1.217.679,03

Continuação

	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		354.041,53	5.535.606,60
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		63.014,46	975.211,36
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		291.027,07	4.560.395,24
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0	0
PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		3.143.499,35	3.148.274,89
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		664.688,39	1.719.600,03
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		775.175,02	527.444,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		728.022,09	742.957,52
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0	0
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		975.201,72	158.273,32
Ajustes de exercícios anteriores		412,13	0
Perdas de Investimentos Temporários		0	0
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		3.040.132,34	3.446.449,10
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.861.530,53	3.257.695,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		178.601,81	188.753,17
TOTAL (V) = (VI+VII+VIII+IX)		21.637.281,50	32.583.429,36

5. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 – Procedimentos Iniciais

Em atenção ao Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 911/2016, no qual compete ao Contadores Setoriais prestar assistência, orientação, apoio técnico aos ordenadores e responsáveis por bens, direitos e obrigações, elaboração da Prestação de Contas e apoiar a Superintendência de Contabilidade na gestão do SIAFEM.

Considerando o encerramento do exercício está contabilidade setorial realizou abertura de processo administrativo - Sei 0032.421709/2019-96, com o intuito de exarar recomendações, emitir alertas e solicitar as providências necessárias para elaboração da Prestação de Contas pertinente a 2019, distinguindo a competência de cada setor para elaboração dos respectivos demonstrativos, tendo como base a Instrução Normativa nº 013/TCER-04.

Nota 2 – Ativo

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, classificados como “Ativo Circulante” e “Ativo Não Circulante”.

Nota 2.1 – Ativo Circulante

Ativo Circulante perfez o valor de R$ 3.886.919,59 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), sendo este composto pelas contas que estejam disponíveis para utilização imediata ou que tenha expectativa de realização até 12 meses da elaboração dos demonstrativos.

Nota 2.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

A Conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis na Conta Única do Tesouro e demais contas. Esta unidade apresentou saldo em 31/12/2019 de R$ 2.861.530,53 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS							
Item	Conta Contábil	Banco	Agência	Conta	Descrição da conta	Fonte	Saldo contábil 31.12.2019
1	111110202	001	2757X	10000-5	CONTA ÚNICA	0300	1.095.456,43
1.1	111110202	001	2757X	10000-5	CONTA ÚNICA	1300	117.585,57

2	111111902	001	2757X	10033-1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	0640	20.990,07
3	111111902	001	2757X	10146-X	ESTADO DE RONDONIA - SA	0616	1.172,45
3.1	111111902	001	2757X	10146-X	ESTADO DE RONDONIA - SA	1300	96,15
4	111111902	001	2757X	10400-0	BOLSA ATLETA	0300	148.561,85
5	111111902	001	2757X	10494-9	CONVENIO 878712/ 2018	1300	19.240,58
6	111111902	001	2757X	31194-4	SEC EST ESP CULT LAZER	0620	709.043,47
7	111111902	001	2757X	33432-4	SECEL - TELERON SART RO	0616	29.995,41
8	111111902	001	2757X	7633-3	SECEL RECURSOS FEDERAIS	616	413.995,04
9	111111902	001	2757X	7742-9	CENTRO DOC HISTORICO CULTURAL	640	8.026,01
10	111111902	001	2757X	8525-1	PONTOS CULTURAIS SECEL	616	16.892,59
10.1	111111902	001	2757X	8525-1	PONTOS CULTURAIS SECEL	1300	179.370,18
11	111111902	001	2757X	9196-0	SECEL PGTO TARIFAS DIVERSOS	300	30.840,43
12	111111902	001	2757X	9741-1	XXXIII M QUADR BOIBUMBA	300	8.465,31
14	111111903	104	6327	006071044-5	CONST C D C N P TANQUES	1300	41.563,84
15	111111903	104	6327	006647283-0	MOD E ALUIZIO FERREIRA	1300	3.320,68
16	111111903	104	6327	6647271-6	CONVENIO 835764/ 2016	616	7.368,15
17	111111903	104	6327	6647272-4	CONVENIO FEDERAL CONST. 835875/ 2016	616	7.866,04
17.1	111111903	104	6327	6647272-4	CONVENIO FEDERAL CONST. 835875/ 2016	1300	1.680,28
Total Geral							**2.861.530,53**

O quadro acima tem como intuito apresentar os saldos existentes por fontes de recursos para melhor detalhamento e comparabilidade com as demais demonstrações contábeis. Sendo que as contas com mais de uma fonte atrelada apresentam desdobramento a exemplo: 1 e 1.1.

- **Conta Única**

Em atenção ao Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT à administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única.

Acrescentamos que está Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e órgão participante do sistema financeiro de Conta Única, no qual nos termos do Decreto n. 16.883/2012, realiza os pagamentos por descentralização financeira a conta contábil 1.1.1.1.1.02.02 - CONTA ÚNICA, das despesas relativas a fonte de recurso ordinário fonte 0100 e 1100.

Está apresentou ao final do exercício conforme item 1 e 1.1 o saldo de R$ 1.213.042,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quarenta e dois reais).

- **Contas D**

Apresenta as disponibilidades existentes em contas bancárias não participantes do Sistema Financeiro de Conta Única, tendo em vista, a vinculação dos recursos por dispositivos legais, como exemplo, transferências de recursos por convênios, fundos entre outros.

Esta perfez o valor ao final do exercício de R$ 1.648.488,53 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Nota 2.1.2 – Créditos a curto prazo

Tendo em vista, o reconhecimento no ativo do direito a receber a conta 1.1.2.3.2.10.00 - CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATOS, das parcelas decorrentes da pactuação do Contrato de Repasse nº 835875/2016/E/CAIXA - Processo SEI nº 2627.1034464-84/2016, firmado junto ao Ministério do Esporte para Construção do Ginásio Poliesportivo e Praça no Município de JARU.

Considerando que a previsão de recebimento e conclusão da obra se daria em 11/2019, e ainda, que houve o pedido de prorrogação do prazo em virtude da paralização devido as chuvas, sendo este acatado pelo Ministério do Esporte, ampliando sua execução ao exercício de 2020.

Assim, houve a reclassificação das parcelas a serem recebidas ao total de R$ 1.082.566,35 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), por ter transcendido o exercício financeiro, a conta 1.2.1.2.1.98.01 - CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS.

Nota 2.1.3 – Valores Restituíveis

Os Valores Restituíveis são retenções, depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade quando ela for, substituta tributária e fiel depositária para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Esta unidade gestora apresentou reserva financeira de R$ 178.601,81 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos) ao final do exercício, para fazer frente aos valores contabilizados a conta 2.1.8.8.1.01.00 - DEPOSITOS E CAUCOES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENCÕES. Sendo está composta, conforme abaixo:

Item	Conta Contábil	Banco	Agência	Conta	Descrição da conta	Fonte	Saldo contábil 31.12.2019
1	113510102	001	2757X	10000-5	CONTA ÚNICA	0688	166.192,51
2	113519902	001	2757X	10000-5	CONTA ÚNICA	0688	4.147,60
3	113510102	001	2757X	31194-4	SEC EST ESP CULT LAZER	0688	8.261,70
Total							**178.601,81**

Nota 2.1.4 – Demais Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis a curto prazo. A seguir, apresenta-se a composição desses valores.

Conta		Descrição	Saldo em 31/ 12/2018	Movimentação		Saldo em 31/ 12/2019
				Débito	Crédito	
113110100	**S**	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**	**2.250,00**	**527.615,00**	**525.515,00**	**4.350,00**
113110105	A	VIAGENS - ADIANTAMENTO	2.250,00	527.615,00	525.515,00	4.350,00
113410300	**S**	**CRÉD.POR DANOS AO PATRIM.APURA**	**1.255.941,20**		**1.255.941,20**	
113410399	A	OUTROS CREDITOS APURADOS EM	1.255.941,20		1.255.941,20	
113810600	**S**	**VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEI**	**51.530,10**	**975.201,72**	**211.453,71**	**815.278,11**
113810605	A	RESTITUICOES DE RECEITAS EFETU		792.941,25		792.941,25
113810611	A	DEBITOS BANC.A REGULARIZAR E	33.231,70	128.264,55	139.159,39	22.336,86
113810612	A	DEBITOS BANC.A REGUL.C/ AGUA	17.076,60	24.944,48	42.021,08	
113810613	A	DEBITOS BANC.A REGUL.C/ TELEF		1.303,19	1.303,19	
113810616	A	PAGAMENTO POR OFICIO A REGUL	1.221,80	26.421,80	27.643,60	
113810699	A	OUTROS VALORES EM TRANSITO		1.326,45	1.326,45	
Total			**1.309.721,30**	**1.502.816,72**	**1.992.909,91**	**819.628,11**

- **Adiantamentos Concedidos**

Os adiantamentos referem-se a diárias concedidas aos servidores relacionados abaixo, esclarecemos que a concessão se deu na última semana do mês de dezembro/2019, e que as prestações de contas foram apresentadas em Janeiro/2020, sendo realizados os devidos trâmites processuais.

Item	CPF	Nome	Valor	Data	Processo
1	00672941201	RACHEL EMERICH	625,00	26/ dez/19	0032.551843/ 2019-11
2	01777138280	AIRTON CANUTO JUNIOR	625,00	26/ dez/19	0032.552214/ 2019-16
3	03096329273	MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	625,00	26/ dez/19	0032.551843/ 2019-11
4	05819195990	ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	250,00	27/ dez/19	0032.440530/ 2019-38
5	51334690200	CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	625,00	26/ dez/19	0032.552214/ 2019-16
6	64219976272	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	350,00	27/ dez/19	0032.440530/ 2019-38
7	79612610282	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	625,00	26/ dez/19	0032.551843/ 2019-11
8	94419566272	HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXERA	625,00	26/ dez/19	0032.552214/ 2019-16
Total			**4.350,00**		

- **Créditos por Danos ao Patrimônio**

Compreende/Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.

Na abertura do exercício financeiro esta Unidade Gestora apresentou saldo inicial de R$ 1.255.941,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) do direito a receber em virtude de apuração de Tomada de Contas Especial fase interna encaminhadas ao Tribunal de contas para análise externa.

Em análise da Fase Externa da Tomada de Contas Especial realizada pelo Tribunal de Contas, ao final, julgou pela extinção sem a resolução do mérito, por ausência de pressupostos constitucionais, desenvolvimento válido e regular dos processos, falta de interesse processual e no atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, seletividade, racionalidade e eficácia do controle.

Sendo os autos devolvidos a esta Superintendência, essa gestão entendeu que os procedimentos administrativos vinculados a Tomada de Contas Especial estavam conclusas, restando apenas o ingresso de ação de ressarcimento no âmbito judicial, e nos termos da Lei Complementar nº 620/2011 os autos foram encaminhados a Procuradoria Geral do Estado.

Em retorno a esta Unidade Gestora, a Procuradoria Geral do Estado apresentou as seguintes determinações:

0032.035532/2019-17 - Despacho PGE-ASSESJUD (8588274):

> Os autos foram objeto de análise da Procuradoria do Contencioso, que emitiu a Justificativa (id 8298024), entendendo que todos aqueles processos analisados pelo Tribunal de Contas, e insertos nestes autos e que a Corte de Contas determinou o arquivamento em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, seletividade, racionalidade, eficácia do controle e razoável duração do processo, ao contrário do afirmado pelo consulente, de que tratam de improbidade administrativa e por isso seriam imprescritível, na verdade, nos termos Inciso III, do Art. 23 da lei 8.429/92, **estão todos prescritos**.
>
> Eis o que se tem a relatar.
>
> De fato, não há que se falar em imprescritibilidade do eventual dano configurado nos autos. Não há notícia de certificação de conduta dolosa de ato de improbidade em demanda judicial. Recordo que, conforme firmado pelo STF no RE 852475, apenas os atos dolosos de improbidade são imprescritíveis.
>
> Dito isto, importante ressaltar que a prescrição é regida pelo Artigo 1º do Decreto Lei 20.910/32:
>
> Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, **prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem** .
>
> **Dito isto, deve a Secretaria, conjuntamente com a Procuradoria do Contencioso adotar as providências de:**
>
> **1 - Ajuizar as devidas demandas que porventura não tenham sido atingidas pela prescrição;**
>
> **2 - Promover a baixa dos créditos prescritos e instaurar processo de Sindicância para apuração das devidas responsabilidades.**
>
> **Ante o cenário posto, essas as orientações do caso. Baixem os autos para adoção das providências acima delineadas.**
>
> Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

Pelo exposto, houve a respectiva baixa do direito a receber decorrente as recomendações e ratificação exarada pela Procuradoria do Contencioso, Despacho

PGE-PC (8818311).

- **Valores em trânsito**

Por força do Decreto n. 20.339/ 2015 que estabelece os procedimentos para a regularização contábil e orçamentária dos débitos bancários efetivados em contas do Poder Executivo sem autorização prévia e expressa, por meio de ordem bancária, regularmente emitida pelo Sistema Oficial de Contabilidade do Estado de Rondônia.

Considerando o valor apresentado ao final do exercício de R$ 819.628,11 (oitocentos e dezenove reais e seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos), inscritas em valores em trânsito referem-se a desembolsos realizados pela administração, que por algum impeditivo não houve a regularização dentro do exercício.

O valor ora apresentado é composto pelo pagamento de energia elétrica pertinente ao mês de novembro de R$ 22.336,86 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis reais) realizado em 28/12/2019 a conta débito automático, regularizado no presente exercício, tendo em vista, a instabilidade do sistema SIAFEM que dificultou sua execução, e os procedimentos para o encerramento do exercício.

E o valor R$ 792.941,25 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), é pertinente a devolução de 80,65% proporcional ao valor global do Convênio nº 357/2007, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e o Governo do Estado de Rondônia, para implementação descentralizada do Programa Mais Cultura no Estado de Rondônia, juntado aos autos do processo sei 0032.073912/2019-41.

Cumpre destacar que houve a solicitação tempestiva para disponibilização de orçamento a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em 01/04/2019, no entanto, em virtude da notificação Ofício SEI nº 71/2019/DAPRE/COPRE/CGACO/SDC-SECULT (5005703) do Ministério da Cultura, determinando a apresentação da Prestação de contas e o recolhimento integral do saldo remanescente até 12/04/2019, sob pena de bloqueio dos recursos e inscrição no CAUC.

E ainda, a falta de manifestação da autoridade orçamentária tempestiva, e com intuito de evitar que o Estado sofresse sanções, houve a devolução financeira do recurso em 11/04/2019 (5471600), com anuência da Secretaria de Estado de Finanças por meio do Ofício nº 1042/2019/SEJUCEL-CAF (5441043), para atender ao prazo estabelecido pela União, sem a prévia regularização orçamentária, resultando em valores pendentes à conta em trânsito.

Ressaltamos que esta Unidade Gestora envidou esforços para regularização tempestiva, como pode ser observado nos autos dos processos 0032.164149/2019-67, 0032.263286/2019-83, e 0032.479945/2019-00, bem como, deu pleno conhecimento da situação a Controladoria Geral do Estado, Casa Civil e Superintendência de Contabilidade.

No entanto, a SEPOG apresentou manifestação conclusiva por meio do Ofício nº 38/2020/SEPOG-GAB (9642012) apenas em 08.01.2020, no qual informa a impossibilidade de regularização por ora.

Acrescentamos ainda, que está Contabilidade Setorial motivou por meio do Ofício nº 216/2020/SEJUCEL-COTAB (9925153) Processo Sei 0030.016277/2020-59 Autoridade Contábil do Estado de Rondônia – SUPER, para que oriente nos termos da Lei 911/2016, o procedimento contábil mais adequado a ser aplicado de acordo com os fatos apresentados.

Nota 2.1.5 – Estoques

Compreende o valor dos itens adquiridos com objetivo de utilização no curso normal das atividades ou para manutenção do seu patrimônio. A seguir, apresenta-se a composição:

Conta		Descrição	Saldo 31/ 12/2018	Movimentação		Saldo 31/ 12/2019
				Débito	Crédito	
115000000	**S**	**ESTOQUES**	**552.293,59**	**34.185,56**	**559.320,01**	**27.159,14**
115610100	A	MATERIAL DE CONSUMO	117.186,56	34.185,56	124.212,98	27.159,14
115800000	**S**	**OUTROS ESTOQUES**	**435.107,03**	**0,00**	**435.107,03**	**0,00**
115810100	A	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU	435.107,03	0,00	435.107,03	0,00

As baixas realizadas no exercício se deram com base nos documentos de suporte constantes nos processos administrativos 0032.224877/2019-35 e 0032.337586/2019-14.

Nota 2.2 – Ativo Não Circulante

Conjunto de bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte.
Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Esta Unidade apresentou ao final do exercício o saldo acumulado de R$ 6.581.446,79 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Nota 2.2.1 – Ativo Realizável a Longo Prazo

Trata-se de valores a receber por demais transações, com vencimentos no longo prazo, sendo composto demais créditos a longo prazo ao total de R$ 1.082.566,35 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Cumpre destacar que o referido valor é referente a reclassificação do saldo do direito a receber de transferência voluntária da União mediante nº 835875/2016/E/CAIXA - Processo SEI nº 2627.1034464-84/2016, firmado junto ao Ministério do Esporte para Construção do Ginásio Poliesportivo e Praça no Município de JARU. Fato complementado pela Nota 2.1.2.

Acrescentamos que o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), pertinente ao direito a receber apresentado ao final de 2018, fora baixado no presente por não atender aos critérios de ativo quanto a controle e futuro benefício econômico, uma vez que, no momento da ação judicial o controle passa a ser exercido pela Procuradoria Geral do Estado Proc. 7014896-44.2017.8.22.0001, e o retorno financeiro é realizado a conta da SEFIN N.8801-3, AG.2757-X LEVANT DEPOSITO JUDICIAL, documento de suporte presente nos autos do processo sei 0032.312153/2019-48.

Nota 2.2.2 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o

reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Em 31/12/2019, a SEJUCEL apresentou saldo de R$ 5.498.880,44 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) relacionados a imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Imobilizado, para os exercícios de 2019 e 2018.

Conta		Descrição	Saldo 31/ 12/2018	Movimentação		Saldo 31/ 12/2019
				Débito	Crédito	
123000000	**A**	**IMOBILIZADO**	**7.696.303,23**	**2.656.319,15**	**4.853.741,94**	**5.498.880,44**
123110000	A	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.050.019,68	1.804.464,45	4.464.200,36	390.283,77
123200000	A	BENS IMÓVEIS	4.646.283,55	851.854,70	389.541,58	5.108.596,67

- **Bens Móveis**

Cumpre destacar que no exercício de 2018 iniciou-se o processo de Regularização/Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação em 16 de outubro de 2018 para acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria no 34/2018/SEPAT-GAB.

Com a conclusão do Inventário e reavaliação que se deu em 31/07/2019, fora nomeada nova Comissão para dar continuidade ao trabalho de Modernização da Gestão Patrimonial, a qual foi constituída em 30 de setembro de 2019, através da Portaria no 82/2019/SEPAT-COCEN, permanecendo em vigência até então.

Bem como, houve a normatização dos procedimentos junto as Unidades vinculadas ao Governo do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

a. Instrução Normativa N° 001/SEPAT, de 17 de setembro de 2018: Estabeleceu os critérios, procedimentos e rotinas a serem aplicados para o inventário físico e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

b. Portaria Nº 34/SEPAT-GAB de 16 de outubro de 2018: Institui a Comissão Central para planejamento coordenação e monitoramento dos processos de inventário e reavaliação;

c. Instrução Normativa Nº 002/SEPAT-GAB de 22 de novembro de 2018: Atualiza o conteúdo da IN 001/2018, substituindo-a, a partir de então;

d. Decreto Nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018: Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia de 31 de dezembro de 2018 para a data de 30 de junho de 2019;

e. Portaria Conjunta Nº 1, de 09 de maio de 2019: Portaria conjunta entre SEPAT, EPR e DETRAN, autorizando este último a utilizar sistema próprio de gestão patrimonial, observadas as diretrizes gerais do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como dispondo sobre a integração entre o sistema da Autarquia e o e-Estado/Patrimônio**;**

f. Instrução Normativa Nº 001/SEPAT-COCEN, de 12 de junho de 2019: Altera e inclui dispositivos ao texto da IN 002 SEPAT/GAB de 2018. O objetivo da Instrução foi estabelecer as regras para entrega dos relatórios de inventário e reavaliação, assim como, estabelecer o modelo de relatório para o uso de todas as UGs;

g. Decreto Nº 24.021, de 28 de junho de 2019: Altera o § 1º do artigo 16 do Decreto Nº 22.670, de 16 de março de 2018 e revoga o Decreto Nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018. O objetivo do normativo foi prorrogar para 31 de julho de 2019 o prazo de entrega dos relatórios de inventário e reavaliação;

h. Decreto Nº 24.041, de 8 de julho de 2019: Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis permanentes, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, revogando o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013. O novo Decreto veio para instituir um modelo de gestão patrimonial que atenda às necessidades da Administração, trazendo ao mundo jurídico as novas rotinas e procedimentos de gestão patrimonial;

i. Portaria Nº 82/SEPAT-COCEN de 30 de setembro de 2019: Institui a Comissão Central de Coordenação e Monitoramento para atuação no processo de regularização patrimonial de bens móveis bem como no processo de modernização da gestão patrimonial do Poder Executivo;

j. Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia: Aprovado pela Portaria nº 103/SEPAT-COCEN de 07 de outubro de 2019. Traz orientação para o desfazimento de bens móveis permanentes das UGs do Executivo;

l. Portaria Nº 105/SEPAT-COCEN de 23 de outubro de 2019: Estabelece as datas do calendário anual de atividades, para o fiel cumprimento da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme estabelece o Artigo 16 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, além de dar outras providências quanto à regulamentação do referido Decreto;

m. Decreto N° 24.476, de 20 de novembro de 2019: Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto n° 24.041, de 8 de julho de 2019. Trata-se de uma atualização do decreto 24.041, necessária para ajustar a norma às necessidades da Administração;

n. Instrução Normativa Nº 005/SEPAT-COCEN de 09 de dezembro de 2019: Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Destaca-se que as normativas vigentes foram adotadas de acordo com as discricionariedades existentes. Em 31/07/2019, houve a conclusão do inventário de bens móveis desta SEJUCEL pelos membros nomeados pela Portaria nº 76/2019/SEJUCEL-CAF, Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019, constante nos autos do Processo Sei 0032.310948/2019-11. Porém, ao final do exercício se fez necessário a atualização e demais providências para os ajustes a serem remetidos pelo setor de Patrimônio a Contabilidade, no entanto com as informações lançadas no Sistema SINVREA.

O Sistema de Inventário e Reavaliação - SINVREA: Produzido pela Gerência de Informática da SEFIN (GEINF), foi a ferramenta utilizada no cadastro dos bens levantados no inventário. Através deste sistema foi possível realizar a reavaliação dos bens móveis, assim como, padronizar as informações levantadas pelas comissões de inventário instituídas em cada UG. Ao término do uso do SINVREA as informações foram migradas para o banco de dados do e-Estado.

Aportados na contabilidade setorial sendo este os documentos de suporte está realizou os ajustes necessários para evidenciação fidedigna, no entanto, não houve a disponibilização do relatório analítico com a depreciação para subsidiar os lançamentos.

Apresentamos abaixo a informação constante no relatório emitido pelo Patrimônio quanto a falta de relatório de depreciação:

“Acrescentamos que o Sistema e- Estado foi colocado em produção apenas no dia 03 de dezembro de 2019, no entanto, as liberações de transações dentre outros, foram disponibilizadas de forma gradativa.

Ressaltamos, que o referido sistema não disponibilizou os relatórios pertinentes a depreciação. Por oportuno este Setor de Patrimônio entrou em contato com a

Superintendência de Estado para Resultados mediante o Ofício nº 3977/2019/SEJUCEL-SPA de 30/12/2019 (9555257), a fim de ter uma informações sobre os relatórios, porém conforme consta no processo não houve resposta referente a nossa necessidade para realizar os procedimentos".

Em atenção ao que dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Resumidamente o Sistema e-Estado no que concerne ao controle patrimonial tem como premissas: estar atualizado com a legislação vigente no âmbito federal e estadual, disponibilizar informações para atender a contabilidade, bem como, desenvolvimento e implantação de solução tecnológica que ofereça agilidade no tráfego da comunicação na gestão patrimonial, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Dito isto, está contabilidade setorial optou por esperar os relatórios validados pelo sistema oficial do Governo, e os ajustes pertinentes a serem executados no exercício em curso.

Em 31/12/2019 esta Unidade Gestora apresentou saldo de R$ 390.283,77 (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), e composto, conforme quadro abaixo:

Conta		Descrição	Saldo 31/ 12/2018	Movimentação		Saldo 31/ 12/2019
				Débito	Crédito	
123110100	**S**	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTES**	**236.565,17**	**25.497,59**	**260.340,20**	**1.722,56**
123110105	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGUR	3.750,00	54,60	3.170,40	634,20
123110106	A	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUST		5.642,99	4.554,63	1.088,36
123110200	**S**	**BENS DE INFORMÁTICA**	**398.357,74**	**893,14**	**373.190,38**	**26.060,50**
123110201	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	398.357,74	893,14	373.190,38	26.060,50
123110300	**S**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**660.676,58**	**236.347,92**	**841.194,82**	**55.829,68**
123110301	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	7.549,50	177.890,39	181.263,07	4.176,82
123110303	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	618.867,60	16.531,53	587.146,42	48.252,71
123110304	A	UTENSÍLIOS EM GERAL	34.259,48	41.926,00	72.785,33	3.400,15
123110400	**S**	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION**	**129.182,11**		**87.209,64**	**41.972,47**
123110402	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁ	26.153,00		22.491,58	3.661,42
123110404	A	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍST	41.792,01		15.880,96	25.911,05
123110406	A	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXP	46.416,00		34.016,00	12.400,00
123110500	**S**	**VEÍCULOS**	**752.096,00**	**80.000,00**	**792.741,99**	**39.354,01**
123110503	A	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	672.096,00	80.000,00	712.741,99	39.354,01
123110800	**S**	**BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO**		**660.138,19**	**630.757,47**	**29.380,72**
123110805	A	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		660.138,19	630.757,47	29.380,72
123119900	**S**	**DEMAIS BENS MÓVEIS**	**873.142,08**	**801.587,61**	**1.478.765,86**	**195.963,83**
123119902	A	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE	851.614,08	210.691,66	866.341,91	195.963,83
Total			**3.050.019,68**	**1.144.326,26**	**3.833.442,89**	**390.283,77**

Cumpre destacar que os ajustes foram efetuados levando em consideração as determinações trazidas pela Autoridade Contábil – SUPER por meio do Roteiro Contábil de Procedimentos de Reavaliação do Patrimônio Público nº 005/SUPER/SEFIN/2019 e Procedimentos de Reavaliação Bens Móveis nº 006/SUPER/SEFIN/2019, disponibilizado no site: http://www.contabilidade.ro.gov.br/roteiros/.

Dos bens considerados como inservíveis a conta 123110805 com valor final de R$ 29.380,72 (vinte nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), ressaltamos que esta unidade está em processo de elaboração da Portaria em atenção as normativas acima citadas para elaboração de relatório e desfazimento, se atentando quanto as peculiaridades existentes.

A conta bens em poder de outra unidade de R$ 195.963,83 (cento e noventa e cinco, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), e composto:

1. Academias ao ar livre R$ 125.378,72 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) trata-se de bens adquiridos mediante termo de convênio nº 835764/2016, sendo está Sejucel como convenente estando sobe responsabilidade da Prefeitura do Município de Rolim de Moura, estando em vigência que posteriormente será adotada as medidas pertinentes;
2. Já o valor de R$ 70.585,11 (setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) trata-se de bens de propriedade da SEJUCEL que estão em posse de outras Unidades Administrativas que foram lançados junto ao Sistema SINVREA. Ressaltamos que as respectivas transferências foram realizadas no exercício corrente.

- **Bens Imóveis**

Os bens imóveis registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFEM, totalizaram R$ 5.108.596,67 (cinco milhões, cento e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) em 31/12/2019, conforme demonstrado a seguir.

Conta		Descrição	Saldo Inicial	Movimentação		Saldo Final
				Débito	Crédito	
123210100	**S**	**BENS DE USO ESPECIAL**	**879.949,42**			**879.949,42**
123210103	A	EDIFÍCIOS	5.700,00			5.700,00
123210104	A	TERRENOS/ GLEBAS	109.776,42			109.776,42
123210111	A	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	734.609,71			734.609,71
123210198	A	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESP	29.863,29			29.863,29
123210500	**S**	**BENS DE USO COMUM DO POVO**	**69.654,61**			**69.654,61**

123210599	A	OUTROS BENS DE USO COMUM DO PO	69.654,61			69.654,61
123210600	**S**	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**	**2.204.788,21**	**851.854,70**	**389.541,58**	**2.667.101,33**
123210601	A	OBRAS EM ANDAMENTO	2.204.788,21		389.541,58	1.815.246,63
123210603	A	OBRAS EM ANDAMENTO - CONVENIOS		851.854,70		851.854,70
123210700	**S**	**INSTALAÇÕES**	**917.534,14**			**917.534,14**
123219900	**S**	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**	**574.357,17**			**574.357,17**
123219905	A	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	574.357,17			574.357,17
Total			**4.646.283,55**	**851.854,70**	**389.541,58**	**5.108.596,67**

Em atenção à Lei Complementar nº 965/2017 compete a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e à Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição nº 229/2019 de 06/12/2019.

Considerando os valores evidenciados está Contadoria Setorial – SEJUCEL a fim de atestar a conformidade dos registros tem envidado esforços junto a SEPAT desde o exercício de 2017, conforme os documentos constantes nos autos do processo administrativo sei 0032.041225/2019-67, para que esta informe quais bens são de responsabilidade desta Unidade Gestora para conciliação, bem como os documentos de suporte.

Em que pese os pedidos tenham sido realizados tempestivamente apenas em 04/12/2019 foi encaminhado ao setor de Patrimônio-SEJUCEL nos autos do processo sei 0032.418172/2019-87 planilha e anexos, porém apresentaram informações confusas que não atendiam a finalidade quanto aos bens imóveis, uma vez que, desde do início deste Governo está Unidade Gestora vem buscando informações para certificação dos registros, procedimentos para reavaliação e regularização dos bens imóveis.

Quanto aos procedimentos de avaliação e reavaliação, o Decreto nº 22.670/2018, institui que a comissão de inventário dos bens imóveis deve ser composta por 1 profissional com formação nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, considerando que esta unidade gestora não dispõe do referido profissional, solicitou junto a Autoridade Gestora do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Estado de Rondônia, que em resposta, mediante Ofício nº 4351/2019/SEPAT-GAB datado de 18/12/2019, informou que os procedimentos relativos a avaliação, reavaliação, serão realizados conforme cronograma de atividades do setor de engenharia.

Em reposta ao Ofício nº 3065/2019/SEJUCEL-COTAB (8807642), considerando que o decreto n° 22.670, DE 16 DE MARÇO DE 2018, que orienta:

§ 2º. A Comissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, pelo menos, 01 (um) profissional com formação nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, regularmente inscrito no Conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia.

Considerando que é de conhecimento a falta de profissionais nas referidas áreas bem como Ofício-Circular nº 52/2019/SEPAT-GAB, onde esta SEPAT solicita profissionais qualificados dos órgãos que possivelmente poderiam disponibilizar tais servidores, contudo sem sucesso, uma vez que todos informaram a impossibilidade de atendimento.

Considerando o baixo quantitativo de servidores desta SEPAT, conforme Lei Complementar, 965 informo que as referidas avalições estarão sendo executadas, dentro de um cronograma de atividades do setor de Engenharia da SEPAT.

Acrescentamos que por meio do processo sei 0032.423037/2019-53 foi recomendado a Coordenadoria Administrativa e Financeira a localização dos processos administrativos para análise do setor de patrimônio e envio dos dados a contabilidade para ajustes no sistema SIAFEM, porém, em virtude de estes serem físicos e oriundos de exercícios anteriores, não foi possível a localização e encaminhamento tempestivo ao setor responsável.

Esclarecemos que os procedimentos pertinentes aos lançamentos contábeis devem ser realizados mediante documentos de suporte que devem apresentar fidedignidade, relevância, dentre outros, com base nos preceitos das características qualitativas da Estrutura Conceitual. Em que pese, esta Unidade Gestora utilize algumas dependências de bens imóveis, estes estão registrados como Governo do Estado de Rondônia, sendo necessário que a SEPAT emita termos de desafetação e de responsabilidade.

Dessa forma, optou-se em adotar os procedimentos necessários no exercício em curso, por não termos segurança quanto as informações apuradas até 31/12/2019.

Nota 3 – Passivo

Passivo é uma obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação resulta em um desembolso de recursos da entidade ou de benefícios econômicos. Composto por Passivo Circulante e não Circulante.

Nota 3.1 – Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende os valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, este perfez o valor de R$ 613.489,45 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Composto conforme tabela abaixo:

Conta		Descrição	Saldo 31/ 12/2018	Movimentação		Saldo 31/ 12/2019
				Débito	Crédito	
211000000	S	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREV.	61.278,52	2.602.753,01	2.565.560,34	24.085,85
213000000	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	258.094,36	7.291.303,20	7.411.010,63	377.801,79
218000000	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ	702.532,21	7.109.699,95	6.618.769,55	211.601,81
Total			**1.021.905,09**	**17.003.756,16**	**16.595.340,52**	**613.489,45**

Destaca-se que os valores em Restos a Pagar Não Processados não compõem as contas de Passivo Circulante, sendo este controlado pelas contas orçamentárias 531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO e 630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, e evidenciado no quadro demonstrativo de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

Nota 3.1.1 – Obrigações Trabalhistas

Compreende os valores a pagar a pessoal, tais como remunerações, décimo terceiro salário, férias. Também compreende os respectivos encargos previdenciários. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir.

Conta		Descrição	Saldo 31/ 12/2018	Movimentação		Saldo 31/ 12/2019
				Débito	Crédito	
211000000	**S**	**OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI**	**61.278,52**	**2.602.753,01**	**2.565.560,34**	**24.085,85**
211110100	**S**	**PESSOAL A PAGAR**	**33.208,49**	**2.132.654,37**	**2.117.023,11**	**17.577,23**
211110101	A	SALARIOS, REMUNERACOES E BEN	33.208,49	2.090.153,07	2.074.521,81	17.577,23
211420100	**S**	**CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO**	**10.301,80**	**77.512,86**	**72.935,19**	**5.724,13**
211420101	A	IPERON	10.301,80	77.512,86	72.935,19	5.724,13
211430100	**S**	**CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR**	**17.301,57**	**226.704,98**	**210.187,90**	**784,49**
211430105	A	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE		2.084,22	2.868,71	784,49

Nota 3.1.2 – Fornecedores e contas a pagar

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços. Em 31/12/2019, a SEJUCEL apresentou saldo de R$ 377.801,79 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e um reais e setenta e nove centavos) com o seguinte detalhamento.

Conta		Descrição	Saldo 31/ 12/2018	Movimentação		Saldo 31/ 12/2019
				Débito	Crédito	
213100000	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**	**258.094,36**	**7.291.303,20**	**7.411.010,63**	**377.801,79**
213110100	**S**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**258.094,36**	**6.219.874,60**	**6.339.582,03**	**377.801,79**
213110101	A	FORNECEDORES NAO FINANCIADOS	257.483,86	5.738.564,10	5.858.882,03	377.801,79

O valor acima mencionado e composto pelos elementos de despesa apresentados no quadro abaixo:

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	%
1	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	272.263,68	72,07
2	339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.897,02	21,41
3	339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	11.562,78	3,06
4	339031 - A PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	10.635,15	2,82
5	449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.443,16	0,65
TOTAL		**377.801,79**	**100%**

Nota 3.1.3 – Demais obrigações a curto prazo

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos, bem como indenizações e cartão de pagamento corporativo, está perfez o valor de R$ 211.601,81 (duzentos e onze mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos) conforme demonstrado a seguir.

Conta		Descrição	Saldo 31/ 12/2018	Movimentação		Saldo 31/ 12/2019
				Débito	Crédito	
218800000	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**188.753,17**	**771.129,41**	**760.978,05**	**178.601,81**
218810000	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLI**	**188.753,17**	**771.129,41**	**760.978,05**	**178.601,81**
218810100	**S**	**DEPOSITOS, CAUÇÕES E CONSIGN.**	**184.193,44**	**748.523,19**	**738.783,96**	**174.454,21**
218810101	A	CAUCOES E GARANTIAS RELATIVO	24.614,29	496,50	496,50	24.614,29
218810103	A	INSS - SERVIDORES	293,49	296.610,02	296.610,02	293,49
218810105	A	INSS - PESSOA JURIDICA	21.151,35	0,00	0,00	21.151,35
218810108	A	IRRF – PESSOA FISICA / TERCE	33.655,94	892,43	0,00	32.763,51
218810109	A	IRRF - PESSOA JURIDICA / TER	2.939,08	8.719,35	8.719,35	2.939,08
218810110	A	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIC	101.539,29	90.681,42	81.834,62	92.692,49
218819900	S	OUTROS DEPOSITOS RESTITUIVEIS	4.559,73	824,26	412,13	4.147,60
218819901	A	CREDORES - ORDENS BANCARIAS	4.147,60	0,00	0,00	4.147,60
218900000	**S**	**OUTRA OBRIGAÇÃO A CURTO PRAZO**	**513.779,04**	**6.338.570,54**	**5.857.791,50**	**33.000,00**
218950000	**S**	**OUTRAS OBRIG CURTO PRAZO_OFSS**	**52.961,54**	**582.961,54**	**563.000,00**	**33.000,00**
218952600	S	OUTRAS TRANSFERENCIAS	52.961,54	582.961,54	563.000,00	33.000,00
218952604	A	TRANSFERENCIAS AOS MUNICIP	52.961,54	582.961,54	563.000,00	33.000,00
Total			**702.532,21**	**7.109.699,95**	**6.618.769,55**	**211.601,81**

Cumpre destacar que está contabilidade setorial mediante processo administrativo sei 0032.395375/2019-98 orienta a Coordenadoria Administrativa e Financeira quanto a análise dos valores retidos pertinentes a anos anteriores que se perpetuaram com o passar dos anos, estando no aguardo da manifestação para os ajustes necessários com intuito de se evidenciar fidedignamente os atos e fatos contábeis com base nos documentos de suporte.

Bem como, tecemos recomendação quanto as retenções e respectivos pagamentos por meio do Processo Sei 0032.512096/2019-03.

- **Depósitos, Cauções e Consignações**

Depósito registra as obrigações decorrentes de valores retidos e/ou bloqueados de fornecedores em função de aplicação de multas por descumprimentos de contratos, bloqueios por falta de comprovação de pagamentos a funcionários, descontos referentes a reembolsos de passagens aéreas, entre outros.

Caução constitui uma garantia fornecida pelo contratado e tem como objetivo assegurar a execução do contrato celebrado com o poder público. Ao término do contrato, se o contratado cumpriu com todas as obrigações, o valor será devolvido pela administração pública. Em 31/12/2019 está apresentou o valor de R$ 24.614,29 (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

Consignações compreendem os valores retidos com em folha de pagamento de servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e prestação de serviços, onde o ente atua como substituto tributário. Em 31/12/2019 apresentou o valor de R$ 153.987,52 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Acrescentamos que os valores para fazer aos pagamentos relativos ao presente encontram-se evidenciados a conta de ativo circulante 113510000 - DEPÓSITOS REST VALORES, também retratado na Nota 2.1.3 – Valores Restituíveis.

- **Outras obrigações a curto prazo**

A variação ocorrida deve-se, à concessão de transferências aos Municípios mediante formalização de Termo de Convênio da Entidade para atendimento das ações com Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, oriundas de Emendas Parlamentares. Em 31/12/2019 esta apresentou o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Nota 4 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R$ 9.854.876,93 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo negativo de R$ 2.107.836,11 (dois milhões, cento e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A contabilização a conta de Ajustes de Exercícios anteriores ocorre pelo
reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro
imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes a referida apresenta saldo negativo de R$ 1.569.507,26 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos).

As contas apresentam movimentações a débito e a crédito decorrentes de liquidação com despesas inscritas em restos a pagar não processados, reconhecimento de receita do exercício anterior, ajustes patrimoniais quanto a incorporação e desincorporação de bens móveis conforme documentos acostados aos autos do processo de inventário Processo Sei 0032.310948/2019-11, resultando no saldo negativo apresentado.

Nota 5 – Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes

O Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes é composto pelas contas classificadas como financeiras e permanentes para cálculo do saldo patrimonial do exercício que foi na ordem de R$ 6.921.733,51 (seis milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Embora as contas contábeis vinculadas ao ativo - valores em trânsito - realizáveis a curto prazo 113810600 sejam consideras com atributo financeiro, está compõe o cálculo do ativo permanente, pelo fato de serem saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária, não retratando de fato uma disponibilidade financeira, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado.

Ressaltamos, que o cálculo do ativo menos o passivo financeiro, deve ser igual ao valor apurado no quadro de superávit/déficit do exercício, sendo este na ordem de - R$ 505.716,04 (quinhentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos), devidamente conciliado.

Nota 6 - Atos potenciais ativos e passivos

O Quadro das Contas de Compensação compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente. Sendo este composto pelos atos potenciais ativos em 31/12/2019 no valor de R$ 19.511.151,51 (dezenove milhões, quinhentos e onze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

O valor ora apresentado e composto pelo direito a receber mediante os contratos de repasse e convênios firmados com a União na ordem de R$ 19.506.801,51 (dezenove milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Convênio / Contrato de Repasse	Concedente	Objeto	Início e Término	Repasse	Contrapartida	Vlr. Global	Saldo a receber	Processo Eletrônico	Situação
1	835875/ 2016	Ministério do Esporte	Construção de Ginásio em Jaru	21/ 12/2016 30/08/2020	1.930.500,00	3.000,00	1.933.500,00	1.082.408,18	0032.050307/ 2017-31	Em Execução
2	853114/ 2017	Ministério da Cidadania	Modernização do Estádio Aluízio Ferreira	30/ 12/2017 31/08/2022	1.643.400,00	16.600,00	1.660.000,00	1.643.400,00	0032.206917/ 2019-67	Em Execução
3	859679/ 2017	Ministério do Turismo	Construção do Centro de Convenções no Parque dos Tanques em Porto Velho	30/ 12/2017 31/08/2022	14.292.180,03	207.819,17	14.500.000,00	14.292.180,83	0032.205869/ 2019-90	Em Execução

4	862914/ 2017	Ministério do Esporte	Implantação e/ ou Modernização do Complexo Esportivo João Saldanha em Guajará-Mirim	30/ 12/2017 31/08/2022	2.288.812,50	30.000,00	2.318.812,50	2.288.812,50	0032.206537/ 2019-22	Em contratação
5	878712/ 2018	Ministério da Cidadania	Contratação de Serviços para o Flor do Maracujá	31/ 12/2018 30/10/2019	200.000,00	19.080,00	219.080,00	200.000,00	0032.216949/ 2019-71 0032.006247/2019-81	Em execução. (Contratado) (Aguardando TA's de Vigência e Supressão, bem como repasse financeiro - em ação judicial).
Valor Total					**20.354.892,53**	**276.499,17**	**20.631.392,50**	**19.506.801,51**		

Cumpre destacar que houve a contabilização do Direito a Receber pertinente ao item 1, a conta de ativo circulante em 2018, houve, no entanto, a reclassificação a conta de ativo não circulante considerando que este encontra-se em execução e transcendeu o exercício, conforme Notas Explicativas 2.1.2 Créditos a Curto Prazo e 2.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo.

Acrescentamos que não houve a inscrição dos demais direitos a receber referente aos itens 2, 3, 4 e 5 a conta de ativo, tendo em vista, que não há entendimento pacificado junto a contabilização pela Autoridade Contábil – SUPER que divergiu informalmente do anteriormente recomendado nos autos do processo 0032.006841/2019-71. Dessa forma, está Contabilidade Setorial optou por não realizar os registros enquanto não houver pacificação quanto aos procedimentos a serem utilizados.

Nota 7 – Demonstrativo de Superávit/déficit

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, apresentamos abaixo, quadro com o detalhamento para melhor explanação:

Fonte Recurso	Banco	Agência	Conta	Fonte	Saldo	RPP Exercícios Anteriores	RPP do Exercício Anterior	RPNP de Exercícios Anteriores	RPNP do Exercício Anterior	Superávit ou Déficit Apurado
					A	B	C	D	E	G = (A-B-C-D-E)
RECURSOS ORDINARIOS	Subtotal				1.646.181,30	2.443,16	207.768,57	116.822,69	474.625,33	844.521,55
	1	2757X	10000-5	300	1.095.456,43	0	190.655,87	0	388.362,51	516.438,05
	1	2757X	10400-0	300	148.561,85	0	0	0	0	148.561,85
	1	2757X	9196-0	300	30.840,43	0	0	0	0	30.840,43
	1	2757X	9741-1	300	8.465,31	0	0	0	0	8.465,31
	1	2757X	10000-5	1300	117.585,57	0	0	0	0	117.585,57
	1	2757X	10146-X	1300	96,15	0	0	0	0	96,15
	1	2757X	10494-9	1300	19.240,58	0	17.112,70	0	0	2.127,88
	1	2757X	8525-1	1300	179.370,18	0	0	0	0	179.370,18
	104	6327	006071044-5	1300	41.563,84	0	0	0	41.563,84	0
	104	6327	006647283-0	1300	3.320,68	0	0	0	3.320,00	0,68
	104	6327	6647272-4	1300	1.680,28	2.443,16	0	116.822,69	41.378,98	-158.964,55
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE G	Subtotal				477.289,68	0	184.391,76	1.082.408,18	1.254.730,79	-2.044.241,05
	1	2757X	10146-X	616	1.172,45	0	0	0	0	1.172,45
	1	2757X	33432-4	616	29.995,41	0	0	0	0	29.995,41
	1	2757X	7633-3	616	413.995,04	0	0	0	0	413.995,04
	1	2757X	8525-1	616	16.892,59	0	0	0	0	16.892,59
	1	2757X	10494-9	616	0	0	184.391,76	0	0	-184.391,76
	104	6327	6647271-6	616	7.368,15	0	0	0	0	7.368,15
	104	6327	6647272-4	616	7.866,04	0	0	1.082.408,18	0	-1.074.542,14
	104	6327	006071044-5	616	0	0	0	0	926.050,79	-926.050,79
	104	6327	006647283-0	616	0	0	0	0	328.680,00	-328.680,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA DESPORTO	Subtotal				709.043,47	0	39.499,66	0	4.556,43	664.987,38
	1	2757X	31194-4	620	709.043,47	0	39.499,66	0	4.556,43	664.987,38
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	Subtotal				29.016,08	0	0	0	0	29.016,08
	1	2757X	10033-1	640	20.990,07	0	0	0	0	20.990,07
	1	2757X	7742-9	640	8.026,01	0	0	0	0	8.026,01
Total Consolidado					2.861.530,53	2.443,16	431.659,99	1.199.230,87	1.733.912,55	-505.716,04

Conforme apresentado no quadro acima, a SEJUCEL em 31/12/2019 apresentou déficit financeiro líquido de R$ 505.716,04 (quinhentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos).

No entanto, o déficit está vinculado diretamente aos recursos a serem repassados pela União a fonte de convênios/contrato de repasse pactuados com outras esferas de governo na ordem de R$ 2.044.241,05 (dois milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Esclarecemos, que em virtude das normativas que regem a pactuação com a utilização do sistema SICONV se faz necessário a entrega da documentação para habilitação, bem como, os empenhos emitidos para liberação e início das obras. E que o recurso financeiro é disponibilizado de acordo com a execução da obra, conforme plano de trabalho, aprovado pela Caixa Econômica mediante apresentação de documentos de suporte.

O déficit evidenciado e composto pelos contratos de repasse e convênio conforme quadro abaixo:

Item	Convênio / Contrato de Repasse	Concedente	Objeto	Banco	Conta	Situação
1	835875/ 2016	Ministério do Esporte	Construção de Ginásio em Jaru	CEF	006647272-4	Em Execução
2	853114/ 2017	Ministério da Cidadania	Modernização do Estádio Aluízio Ferreira	CEF	006647283-0	Em Execução
3	859679/ 2017	Ministério do Turismo	Construção do Centro de Convenções no Parque dos Tanques em Porto Velho	CEF	006071044-5	Em Execução
4	878712/ 2018	Ministério da Cidadania	Contratação de Serviços para o Flor do Maracujá	BB	10494-9	Em execução. (Aguardando TA's de Vigência e Supressão, bem como repasse financeiro - em ação judicial).

Destacamos ainda, houve o registro do direito a receber as contas dos atos potenciais ativos conforme Nota 6 – Atos potenciais ativos e passivos, e essa será movimentada de acordo com os recebimentos.

Ressaltamos ainda que houve a inscrição do direito a receber em contas de ativo do contrato de repasse vinculado ao item 1, conforme Notas Explicativas 2.1.2 Créditos a Curto Prazo e 2.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo.

Nota 8 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Variações Patrimoniais Aumentativas foram na ordem de R$ 14.895.158,23 (catorze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), desse valor as contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências Intragovernamentais com R$ 13.396,540,44 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos quarenta reais e quarenta e quatro centavos);
2. Transferências Intergovernamentais com R$ 1.170.710,98 (um milhão, cento e setenta mil, setecentos e dez reais e noventa e oito centavos);

As Variações Patrimoniais Diminutivas foram na ordem de R$ 17.002.994,34 (dezessete milhões, dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) as contas que apresentaram maior relevância foram:

1. Transferências a Instituições Privadas R$ 4.612.789,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e nove reais).
2. Serviços R$ 4.283.058,55 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
3. Pessoal e Encargos com R$ 2.477.831,79 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); e
4. Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas com R$ 2.425.019,34 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Sendo este valor composto pelo pagamento das parcelas: 5ª/6ª/7ª, relativas a ação civil pública, constantes nos autos do processo 0032.244628/2018-85, desincorporação de direito a receber conforme Nota 2.1.4 – Demais Créditos a Curto Prazo – Crédito por danos ao Patrimônio e Multa de trânsito.

A demonstração das variações patrimoniais quantitativas apresentou ao final do exercício o resultado patrimonial deficitário na ordem de R$ -2.107.836,11 (dois milhões, cento e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos). Sendo este transposto ao Balanço Patrimonial, conforme Nota 4 – Patrimônio Líquido.

Nota 9 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa apresentada na DFC foi negativa na ordem de R$ 396.165,40 (trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos) que correspondente ao apurado no Balanço Financeiro.

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa com a arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias do órgão.

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R$ 15.307.389,13 (quinze milhões, trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos), decorrentes de Receitas Patrimoniais e Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outros Receitas Derivadas e Originárias.

As Outras Receitas Derivadas e Originárias ao total de R$ 225.433,30 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) é composta por outras receitas correntes demonstrada no Balanço Orçamentário de R$ 10.512,96 (dez mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), e movimentação a crédito dos recebimentos extraorçamentários evidenciados no Quadro de Informações Adicionais.

Apresentou Desembolso Operacional de R$ 15.115.306,05 (quinze milhões, cento e quinze mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), decorrentes de despesas pagas com Pessoal e Demais Despesas, Transferências Concedidas e Outros Desembolsos Operacionais.

Os Outros Desembolsos Operacionais ao total de R$ 975.613,85 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) é composto pelas contas movimentadas a débito extraorçamentariamente, evidenciadas no Quadro de Informações Adicionais.

As Atividades de Investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-as daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais, estas apresentaram apenas desembolso na ordem de R$ 588.248,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Acrescentamos ainda, que houve a alteração da parametrização realizada pela Autoridade Contábil – SUPER, nos termos da IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, atualizada em janeiro de 2020, que reflete na comparabilidade do exercício de 2018 para o de 2019.

Nota 10 – Balanço Orçamentário

A Lei nº 4.455/2019 – Lei Orçamentária Anual para exercício de 2019, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 - 14 de janeiro de 2019 - Porto Velho/RO, estimou a receita na ordem de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil) e fixou a despesa em R$ 11.808.000,00 (onze milhões, oitocentos e oito mil reais).

No decorrer do exercício houve suplementações decorrentes de anulações, e excesso de arrecadação, executada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG perfazendo ao final, o valor a ser arrecado de R$ 2.902.493,29 (dois milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) e a despesa autorizada no valor de R$ 20.315.275,62 (vinte milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

As alterações orçamentárias, se deram em sua maioria, oriundas de Emendas Parlamentares para execução direta e indireta e abertura por Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, constituídos em virtude dos convênios pactuados junto à União, relacionados a Nota 6 - Atos potenciais ativos e passivos.

A receita arrecadada perfez o valor de R$ 1.695.928,35 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos), sendo composta por Receita Corrente de R$ 1.233.936,53 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) e Capital de R$ 461.991,82 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Apresentamos abaixo quadro com o detalhamento da arrecadação por fontes:

Fonte	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada
0100 Recursos do Tesouro	0,00	0,00	4.590,45
0216 Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo	0,00	1.912.493,29	32.120,85
0220 Transferência Financeira da União p/ Desporto	990.000,00	990.000,00	1.185.939,15
0240 Recursos Diretamente Arrecadados p/ Entidades	0,00	0,00	11.124,82
0616 Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo	0,00	0,00	461.991,82
1100 Contrapartida Recursos do Tesouro	0,00	0,00	161,26
Total Consolidado	**990.000,00**	**2.902.493,29**	**1.695.928,35**

A despesa empenhada perfez R$ 15.099.608,28 (quinze milhões, noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos) em confronto com a receita realizada fica evidenciado um déficit na ordem de R$ 13.403.679,93 (treze milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Acrescentamos que esta Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora, e que as despesas vinculadas a Fonte 0100 são comportadas pelas transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, nos termos do Decreto 16.883/2012.

A transferência financeira apurada em Balanço Financeiro foi na ordem de R$ 13.396.540,44 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Se considerarmos o repasse recebido mais a receita arrecadada temos o total de R$ 15.092.468,79 (quinze milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) para fazer frente as despesas.

Comparando a despesa empenhada de R$ 15.099.608,28 (quinze milhões, noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos) mais as transferências concedidas apuradas também no Balanço Financeiro de R$ 354.041,53 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), temos um déficit orçamentário de R$ 361.180,95 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Conforme quadro abaixo:

Discriminação	2019
1. Receitas Arrecadadas (BO)	1.695.928,35
2. Despesas Empenhadas (BO)	15.099.608,28
3. Resultado Orçamentário (1-2)	**-13.403.679,93**
4. Transferências Financeiras Recebidas (BF)	13.396.540,44
5. Transferências Financeiras Concedidas (BF)	354.041,46
6. Resultado orçamentário apurado (3+4-5)	**-361.180,95**

O déficit está evidenciado de forma liquida, e trata-se dos recursos financeiros a serem recebidos vinculados aos convênios pactuados no exercício corrente que foram fontes para abertura e reestimativa da receita orçamentária.

Cumpre destacar que embora os demonstrativos sejam distintos, eles devem conciliar com os demais componentes da Prestação de Contas, dito isto, ressaltamos que para melhor entendimento deve ser levado em consideração os esclarecimentos pertinentes apresentados nas Notas do Balanço Patrimonial: Nota 6 - Atos potenciais ativos e passivos em conjunto e Nota 7 – Demonstrativo de Superávit/déficit.

O confronto entre a despesa empenhada comparada a paga na ordem de R$ 12.934.035,74 (doze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e setenta e quatro reais), apresenta saldo inscrito em restos a pagar na ordem de R$ 2.165.572,54 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conciliado com as informações trazidas no Balanço Financeiro.

Os restos a pagar não processados inscritos no exercício anterior evidenciado no ANEXO-1 perfizeram R$ 2.323.412,25 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Destes, foram pagos R$ 775.175,02 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos), e ao total de R$ 349.006,36 (trezentos e quarenta e nove mil, seis reais e trinta e seis centavos) cancelados.

Os cancelamentos de restos a pagar não processados se deram em atenção ao que prevê a Lei Complementar n. 4.320/64, Parecer Prévio nº 007/2007 – TCERO e Decreto n. 24.367/2019 que dispõe sobre o encerramento do exercício de 2019.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício anterior e anteriores evidenciado no ANEXO-2 foram de R$ 833.151,92 (oitocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), deste valor houve o pagamento na ordem de R$ 664.688,39 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), em confronto com o inscrito, constata-se um cancelamento de R$ 166.020,37 (cento e sessenta e seis mil, vinte reais e trinta e sete centavos).

Em atenção a determinação contida no Acórdão APL-TC 00302/17 referente ao Processo 01731/12-TCE/RO - Prestação de Contas do Governo do Estado, apresentamos abaixo, quadro detalhado e os esclarecimentos pertinentes:

Item	Empenho	Processo	Fornecedor	Inscrição	Cancelados
1	2018NE00023	32.005842/ 2018/-1803	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	724,00	724,00
2	2017NE00007	16004.00431/ 2016	84620889000108-F3 COMERCIAL LTDA - EPP	1.018,33	1.018,33
3	2018NE00008	32.008804/ 2018-17	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	65,14	65,14
4	2018NE00011	32.005842/ 2018/-18	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	525,40	525,40
5	2018NE00181	0032.061219/ 2018-45	05532821000192-FEDERACOO DE TAEKWONDO DE RONDONIA	111.317,50	111.317,50
6	2018NE00504	0032.450402/ 2018-11	10498710000147-FEDERACAO DE RODEIO COMPLETO DO ESTADO RO	209.500,00	52.370,00
Total				**323.150,37**	**166.020,37**

Justificativas:

Item 1 e 4: Processo de aquisição de peças e manutenção veículos frota, cancelado o saldo remanescente em atenção a informação Despacho SEJUCEL-SCONT (5860687), documentos (5889486; 5888927), nos autos do processo 0032.005842/2018-18;

Item 2: Processo de aluguel de impressora, realizada análise nos autos, sendo este físico, onde constatou-se a não comprovação do pagamento, no entanto em contato com a empresa atestou por meio do documento (6213576) que esta unidade gestora não apresenta pendência de pagamento relativas ao período de 2017/2018, documento (6445596), nos autos do processo 0032.217437/2019-21;

Item 3: Processo de despesa com energia elétrica, conforme informação Despacho SEJUCEL-SCONT (6121631), toda a despesa relativa ao período de 2018 encontra-se liquidada e paga, restando apenas o cancelamento do saldo remanescente, documento (6438753), nos autos do processo 0032.008804/2018-17;

Item 5: O processo trata-se da aquisição de equipamentos (4156777) para a realização do Campeonato Estadual de Taekwondo por meio de emenda parlamentar do Dep. Jesuíno Boabaid. Considerando que o Termo de Fomento nº 180/PGE-2018 (3898376) teve a sua vigência exaurida no dia 15.12.2018, e o evento não ocorreu, diante disso o Termo e o documento de liquidação perderam a sua validade, conforme Despacho SEJUCEL-ASSEJUR (4635979). Optou-se pelo cancelamento tendo em vista a recomendação de formalização de novo processo administrativo, documento (9548124), nos autos do processo 0032.061219/2018-45;

Item 6: Processo de Termo de Fomento para realização do **2º rodeio solidário rural Flor do Amazonas** oriundo de Emenda Parlamentar Deputado Léo Moraes. Cancelado saldo parcial considerando a glosa de um dia do evento em 17/12/2018 pelo descumprindo no cronograma de atividade previsto no plano de trabalho apresentado pela entidade, conforme Despacho SEJUCEL-SECONV (6178584), Despacho SEJUCEL-CAF (6259647), documento (6429909), nos autos do processo 0032.450402/2018-11.

Transcendeu para o exercício subsequente o total de R$ 1.199.230,87 (um milhão, cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), de Restos a Pagar Não Processados e R$ 2.443,16 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, dezesseis centavos) de Restos a Pagar Processados. Conforme argumentação trazida nos autos do processo sei 0032.421709/2019-96, a Coordenadora Administrativa e Financeira, apresenta a Justificativa SEJUCEL – CAF (ID. 9802755):

> II - Restos a Pagar que transcende o exercício financeiro
>
> Foi protocolado junto à SEFIN-SUPER Ofício nº 3966/2019/SEJUCEL-CAF (9541282), solicitando a permanência dos saldos inscritos em restos a pagar não processados, ao que informamos que daqueles processos relacionados, permanecem inscritos em restos a pagar apenas as Notas de Empenho 2018NE00183 e 2018NE00184 provenientes do processo administrativo 0032.050307/2017-31, **Construção do Ginásio Poliesportivo Leal Chapelão, localizado no Município de Jaru/RO. A empresa protocolou pedido de paralisação da obra (9489158),** pelo motivo do excesso de chuvas na região, impossibilitando o bom andamento dos referidos serviços, e ainda a dificuldade no momento de aquisição dos materiais da estrutura metálica, em função de férias coletivas das indústrias.

Nota 11 – Balanço Financeiro

A receita orçamentária ordinária arrecadada foi na ordem de R$ 4.751,71 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), entende-se por receita ordinária os recursos vinculados a Fonte 0100 – Recursos Ordinários sendo estes livres para atender qualquer finalidade.

A receita orçamentária vinculada foi na ordem de R$ 1.691.176,64 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), entende-se por receita vinculada os recursos em que há uma destinação específica estabelecida por legislação própria.

A apresentada está vinculada às fontes 0216 – Recursos de convênios outras Esferas de Gov., 0220 – Transf. Financeira da União para Desporto Lei 90615/98 e 0240 – Recursos Diretamente Arrecadados.

A despesa orçamentária de R$ 15.099.608,28 (quinze milhões, noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos), sendo:

1. R$ 13.097.558,92 (treze milhões, noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) vinculados a recursos da Fonte 0100 – Recursos Ordinários e 1100 – Contrapartida;
2. R$ 1.439.122,55 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) vinculados a Fonte 0216 – Recursos de Convênios pactuados com Outras Esferas de Governo; e
3. R$ 562.926,81 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) vinculados a Fonte 0220 – Transferência Financeira da União para o Desporto Lei n. 90615/98.

Nos grupos de Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas, encontra-se a movimentação relacionada às transferências financeiras intraorçamentárias realizadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual para a execução de pagamentos de natureza orçamentária ou extraorçamentárias.

A transferência financeira recebida independente da execução orçamentária foi na ordem de R$ 13.396.540,44 44 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo realizada pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, órgão arrecadador e gerenciador da Conta Única do Estado de Rondônia, a fim de custear as despesas vinculadas a Fonte 0100 – Recursos Ordinários e 1100 – Recursos Contrapartida.

As transferências financeiras concedidas foram na ordem de R$ 354.041,53 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), repassados a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN R$ 291.027,07 (duzentos e noventa e um mil, vinte e sete reais e sete centavos), e R$ 63.014,46 (sessenta e três mil, catorze reais e quarenta e seis centavos) ao Fundo Penitenciário Estadual – FUPEN/RO, para fazer frente aos pagamentos com a contratação de mão de obra dos reeducando, nos autos do processo 0032.205232/2019-01.

O recebimento e pagamento extraorçamentário são compostos pela inscrição de restos a pagar processados e não processados na ordem de R$ 2.165.572,54 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e o pagamento dos restos a pagar processado e não processado no exercício de R$ 1.439.863,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) respectivamente.

E também pela movimentação a crédito e a débito, para evidenciar seus valores líquidos, sendo:

1. Depósitos restituíveis de valores vinculados a crédito de R$ 717.870,73 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três

centavos) a débito de R$ 728.022,09 (setecentos e vinte e oito mil, vinte e dois reais e nove centavos);

2. Haveres financeiros – Valores em trânsito a crédito de R$ 211.453,71 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) a débito de R$ 975.201,72 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e setenta e dois centavos); e
3. Ajustes de exercícios anteriores a crédito de R$ 3.466,63 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), a débito R$ 412,13 (quatrocentos e doze reais e treze centavos).

O saldo para o exercício seguinte de R$ 3.040.132,34 (três milhões, quarenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta quatro centavos), composto pelo Caixa e equivalentes de Caixa de R$ 2.861.530,53 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) e Depósitos Restituíveis e valores vinculados de R$ 178.601,81 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), sendo os valores apresentados conciliados com o Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro apresentou saldo resultado financeiro positivo na ordem de R$ 21.637.281,50 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

BRUNA CABRAL BARROS

Contadora Setorial

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 10487764

Portaria nº 56 de 09 de março de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão deMonitoramento e Avaliação de Fomentos e Colaboração, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso XI do Art. 2º, Letra "h" do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc Inciso XIV do Art. 2º, Inciso I do Art. 3º, do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Josiflânia Gonçalves de Figueiredo	300092876	Presidente
Alexandre Costa de Araújo	300155867	Membro
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	Membro

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 139/2019/SEJUCEL-SECONV, de 24 de dezembro de 2019, publicada no DOE Edição 180, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0010557442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 24/2019/SEJUCEL-CI, bem como Despacho/SEJUCEL-CI (6338973), **Aprovação da Prestação de Contas** de baixa no SIAFEM, a presente Prestação de contas, do Termo de Fomento nº 63/PGE-2018 (2035809), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno,CNPJ: 13.644.957/0001-12, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Processo Administrativo 0032.183150/2018-18, de Aquisição de Material Esportivo. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR conforme, Art. 69, §5º, I, da LeiFederal 13.019/2014 a presente prestação de contas, determinando ao Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios/SIAFEM

Porto Velho, 09 de março de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8751964

Portaria nº 58 de 10 de março de 2020

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços adquiridos e contratados com recursos da União no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, em atendimento ao Inciso XV do § 1º do Art. 1º, Art. 7º e seus incisos da Portaria Interministerial nº 424/2016:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	**Função**
JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	300092876	Presidente
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	Membro
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	Membro

Art. 2º - A Comissão deve ainda realizar suas atividades em conformidade com o Art. 58, inciso III e V, Art. 69 e Art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93:

> Art. 58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
>
> III - fiscalizar-lhes a execução;
>
> V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
>
> Art. 69.O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
>
> Art. 73.Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
>
> I - em se tratando de obras e serviços:
>
> a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
>
> b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0010569969

SEAS

Portaria nº 144 de 02 de março de 2020

Dispõem sobre o Orçamento e critérios de partilha referente o Cofinanciamento Estadual do SUAS, para o exercício de 2020, por meio de transferências fundo a fundo.

A SECRETÁRIA LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social.”;

Considerando aLei Estadual nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995".

Considerando a Resoluções CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que “Institui a Política Nacional de Assistência Social.” e a CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”;

Considerando a Lei Complementar n° 145, de 27 de dezembro de 1995 que institui o FEAS-RO;

Considerando a Lei n° 3.842, de 27 de junho de 2016, que “Autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.”;

Considerando a Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que “Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências” .

Considerando a Resolução nº 003 CIB/RO/2019/SEAS-CAS.

Considerando a Resolução nº 006/CEAS/RO-2020.

RESOLVE:

Art. 1ºDefinir os critérios de partilha e previsão orçamentária referente o Cofinanciamento Estadual do SUAS, para o exercício de 2020, por meio de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, dos municípios do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2ºOs valores de partilha aqui apresentados referente o Cofinanciamento Estadual do SUAS para o exercício de 2020, foram pactuados e deliberados pela Comissão Intergestores Bipartiti-CIB por meio daResolução nº 003 CIB/RO/2019/SEAS-CAS e pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS por meio da resolução nº 006/CEAS/RO-2020.

Art. 3ºO cronograma de repasses, adesão, plano de ação e prestação de contas foram definidas e apresentadas por meio da Portaria nº 66/2020/SEAS-CAS.

Art. 4º Os recursos estaduais são destinados ao cofinanciamento dos serviço do Sistema Único da Assistência Social - SUAS eprogramas e projetosEstaduais, vinculados a Politica Estadual de Assistência Social referente as proteções sociais por meio de dois blocos de financiamento:

I - Bloco da Proteção Social Básica.

II - Bloco da Proteção Social Especial.

Art. 5ºOs critériospara o acesso aos recursos do cofinanciamento são:

I - Adesão Estadual;

II - Apresentação de Plano de Ação Municipal com aprovação do CMAS;

III -Ter FMAS constituído com CNPJ e unidade orçamentária;

IV - Ter CMAS Constituído e em funcionamento;

V -Comprovar ter dotação orçamentária própria no FMAS;

VI - Ter os Benefícios Eventuais regulamentados.

Art. 6ºO Piso da Proteção Social Básica,tem como finalidade ocofinanciamento dos Programas e Serviços da Proteção Social Básica, com referencia aos seguintes critérios e distribuição:

a) Piso Fixo da Proteção Social Básica

Porte Municipal	Valor Mensal
Porte I	2.000,00
Porte II	4.000,00
Porte Médio	8.000,00
Porte Grande	16.000,00

b) Piso Básico Variável: Cofinanciamento dos Serviços ou Programas.

I - Mamãe Cheguei

Porte Municipal	Valor Mensal
Porte I	475,00
Porte II	800,00
Porte Médio	1.200,00
Porte Grande	2.000,00

II - Criança Feliz +

Porte Municipal	Valor Mensal
Porte I	700,00
Porte II	1.400,00
Porte Médio	2.000,00
Porte Grande	4.000,00

III - Benefícios Eventuais:

Porte Municipal	PARCELA ÚNICA
Porte I	10.000,00
Porte II	18.000,00
Porte Médio	36.000,00
Porte Grande	72.000,00

Art. 7ºO Piso da Proteção Social Especial,tem como finalidade ocofinanciamento dos Programas e Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com referencia aos seguintes critérios e distribuição:

a) Piso Fixo da Proteção Social de Média e/ouAlta Complexidade :

Porte Municipal	ValorMensal
Porte I	3.700,00
Porte II	7.450,00
Porte Médio	17.000,00

Porte Grande	34.000,00

b) **Piso Variável de Incentivo a implantação** da Proteção Social Especial de média complexidade - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI).

Porte Municipal	Valor Proposto/ PARCELA UNICA
Porte I e II	33.100,00

c) **Piso Variável de Incentivo a implementação** da Proteção Social Especial - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) e unidades de acolhimento institucional

Porte Municipal	Valor Proposto/ PARCELA UNICA
Porte I e II, Médio e Grande	14.500,00

Art. 8º As despesas referente ao Cofinanciamento Estadual SUAS, estão prevista na dotação orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, UG 23012, P.A 23.012.08.244.2114.2061 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..

Art. 9º.Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02de março de 2020.

Luana Nunes de Oliveira dos Santos

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0010424016

Portaria nº 157 de 09 de março de 2020

Revoga a Portaria nº 69 de 14 de fevereiro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 051/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos e dos convênios e congêneres deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução do contratos, parcerias e convênios em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas, vícios e defeitos observados em sua esfera de competência, conforme fundamento no inciso III do artigo 58,c/c artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO**, matricula nº 300156287, para atuar como gestora de parceria do Termo de Fomento nº 051/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação KIGOL, em substituição a servidora **TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL**, matricula nº 300162609, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GABde 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 69 de 14 de fevereiro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0010543133

Portaria nº 158 de 09 de março de 2020

Revoga a Portaria nº 71 de 14 de fevereiro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 147/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos e dos convênios e congêneres deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução do contratos, parcerias e convênios em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas, vícios e defeitos observados em sua esfera de competência, conforme fundamento no inciso III do artigo 58,c/c artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS** , matricula nº 300157361, para atuar como gestora de parceria do Termo de Fomento nº 147/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Missão Kadosh, em substituição a servidora **TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL**, matricula nº 300162609, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GABde 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 71 de 14 de fevereiro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0010543690

Portaria nº 160 de 09 de março de 2020

Revoga a Portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 170/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos e dos convênios e congêneres deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução do contratos, parcerias e convênios em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas, vícios e defeitos observados em sua esfera de competência, conforme fundamento no inciso III do artigo 58,c/c artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO**, matricula nº 300156287, para atuar como gestora de parceria do Termo de Fomento nº 170/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal (AL), em substituição a servidora **TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL**, matricula nº 300162609, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GABde 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0010550292

Portaria nº 146 de 03 de março de 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Acompanhamento das obras e serviços, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, onde há contrapartida do Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEAS.

1. **GLENDA HARA** , Matrícula nº 300155130 (Presidente);
2. **ANTÔNIO SENA FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300028207 (Membro);
3. **DERIK KAOR KATO MIRANDA**, Engenheiro, Matrícula nº 300158780 (Membro);e
4. **LAIS CRISTINA NEMETH**, Arquiteta, Matrícula n° 300155675 (Membro)

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Presidente a emissão do relatório acima mencionado, tendo a prerrogativa em caso de necessidade, a nomeação de outro membro da comissão como relator.

Art. 3º - O Acompanhamento das obras e serviços, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata esta portaria, se dará por solicitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS devidamente autorizado pelo Gestor da Secretaria.

Art. 4º -Fica revogado a Portaria nº 470/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Protocolo 0010428961

FEASE

Portaria nº 133 de 08 de março de 2020

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, ConformeMemorando nº 24/2020/FEASE-CSERMADM e despaco id: 10381225.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 02.04.2020 a 09.04.2020 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **Erlison Behenck Santos** , Agente de Segurança Socioeducativo, Matricula **30093485**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo-Case de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 21.01.2019, 09.04.2019, 23.10.2019 e 16.01.2020.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0010536373

Portaria nº 135 de 09 de março de 2020

Relotar nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease o servidor por motivo de Permuta.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Memorando nº 71/2020/FEASE-CASEJIPADM, por permuta entre a Unidade Socioeducativo de Rolim de Moura com Centro de Atendimento Socioeducativo CASE/JI-PARANÁ, servidores pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL	A PARTIR DE:
300093294	**MARCELO RODRIGO ROSA**	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA/ RO	01/ 03/2020
300093511	**ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE**	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CASE/ JI-PARANÁ	JI-PARANÁ/ RO	01/ 07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0010553279

SEAGRI

Portaria nº 51 de 02 de março de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 5/2020/SEAGRI-NAPC (id. 10382590),constando no Processo SEI nº 0025.086960/2020-22.

R E S O L V E:

Art. I - **ALTERAR** o gozo deférias da servidora **JEANE BRAGA MAGALHAES**, Técnico Educacional Nivel 2, matrícula nº 300122171, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com aPortaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, período de 16/07/2020 a 30/07/2020 e 16/11/2020 a 30/11/2020, **ficando para fruição nos períodos de 08-05-2020 a 22-05-2020 e de 30-11-2020 a 14-12-2020.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 10405002

Portaria nº 60 de 09 de março de 2020

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos/PAA-RONDÔNIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei nº 3.993/14-03-17 e do Decreto nº 22.708/28-03-18. RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Estadual do **PAA-RONDÔNIA,** composto pelos seguintes membros:

Renata Esteves da Costa – Titular/SEAGRI;
Victor Paiva da Silva– Suplente/SEAGRI;
Francisco de Assis Sobrinho - Matrícula 3116 – Titular/ EMATER;
Vanessa Porto de Lima - Matrícula 3511 - Suplentes/EMATER;
Natan Oliveira da Costa – Titular/SEPOG;
Aldimar Brasil de Souza – Suplente/SEPOG;
Edilaine Naiara Gonçalves 300159431 – Titular/SEAS;
Cleusa Firmino Medeiros 300102999 – Suplente/SEAS;
Regina Rodrigues da Silva 300142686 – Titular/SEDUC;
Maria Aucinete Nepomucena da Silva 300155437 – Suplente/SEDUC;
Edilson Candido de Lima Junior – Titular/CONAB-RO;
Diego Aguirregaray Fernandes Viana – Suplente/ CONAB-RO;
Valdirene Aparecida de Oliveira – Titular/DFDA-SEAD;
Luiz Flávio Carvalho Ribeiro – Suplente/DFDA-SEAD;
Elessandra Machado Dutra Silva – Titular/FETAGRO;
Débora Cristina Massaro – Suplente/FETAGRO;

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 40/2018/SEAGRI-GEAGRO de 29 de junho de 2018.

Art. 3° Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Protocolo 0010545445

IDARON

AVISO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº 0015.027489/2020-50, que foi **dispensada a licitação na aquisição de material de consumo** (Coffee Break), para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. A empresa que apresentou a melhor proposta para o item 2 foi a empresa DUARTE DOS SANTOS & CIA LTDA ME **,** inscrito no CNPJ nº 13.312.138/0001-78, com endereço à Av. Major Amarante, nº 2334 – CEP 76.980-000 - Vilhena/RO, no valor total de R$ 2.676,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Licério Corrêa Soares Magalhães

Diretor Executivo IDARON
Matrícula funcional 300044799

Protocolo 0010545226

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.464950/2019-18, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de **Nova União/RO**, para com o senhor ALEXANDRE MATEUS RODRIGUES SOARES,brasileiro, inscrito no CPF nº: 036.183.362-84, sendo o valor mensal de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** , pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010576083

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** , junto ao locador do imóvel, o senhor ALEXANDRE MATEUS RODRIGUES SOARES, brasileiro, inscrito no CPF nº 036.183.362-84, residente domiciliado Rua Airton Senna n° 1173 Centro, Nova União/RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do Processo Administrativo sob n° do SEI : 0015.464950/2019-18, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0010576516

SEDAM

BALANÇO

Fundo Especial de Proteção Ambiental

Balanço Patrimonial e suas Notas Explicativas do Exercício de 2019

1. Informações Gerais

Este Fundo Especial de Proteção Ambiental, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário, 2º andar, CNPJ: 02.328.663/0001-65 integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual. As competências deste Fundo são regidas pelo Decreto Estadual nº nº 7.902 de 01 de julho de 1997, com abrangência na Lei Estadual nº 3.744 de 23 de dezembro de 2015 tendo como funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais;

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro a Conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental*, as informações são gerenciadas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com parametrização pela Superintendência de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia - SUPER, sob orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs TSP) referente ao Exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial dessa Unidade Gestora.*

Local: Porto Velho - RO

Contadora Responsável: Jonas Santos Oliveira

CRC nº RO-008459/O-0

1.2 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER de 12/02/2020 foi aprovado a 3ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS– MCDC/SUPER-SEFIN-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFEM.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela Superindentência de Contabilidade Estadual, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

2 - Dos Balancetes de Verificação

Em atenção Instrução Normativa nº 35/2012/TCE-RO, na qual prevê que a Superintendência de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia, subordinado à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, é responsável pela remessa dos dados pertinentes as informações contábeis, patrimoniais, administrativas e gerenciais das entidades públicas e respectivos controles internos mensalmente. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos. Considerando a DM-GCFCS-TC 0104/2019, no qual determina ao atual gestor o encaminhamento tempestivo dos balancetes mensais e informações contábeis, conforme Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, III e na Instrução Normativa nº 035/TCE-RO-2012.

Ressaltamos que este Fundo Especial de Proteção Ambiental por meio do Processo Administrativo Sei nº 0028.323400/2019-09, requereu a Superintendência de Contabilidade a envia-los e informa-los para a contadoria setorial desta unidade gestora. Sendo respondido por meio do Ofício nº 7375/2019/SEFIN-SUPER de 23/10/2019, que devido uma indisponibilidade do sistema SIGAP a entrega dos referidos não estavam sendo realizadas, no entanto através do Processo Administrativo nº 0030.219604/2019-99, os Balancetes foram entregues de forma física.

Sendo assim apresentamos abaixo a relação dos ofícios e protocolos das entregas dos balancetes ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Contabilidade Estadual, conforme abaixo:

Item	Mês de Competência	Protocolo do TCERO
1	Janeiro	06008/ 19
2	Fevereiro	06008/ 19
3	Março	06008/ 19
4	Abril	06008/ 19
5	Maio	06008/ 19
6	Junho	06008/ 19
7	Julho	08555/ 19
8	Agosto	08555/ 19
9	Setembro	08555/ 19
10	Outubro	09442/ 19
11	Novembro	09931/ 19
12	Dezembro	00303/ 20

3 - Política de Implantação das Normas Contábeis

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Superintendência de Contabilidade conforme preceitos da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 artigo 2 que dispõe:

> Art. 2º. A Superintendência de Contabilidade tem por finalidade definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:

I - planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil do Estado;

II - elaborar e disponibilizar informações contábeis e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais, que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública Estadual;

III - manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público e aos processos contáveis;

IV - expedir normas pertinentes à sua área de atuação;

V - elaborar o Balanço Geral do Estado e o Relatório Contábil – BGRC/RO para subsidiar o processo de prestação de contas da gestão governamental;

VI - representar o Governo do Estado perante as instituições congêneres das esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil;

VII - gerenciar o Sistema Contábil utilizado pelo Estado;

VIII - ***exercer a função de autoridade contábil do Estado*** ; e

IX - celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal afetos à sua área de competência.

Ainda pela Lei Complementar nº 911 de 12 de dezembro de 2016 disciplina em seu artigo 10º p seguintes:

Art. 10. A SUPER tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as demonstrações contábeis e informações gerenciais.

Em 06 de setembro de 2017, foi publicada a Portaria n. 542/GAB/SEFIN que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com a descrição dos procedimentos contábeis patrimoniais e respectivos prazos.

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			**HORA DA EMISSÃO:** 08: 51: 22
ANO REFERÊNCIA: 2019			DATA DA EMISSÃO: 19/ 02/2020
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa	**1**	6.441.115,74	4.188.229,67
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	768,11
Demais Créditos a Curto Prazo	**2**	89.095,00	269.668,00
Investi. e Aplic. Tempor. Curto Prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	44.772,45
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**6.530.210,74**	**4.503.438,23**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		**501.613,069,74**	**9.682,00**
Créditos a Longo Prazo	**3**	500.271.120,40	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**4**	1.341.949,34	9.682,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão ou Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**501.613,069,74**	**9.682,00**

TOTAL DO ATIVO		**508.143.280,48**	**4.513.120,23**
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhista e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornecedor e Contas a Pagar a Curto Prazo	**5**	480.945,05	193.897,99
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	768,11
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**480.945,05**	**194.666,10**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhista e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**480.945,05**	**194.666,10**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/ Déficit do Exercício		(4.004.524,55)	(15.258.247.62)
Superávit/ Déficit do Exercício Anterior		4.318.454,13	21.543.438,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	**6**	507.348.405,85	(1.966.736,60)
(-) Ações/ Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		507.662.335,43	4.318.454,13
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**508.143.280,48**	**4.513.120,23**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCÍCIO DE 2019			
ATIVO (I)	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Financeiro	**1**	6.441.115,74	4.188.997,78
Ativo Permanente	3/ 4	501.702.164,74	324.122,45
TOTAL DO ATIVO		**508.143.280,48**	**4.513.120,23**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	**7**	767.129,10	909.197,56
Passivo Permanente		0,00	0,00
TOTAL PASSIVO		**767.129,10**	**909.197,56**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**507.376.151,38**	**3.603.922,67**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCÍCIO DE 2019			

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Seguro Garantia a Executar	8	2.375,00	0,00
Suprimentos de Fundos(Pendente de Prestação de Contas)		0,00	2.380,00
Diárias Concedidas (Pendente de Prestação de Contas)	2	89.095,00	267.288,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**91.470,00**	**269.668,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCÍCIO DE 2019			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária		*0,00*	*0,00*
Vinculado		***5.673.986,64***	***3.279.800,22***
Recursos Destinados ao FEPRAM	9	5.673.986,64	3.279.800,22
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**5.673.986,64**	**3.279.800,22**

Nota 1) - Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo demonstrado nesse grupo de contas de R$ 6.441.115,74 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cento e quinze reais e setenta e quatro centavos) , refere-se saldos financeiro disponíveis na conta banco conforme demonstrado na tabela abaixo:

tabela 1.1

Conta Contábil	Tipo do Banco	Valor
1.1.1.1.1.1.19.02	Banco do Brasil	R$ 6.441.115,74

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Este recurso financeiro está registrado em sua totalidade na fonte 0205 - Recurso Destinados ao Fundo Especial de Proteção Ambiental, fonte esta de arrecadação própria de taxas ambientais, destes incluem-se os recursos arrecadados da dívida ativa não tributária ambiental.

Nota 2) - Demais Créditos a Curto Prazo

O valor exibido neste grupo de conta na ordem de R$ 89.095,00 (oitenta e nove mil noventa e cinco reais), está registrado na conta contábil 113110100 - Adiantamento Concedidos a Pessoal (Diárias), valores que foram disponibilizados em dezembro de 2019, pendentes de prestação, porém seguir o curso normal do processo administrativo. Pode-se ainda observar a redução significativa das pendências de prestação de contas de diárias do exercício anterior para o exercício de 201, resultante da atividades de controle e notificação do setor competente.

Nota 3) - Créditos a Longo Prazo

O valor expressado neste grupo de contas no mortante de R$ 500.271.120,40 (quinhentos milhões, duzentos e setenta e um mil cento e vinte reais e quarenta centavos), refere-se ao registro de lançamento do reconhecimento inicial do estoque da dívida ativa não tributária ambiental, homologada pela Procuradoria de Ativo Financeiro, conforme processo administrativo 0030.040639/2019-99 e ID 9816002, conforme tabela abaixo:

tabela 3.1

Conta Contábil	Descrição do Registro	Valor
1.2.1.1.1.05.00	Estoque da Dívida Ativa não Tributária Ambiental - Valor Principal	R$ 506.145.881,27
1.2.1.1.1.05.00	Parcelamento da Dívida Ativa não Tributária Ambiental	R$ 1.747.782,44
TOTAL DO ESTOQUE REGISTRADO		**R$ 507.893.663,71**
1.2.1.1.1.99.05	(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa não Tributária Ambiental	R$ (7.622.543,31)
TOTAL REGISTRADO NO CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**R$ 500.271.120,40**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

O registro do Estoque da dívida não Tributária gerou um aumento significativo no ativo da unidade gestora comparando o exercício anterior com o exercício de 2019. Importante explicar que no início do exercício de 2019, por falta de metodologia para a mensuração e evidenciação do estoque da dívida ativa não tributária, conforme manifestado pela contadoria setorial - SEDAM, no processo 0028.259982/2019-54, foi registrado estoque conforme arredação da receita oriunda da dívida ativa não tributária até dezembro de 2019, gerando uma receita de R$ 1.261.789,24 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Nota 4) - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

O saldo demonstrador nesse grupo de contas na ordem de R$ 1.341.949,34 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) está na conta contábil 121219807, refere-se a créditos administrativos a receber de multas ambientais emitidas por auto de infração, cujo os autuados consentiram com a unidade gestora para o parcelamento, gerando com isso créditos a receber na unidade gestora.

Nota 5) - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O valor registrado nesse grupo de contas perfaz no saldo de R$ 480.945,05 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), referindo-se a dois fornecedores que foram liquidados no mês de dezembro de 2019. Portanto este saldo neste grupo de contas representará as despesas que foram inscritas em restos a pagar processados de 2019, conforme tabela abaixo:

tabela 5.1

Conta Contábil	Fornecedor	Descrição da Despesas	Valor

2.1.3.1.1.01.01	10.886.827/ 0001-06 - Rondom-Agência de Viagens	Passagens Terrestres Intermunicipal	R$ 1.311,13
2.1.3.1.1.01.01	60.924.040/ 0001-51 - TB Serviços de Transporte	Locação de Veículos	R$ 479.633,92
TOTAL			**R$ 480.945,05**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 6) - Ajuste de Exercícios Anteriores

O saldo demonstrador neste grupo de conta perfez o total de R$ 507.348.405,85 (quinhentos e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), deste serão demonstrados na tabela abaixo:

tabela 6.1

Conta Contábil	Valor	Natureza do Saldo
2.3.7.1.1.03.01 - Ajuste não Financeiros	R$ 507.347.656,99	Credor
2.3.7.1.1.03.02 - Ajustes Financeiros	R$ 748,86	Credor
TOTAL	**R$ 507.348.405,85**	**Credor**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Na conta contábil 2.3.7.1.1.03.01 - ajuste não financeiro, refere-se a compartida do lançamento de reconhecimento inicial do estoque da dívida ativa não tributária e também a baixa de controle de diárias de exercícios anteriores. Já o saldo da conta contábil 2.3.7.1.1.03.02 - ajustes financeiros, refere-se aos valores restituíveis que retornaram ao caixa da unidade gestora.

Nota 7) - Passivo Financeiro

Obedecendo o que determina o MCASP 8º edição no item 4.2.2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes como se observar:

> Este quadro apresentar os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.
>
> Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.
>
> Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

Portanto o valor demonstrado no passivo financeiro partindo da premissa do MCASP 8º podem-se detalhado conforme tabela abaixo:

tabela 7.1

Conta Contábil	Nomenclatura	Valor
6.3.1.7.1.00.00	Restos a Pagar não processados a Liquidar Inscrição no Exercício	R$ 286.184,05
2.1.3.1.1.01.01	Fornecedores não Financiados a Pagar	R$ 480.945,05
TOTAL		**R$ 767.129,10**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 8) - Seguros Garantia a Executar

O saldo de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), no quadro de atos potenciais ativos é um lançamento equivocado de baixa de controle de diária, devido erro na digitação de evento para lançamento do registro o lançamento inequívoco será corrigido no exercício de 2020.

Nota 9) - Fonte de Recursos

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2019, o superávit apurado foi no total de R$5.673.986,64 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), este valor encontram-se todos registrado na fonte 0205 - Recurso Destinado ao Fundo Especial de Proteção Ambiental. O superávit financeiro poderá ser aberto conforme discricionariedade do ordenador de despesas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Segue quadro demonstrando superávit por domicílio bancário:

quadro 9.1

Domicílio Bancário	Finalidade do Domicílio Bancário	Fonte de Recurso	Valor	Análise Vertical
001.2757X.100749	Concessão Ambiental	0605 - Recursos Destinado a FEPRAM	R$ 1.280.226,67	22,56%
001.2757X.4001400	Cartão Corporativo - Suprimento de Fundo	0605 - Recursos Destinado a FEPRAM	R$ 2.664,25	0,05%
001.2757X.91308	Compensação Ambiental	0605 - Recursos Destinado a FEPRAM	R$ 144.001,63	2,54%
001.2757X.24155	Arrecadação Própria - Taxas Ambientais	0605 - Recursos Destinado a FEPRAM	R$ 4.247.094,09	74,85%
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO			**R$ 5.673.986,64**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Cabe ainda esclarecer que dos valores disponibilizados no domicílio e conta bancária 001.2757X.24155 - arrecadação própria no final de dezembro de 2019, com saldo de R$ 5.014.223,19 (cinco milhões, quatorze mil duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), destes foram deduzidos R$ 767.129,10 (setecentos e sessenta e sete mil cento e vinte e nove reais e dez centavos), que estão comprometidos com restos a pagar que foram inscritos no final de 2019, chegando ao valor demonstrado no quadro acima com porcentual de 74,85%.

Ainda do valor disponível no domicílio 001.2757X.24155, desse está unidade gestora arrecadou recursos de alienação de veículos de R$ 425.369,84 conforme processo 0030.479737/2019-12.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 10275441

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DVP DE 2019

UNIDADE GESTORA: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			**HORA DA EMISSÃO:** 14: 45: 31
ANO DE REFERÊNCIA: 2019			DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**9.305.227,58**	**7.080.008,74**
Impostos		0,00	0,00
Taxas	**10**	9.305.227,58	7.080.008,74
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**11**	**90.730,49**	**132.639,53**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		90.730,49	132.639,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**12**	**1.577.843,14**	**343.460,68**
Transferências Intragovernamentais		1.576.193,14	343.460,68
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		1.650,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**425.369,84**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação	**13**	425.369,84	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**14**	**2.654.541,24**	**15.630,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas		0,00	0,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.654.541,24	15.630,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**14.053.712,29**	**7.571.738,95**
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferências de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**6.843.853,00**	**6.710.585,41**
Uso de Material de Consumo		46.423,49	55.048,18
Serviços		6.797.429,51	6.655.537,23
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	**15**	**3.585.965,53**	**16.060.481,49**
Transferências Intragovernamentais		3.585.965,53	16.060.481,49
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos	**16**	**7.622.543,31**	**29.179,00**
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		7.622.543,31	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	29.179,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**5.785,00**	**29.740,67**
Premiações		0,00	0,00
Resultados Negativos de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.875,00	29.740,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**10.058.236,84**	**22.829.986,57**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(4.004.524,55)**	**(15.258.247,62)**

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - DVP

Nota 10 - Taxas

O valor de R$ 9.305.227,58 (nove milhões, trezentos e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), neste grupo de contas representar a arrecadação da receita provenientes de taxas ambientais do exercício de 2019 que pode ser detalhada na conta contábil *4.1.2.1.1.14.00 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental*.

Nota 11 - Variação Patrimonial Aumentativas Financeiras

O Valor representado neste grupo de contas de R$ 90.730,49 (noventa mil setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), refere-se a remuneração de depósitos bancários que conciliados com as contas orçamentário que pode se detalhado na conta contábil *621200000 - Receita Realizada*, pela natureza da receita *13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários* .

Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas

Neste grupo de contas o valor de R$ 1.577.843,14 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), pode ser demonstrado conforme tabela abaixo:

tabela 12.1

Conta Contábil	Valor	Descrição do Evento
4.5.1.1.2.02.00	R$ 1.382.295,15	Devolução de Repasse da Secretária de Estado de Finanças
4.5.1.2.2.02.03	R$ 193.897,99	Devolução de Bens Móveis para Unidade Gestora 180001.
4.5.7.2.1.06.00	R$ 1.650,00	Devolução de Diárias por Servidores
Total	**1.577.843,14**	

Nota 13 - Ganhos com Alienação

O registro de R$ 425.369,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), refere-se a alienação de veículos que pertenciam a Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, que foram leiloados no exercício de 2019, conforme processo administrativo 0030.479737/2019-12.

Nota 14 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O valor demonstrado de R$ 2.654.541,24 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), refere-se ao registro de apropriação dos créditos a receber de parcelamento administrativos de taxas ambientais é valores inscritos de direitos a receber provenientes de dívida ativa não tributária.

Nota 15 - Transferências e Delegações Concedidas

O que ficou registrado nesse grupo o valor de R$ 3.585.965,53 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), deste o valor de R$ 3.341.189,21 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), refere-se a transferência financeira a Secretária de Estado de Finanças, por ser tratar da desvinculação da receita desta unidade gestora conforme processo administrativo 0028.466465/2019-30. Também R$ 197.647,29 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), refere-se a transferência não financeira de bens móveis do fundo especial de proteção ambiental, para a unidade gestora 180001 em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.902 de 1997 é R$ 47.129,03 (quarenta e sete mil cento e vinte e nove reais e três centavos), refere-se a transferência de material de consumo também a unidade gestora 180001.

Nota 16 - Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos

O saldo de R$ 7.622.543,31 (sete milhões, seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), nesse grupo de conta refere-se ao registro do ajuste para perda do estoque da dívida ativa não tributária ambiental, conforme planilha homologada pela Procuradoria de Ativos Financeiros no processo administrativo 0030.040639/2019-99.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1827
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 10/03/20, às 12:21

Protocolo 10362409

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	**HORA DA EMISSÃO:** 13: 52: 56
ANO DE REFERÊNCIA: 2019	DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**16**	**8.925.000,00**	**8.925.000,00**	**10.710.199,97**	**1.785.199,97**
RECEITAS TRIBUTÁRIA		**8.889.000,00**	**8.889.000,00**	**10.616.694,48**	**1.727.694,48**
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		8.889.000,00	8.889.000,00	10.616.694,48	1.727.694,48
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	0,00	0,00
CIP		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		**16.000,00**	**16.000,00**	**90.730,49**	**74.730,49**
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		16.000,00	16.000,00	90.730,49	74.730,49
Receitas de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Indústria de Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transf. da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do DF		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**20.000,00**	**20.000,00**	**2.775,00**	**(17.225,00)**
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	1.125,00	1.125,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		20.000,00	20.000,00	1.650,00	(18.350,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16**	**0,00**	**0,00**	**425.369,84**	**425.369,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		**0,00**	**0,00**	**425.369,84**	**425.369,84**
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	425.369,84	425.369,84
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transf. da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do DF		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa, Prov. Amortiz. Emp. e Finan.		0,00	0,00	0,00	0,00
Restituíções		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversos		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**8.925.000,00**	**8.925.000,00**	**11.135.569,81**	**2.210.569,81**
OPERAÇÕES DE CRED/ REFINANCIAMENTO (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**8.925.000,00**	**8.925.000,00**	**11.135.569,81**	**2.210.569,81**
DÉFICIT (VI)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)		**8.925.000,00**	**8.925.000,00**	**11.135.569,81**	**2.210.569,81**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.149.441,53			
Reabertura de Créditos Adicionais					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo (j) = (f - g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.904.500,00**	**9.531.761,92**	**6.885.766,28**	**6.599.582.23**	**6.118.637,18**	**2.645.995,64**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.904.500,00	9.531.761,92	6.885.766,28	6.599.582,23	6.118.637,18	2.645.995,64
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**20.500,00**	**584.003,58**	**3.749,30**	**3.749,30**	**3.749,30**	**580.254,28**
Investimentos	20.500,00	584.003,58	3.749,30	3.749,30	3.749,30	580.254,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**8.925.000,00**	**10.115.765,50**	**6.889.515,58**	**6.603.331,53**	**6.122.386,48**	**3.226.249,92**
AMORTIZ. DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**8.925.000,00**	**10.115.765,50**	**6.889.515,58**	**6.603.331,53**	**6.122.386,48**	**3.226.249,92**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**4.246.054,23**	**0,00**	**0,00**	**(4.246.054,23)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**8.925.00,00**	**10.115.765,50**	**11.135.569,81**	**6.603.331,53**	**6.122.386,48**	**(1.019.804,31)**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO - 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro				
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**714.531,46**	**0,00**	**608.254,07**	**106.277,39**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	714.531,46	0,00	608.254,07	106.277,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**193.897,99**	**0,00**	**0,00**	**193.897,99**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	193.897,99	0,00	0,00	193.897,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**193.897,99**	**714.531,46**	**0,00**	**802.152,06**	**106.277,39**	**0,00**

ANEXO - 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldos (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 16 - Receitas Orçamentárias

O total das receitas orçamentárias arrecadada no exercício financeiro de 2019, foi de R$ 11.135.569,81 (onze milhões, cento e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo que R$ 10.710.199,97 (dez milhões, setecentos e dez mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) foram de receitas correntes é R$ 425.369,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) foram receita de capital, que pode ser demonstrado no quadro abaixo:

16.1 Quadro das Receitas Arrecadadas

Receita Corrente	
Natureza da Receita	**Valor**
11210411 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	R$ 9.354.905,24
11210413 - Dívida Ativa não Tributária Ambiental	R$ 1.261.789,24
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 90.730,49
19229911 - Outras Restituições	R$ 1.125,00
19909911 - Outras Receitas Primárias	R$ 1.650,00
Total Receita Corrente	***R$ 10.710.199,97***
Receita de Capital	
22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R$ 425.369,84
Total Receita de Capital	***R$ 425.369,84***
Total das Receitas Arrecadada	**R$ 11.135.569,81**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

A receita de capital com registro de R$ 425.369,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), refere-se a alienação de veículos que pertenciam a Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, que foram leiloados no exercício de 2019, conforme processo administrativo 0030.479737/2019-12.

Nota 17 - Resultado Orçamentário Apurado

A despesa empenhada perfez R$ 6.885.766,28 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) em confronto com a receita realizada fica evidenciado um superávit na ordem de R$ 4.249.803,53 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

A transferência financeira apurada em Balanço Financeiro foi na ordem de R$1.382.295,15 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). Se considerarmos o repasse recebido mais a receita arrecadada temos o total de R$ 12.517.864,96 (doze milhões, quinhentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para cobrir as despesas. Comparando a Receita Arrecadada mais as transferências recebidas menos as despesas empenhas e transferências concedidas temos a resultado orçamentário apurado. Conforme quadro abaixo:

17.1 Quadro Orçamentário Apurado

Decriminação	Exercício de 2019	
1. Receita Arrecada (BO)	R$	11.135.569,81
2. Despesas Empenhada (BO)	R$	6.885.766,28
3. Resultado Orçamentário (1 - 2)	**R$**	**4.249.803,53**
4. Transferências Financeiras Recebidas (BF)	R$	1.382.295,15
5. Transferências Financeiras Concedidas (BF)	R$	3.341.189,21
6. Resultado Orçamentário Apurado (3 + 4 - 5)	**R$**	**2.290.909,47**

Fonte: PT 12 - Papel de Trabalho TCE RO / Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 18 - Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado

Foi cancelado no exercício de 2019 R$ 106.277,39 (cento e seis mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), de restos a pagar não processado conforme demonstrado na quadro abaixo:

18.1 Quadro de RPNP Cancelado

Nota de Empenho	Descrição da Despesa	Valor Cancelado	Justificativa do Cancelamento
2018NE00001	Locação de Veículos	R$ 69.396,14	Despesas Estimativas com saldos remanescentes, após analisados pela gerencia administrativa desta unidade gestora, verificou-se que já haviam sido pagas despesas do ultimo mês de competência do exercício anterior, com isso a gerencia entrou em contato com cada fornecedor solicitando carta de quitação ou respostas via email, se existiam débitos em abertos em desfavor do Fundo Especial de Proteção Ambiental, devidamente justificadas deu-se o cancelamento dos saldos restantes dessas despesas.
2018NE00002	Manutenção de Veículos	R$ 634,26	
2018NE00163	Passagens pelo País	R$ 7.653,30	
2018NE00805	Material para Manutenção de bens móveis	R$ 16.638,79	Despesa Estimava que foi contingenciada para cumprimento do Teto dos Gasto conforme processo administrativo 0028.470166/ 2019-08.
2018NE00806	Material para Manutenção de bens móveis	R$ 11.954,90	
Total Geral		**R$ 106.277,39**	

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 10409220

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO DE 2019

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO		**HORA DA EMISSÃO:** 13: 54: 23	
ANO DE REFERÊNCIA: 2019		DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	**19**	**11.135.569,81**	**7.228.278,27**
ORDINÁRIO		**576.380,88**	**210.000,00**
VINCULADA		**10.559.188,93**	**7.018.278,27**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação da Receita EC/ 93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		10.559.188,93	7.017.108,27
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	1.170,00
Recursos Vinculados à Operações de Créditos		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**20**	**1.382.295,15**	**343.460,68**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.382.295,15	343.460,68
Transferências Recebidas Independentes Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**793.400,74**	**1.120.036,75**
Inscrição RPNP do Exercício		286.184,05	714.531,46
Inscrição RPP do Exercício		480.945,05	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.522,78	62.044,61
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	343.460,68
Ajustes de Exercícios Anteriores		748,86	0,00
Compensações Financeiras - IPERON			
Outros Ajustes Financeiros			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**4.188.997,78**	**6.794.903,61**
Caixa e Equivalente de Caixa		4.188.229,67	6.794.154,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		768,11	748,86
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**17.500.263,48**	**15.486.679,31**
DISPÊNDIOS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		**6.889.515,58**	**6.999.498,68**
ORDINÁRIA		**0,00**	**0,00**
VINCULADA		**6.889.515,58**	**6.999.498,68**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/ 93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundo		6.889.515,58	6.999.498,68
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**20**	**3.341.189,21**	**2.211.170,00**
Transferências concedida para Execução Orçamentária		3.341.189,21	2.211.170,00
Transferências concedida independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		**828.442,95**	**2.087.012,85**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	747.891,52
Pagamentos de Restos a Pagar não Processados		802.152,06	933.635,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.290,89	62.025,36

Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	343.460,68
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,01
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		**6.441.115,74**	**4.188.997,78**
Caixa e Equivalente de Caixa	**21**	6.441.115,74	4.188.229,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	768,11
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**17.500.263,48**	**15.486.679,31**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

Nota 19 - Receitas Orçamentárias

O total das receitas orçamentárias arrecada no exercício financeiro de 2019, foi de R$ 11.135.569,81 (onze milhões, cento e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo que R$ 10.710.199,97 (dez milhões, setecentos e dez mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) foram de receitas correntes provenientes de taxas de controle e fiscalização ambiental é R$ 425.369,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) foram receita de capital, que pode ser demonstrado no quadro abaixo:

19.1 Quadro das Receitas Arrecadadas

Receita Corrente	
Natureza da Receita	**Valor**
11210411 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	R$ 9.354.905,24
11210413 - Dívida Ativa não Tributária Ambiental	R$ 1.261.789,24
13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	R$ 90.730,49
19229911 - Outras Restituições	R$ 1.125,00
19909911 - Outras Receitas Primárias	R$ 1.650,00
Total Receita Corrente	***R$ 10.710.199,97***
Receita de Capital	
22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	R$ 425.369,84
Total Receita de Capital	***R$ 425.369,84***
Total das Receitas Arrecadada	**R$ 11.135.569,81**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

A receita de capital com registro de R$ 425.369,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), refere-se a alienação de veículos que pertenciam a Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, que foram leiloados no exercício de 2019, conforme processo administrativo 0030.479737/2019-12.

Nota 20 - Transferência Financeira Concedidas

O saldo registrado de R$ 3.341.189,21 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), refere-se a repasse financeiro para a Secretária de Estado de Finanças, em obediência a desvinculação da receita do fundo especial de proteção ambiental em conformidade ao Decreto Estadual nº 23.829 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a desvinculação de recursos com amparo no artigo 76- A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016. Vale frisar que deste valor R$1.382.295,15 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), que encontra-se nas transferências recebidas refere-se ao estorno de uma transferência concedidas a SEFIN. Portanto o valor repassado a Secretária de Estado de Finanças é R$ 1.958.894,06 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Nota 21 - Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo demonstrado nesse grupo de contas de R$ 6.441.115,74 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cento e quinze reais e setenta e quatro centavos) , refere-se saldos financeiro disponíveis na conta banco conforme demonstrado na tabela abaixo:

tabela 21.1

Conta Contábil	**Tipo do Banco**	**Valor**
1.1.1.1.1.1.19.02	Banco do Brasil	R$ 6.441.115,74

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Este recurso financeiro está registrado em sua totalidade na fonte 0205 - Recurso Destinados ao Fundo Especial de Proteção Ambiental, fonte esta de arrecadação própria de taxas ambientais, destes desagregar também recursos arrecadados da dívida ativa não tributária ambiental.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 0010423514

BALANÇO

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DE 2019

UNIDADE GESTORA: 180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			**HORA DA EMISSÃO:** 12: 19: 53
ANO DE REFERÊNCIA: 2019			DATA DA EMISSÃO: 03/ 03/2020
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		**12.093.243,98**	**8.041.269,60**
Receita tributária	**22**	10.616.694,48	7.080.008,74
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração de Disponibilidade	**23**	90.730,49	132.639,53
Outras Receitas Derivas e Originárias		3.523,86	485.160,65
Transferências Correntes Recebidas	**24**	1.382.295,15	343.460,68
DESEMBOLSO		**10.068.080,46**	**10.057.105,08**
Pessoal e Demais Despesas		6.726.891,25	7.376.404,42
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		3.341.189,21	2.211.170,00
Outros Desembolsos Operacionais		0,00	469.530,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		**2.025.163,52**	**(2.015.835,48)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
INGRESSOS		**425.369,84**	**0,00**
Alienação de Bens	**25**	425.369,84	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		**197.647,29**	**590.089,60**
Aquisição de Ativo não Circulante		197.647,29	590.089,60
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)		**227.722,55**	**(590.089,60)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		**0,00**	**0,00**
Amortização/ Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**2.252.886,07**	**(2.605.925,08)**

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		4.188.229,67	6.794.154,75
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		6.441.115,74	4.188.229,67

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.382.295,15	343.460,68
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**24**	**1.382.295,15**	**343.460,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
A União		0,00	0,00
A Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
A Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.341.189,21	2.211.170,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**26**	**3.341.189,21**	**2.211.170,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		6.360,00	1.500,00
Gestão Ambiental		6.720.531,25	7.374.904,42
Total dos Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função		***6.726.891,25***	***7.376.404,42***
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	343.460,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)		748,86	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)		0,00	62.044,61
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)		0,00	64.025,36
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)		0,00	62.025,36
(-)Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)		0,00	64.044,61
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)		0,00	0,01
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	343.460,68
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
(-) Perdas e Investimentos		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Nota 22 - Receita Tributária

O saldo da receita tributária no exercício de 2019 foi de R$ 10.616.694,48 (dez milhões, seiscentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), é proveniente de arrecadação da receita própria oriunda das taxas ambientais conforme tabela abaixo:

22.1 tabela demonstrativa da receita tributária

Conta Contábil	Natureza da Receita	Valor Arrecadado
621200000 - Receita Realizada	11210411 - Controle e Taxas Ambientais	R$ 9.354.905,24

621200000 - Receita Realizada	11210413 - Dívida Ativa não Tributária Ambiental	R$ 1.261.789,24
Total Geral		**R$ 10.616.694,48**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 23 - Remuneração da Disponibilidade

O Valor representado neste grupo de contas de R$ 90.730,49 (noventa mil setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), refere-se a remuneração de depósitos bancários que conciliados com as contas orçamentário que pode se detalhado na conta contábil *621200000 - Receita Realizada*, pela natureza da receita *13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários* .

Nota 24 - Transferências Correntes Recebidas

O valor R$1.382.295,15 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), que encontra-se nas transferências correntes recebidas refere-se ao estorno de uma transferência concedidas a SEFIN. Este valor refere-se a desvinculação da receita do fundo especial de proteção ambiental obedecendo o Decreto Estadual nº 23.829 de 17 de abril de 2019, sendo que primeiramente foi feito o repasse apenas financeiro, identificado houve o retorno ao fundo para abertura de superávit financeiro e posterior transferência orçamentária e financeira conforme orientação no processo administrativo 0028.466465/2019-30.

Nota 25 - Alienação de Bens

A alienação de Bens refere-se a receita de capital com registro de R$ 425.369,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de origem de venda de veículos que pertenciam a Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, que foram leiloados no exercício de 2019, conforme processo administrativo 0030.479737/2019-12.

Nota 26 - Transferências Concedidas

O saldo registrado de R$ 3.341.189,21 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), refere-se a repasse financeiro para a Secretária de Estado de Finanças, em obediência a desvinculação da receita do fundo especial de proteção ambiental em conformidade ao Decreto Estadual nº 23.829 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a desvinculação de recursos com amparo no artigo 76- A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016. Vale frisar que deste valor R$1.382.295,15 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), que encontra-se nas transferências recebidas refere-se ao estorno de uma transferência concedidas a SEFIN. Portanto o valor repassado a Secretária de Estado de Finanças é R$ 1.958.894,06 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Nota 27 - Caixa e Equivalente de Caixa Final

O saldo demonstrado nesse grupo de contas de R$ 6.441.115,74 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), refere-se saldos financeiro disponíveis na conta banco conforme demonstrado na tabela abaixo:

tabela 27.1

Conta Contábil	Tipo do Banco	Valor
1.1.1.1.1.1.19.02	Banco do Brasil	R$ 6.441.115,74

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Este recurso financeiro está registrado em sua totalidade na fonte 0205 - Recurso Destinados ao Fundo Especial de Proteção Ambiental, fonte esta de arrecadação própria de taxas ambientais, destes desagregar também recursos arrecadados da dívida ativa não tributária ambiental.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 0010430294

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2019

&

DEMAIS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 180011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	**HORA DA EMISSÃO:** 13: 57: 42

ANO DE REFERÊNCIA: 2019									DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	PAT.SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	**ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)**	**RESERVA DE CAPITAL**	**AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS DE LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	AÇÕES/ COTAS EM TESOURARIA	**TOTAL**
Saldos Iniciais	**0,00**		**0,00**				**4.318.454,13**		**4.318.454,13**
Ajustes de Exercícios anteriores							507.348.405,85		507.348.405,85
Aumento de Capital									
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do Exercício							(4.004.524,55)		(4.004.524,55)
Ajustes de Avaliação Patrimonial									
Constituição/ Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir									
Saldos Finais	**0,00**		**0,00**				**507.662.335,43**		**507.662.335,43**

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 1
ORGAO : 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R$		DESPESAS CORRENTES	R$	
RECEITA TRIBUTARIA	10.616.694,48		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	90.730,49		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.885.766,28	6.885.766,28
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.775,00				
RECEITA CORRENTE INTRA	0,00				
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00	10.710.199,97			
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.824.433,69
SUB-TOTAL		10.710.199,97	SUB-TOTAL		10.710.199,97
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.749,30	
ALIENACAO DE BENS	425.369,84		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	

AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.749,30
RECEITA CAPITAL INTRA	0,00	425.369,84			
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		421.620,54
SUB-TOTAL		425.369,84	SUB-TOTAL		425.369,84
TOTAL		11.135.569,81	TOTAL		11.135.569,81

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	10.710.199,97	6.885.766,28
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	425.369,84	3.749,30
SUB-TOTAL	11.135.569,81	6.889.515,58
SUPERAVIT ORCAMENTARIO	0,00	4.246.054,23
TOTAIS	11.135.569,81	11.135.569,81

ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO — ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA:

ORGAO 18.011 FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.885.766,28
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.885.766,28
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	6.885.766,28	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.958.110,00	
3.3.90.15	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.374.240,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	64.136,17	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	67.503,26	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.903.745,13	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	512.156,72	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.875,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.749,30
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.749,30
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	3.749,30	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.749,30	
	TOTAL DO ORGAO		6.889.515,58
	TOTAL GERAL		6.889.515,58

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO — ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 1

18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.885.766,28
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	6.885.766,28	0,00

3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	6.885.766,28	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.958.110,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.374.240,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.136,17	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	67.503,26	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	2.903.745,13	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	512.156,72	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.875,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.749,30
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	3.749,30	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	3.749,30	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.749,30	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 2
18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	6.885.766,28	TOTAL DO GRUPO :	6.885.766,28

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	3.749,30		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	3.749,30

DESPESA TOTAL : 6.889.515,58

ANEXO 2R DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 1
ORGAO : 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.710.199,97
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO MELHOR	0,00	0,00	10.616.694,48	0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	0,00	10.616.694,48	0,00
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLI	0,00	10.616.694,48	0,00	0,00
1.1.2.1.04.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIE	10.616.694,48	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.11	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIE	9.354.905,24	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.13	DIVIDA ATIVA - TX DE CONTROLE FISC. A	1.261.789,24	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	90.730,49	0,00
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	90.730,49	0,00
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	0,00	90.730,49	0,00	0,00
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINC	90.730,49	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.775,00	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCI	0,00	0,00	1.125,00	0,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	0,00	1.125,00	0,00	0,00

1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	1.125,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.11	OUTRAS RESTITUICOES	1.125,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.650,00	0,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.650,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.11	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL	1.650,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	425.369,84
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	425.369,84	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	425.369,84	0,00
2.2.1.3.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	425.369,84	0,00	0,00
2.2.1.3.00.11	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	425.369,84	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 2
ORGAO : 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	10.616.694,48		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	:	90.730,49		
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	2.775,00		
RECEITA CORRENTE INTRA	:	0,00		
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	10.710.199,97

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00		
ALIENACAO DE BENS	:	425.369,84		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00		
RECEITA CAPITAL INTRA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	425.369,84

RECEITA TOTAL : 11.135.569,81

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DATA EMISSÃO: 03/03/2020
EXERCÍCIO: 2019 ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 HORA EMISSÃO: 14:48:24
REFERENCIA: DEZEMBRO PROGRAMA DE TRABALHO PÁGINA: 1

ORGAO 18.011 FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
UO 18.011 FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL - FEPRAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		6.360,00		6.360,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		6.360,00		6.360,00
04.128.1232	PROTECAO AMBIENTAL		6.360,00		6.360,00
04.128.1232.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECUR		6.360,00		6.360,00
18	GESTAO AMBIENTAL		6.883.155,58		6.883.155,58
18.122	ADMINISTRACAO GERAL		279.628,26		279.628,26
18.122.1232	PROTECAO AMBIENTAL		279.628,26		279.628,26

18.122.1232.2220	REALIZAR GESTAO DOS RECURSOS DO FEPR	279.628,26	279.628,26
18.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	151.215,00	151.215,00
18.125.1232	PROTECAO AMBIENTAL	151.215,00	151.215,00
18.125.1232.2026	ADMINISTRAR A EXPLORACAO FLORESTAL	151.215,00	151.215,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.125,00	6.125,00
18.541.1232	PROTECAO AMBIENTAL	6.125,00	6.125,00
18.541.1232.2230	PROMOVER A POLITICA DE GOVERNANCA CL	6.125,00	6.125,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	6.446.187,32	6.446.187,32
18.542.1232	PROTECAO AMBIENTAL	6.446.187,32	6.446.187,32
18.542.1232.2068	DESCENTRALIZAR E DESBUROCRATIZAR O L	27.475,00	27.475,00
18.542.1232.2229	PROMOVER A REGULARIZACAO AMBIENTAL D	31.760,00	31.760,00
18.542.1232.2583	REALIZAR EDUCACAO E DIFUSAO DA PRESE	79.129,74	79.129,74
18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS R	5.040.407,58	5.040.407,58
18.542.1232.2847	PROMOVER A GESTAO DAS UNIDADES DE CO	1.267.415,00	1.267.415,00
	TOTAL DA U.O.	6.889.515,58	6.889.515,58
	TOTAL DO ORGAO	6.889.515,58	6.889.515,58
	TOTAL GERAL	6.889.515,58	6.889.515,58

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 1

ORGAO : 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		6.360,00		6.360,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		6.360,00		6.360,00
04.128.1232	PROTECAO AMBIENTAL		6.360,00		6.360,00
18	GESTAO AMBIENTAL		6.883.155,58		6.883.155,58
18.122	ADMINISTRACAO GERAL		279.628,26		279.628,26
18.122.1232	PROTECAO AMBIENTAL		279.628,26		279.628,26
18.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		151.215,00		151.215,00
18.125.1232	PROTECAO AMBIENTAL		151.215,00		151.215,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		6.125,00		6.125,00
18.541.1232	PROTECAO AMBIENTAL		6.125,00		6.125,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL		6.446.187,32		6.446.187,32
18.542.1232	PROTECAO AMBIENTAL		6.446.187,32		6.446.187,32
	TOTAL		6.889.515,58		6.889.515,58
	TOTAL GERAL		6.889.515,58		6.889.515,58

ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA:
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,SUBFUNCAO E PROGRAMAS ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA:
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
18011 FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

ORGAO 18.011 FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
UO 18.011 FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL - FEPRAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		6.360,00	6.360,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		6.360,00	6.360,00
04.128.1232.	PROTECAO AMBIENTAL		6.360,00	6.360,00
18	GESTAO AMBIENTAL		6.883.155,58	6.883.155,58
18.122	ADMINISTRACAO GERAL		279.628,26	279.628,26
18.122.1232.	PROTECAO AMBIENTAL		279.628,26	279.628,26
18.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		151.215,00	151.215,00
18.125.1232.	PROTECAO AMBIENTAL		151.215,00	151.215,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		6.125,00	6.125,00
18.541.1232.	PROTECAO AMBIENTAL		6.125,00	6.125,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL		6.446.187,32	6.446.187,32
18.542.1232.	PROTECAO AMBIENTAL		6.446.187,32	6.446.187,32
	TOTAL DA U.O.		6.889.515,58	6.889.515,58
	TOTAL GERAL		6.889.515,58	6.889.515,58

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO
18.011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	6.360,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	6.360,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL
18.011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
18.011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
18.011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
18.011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	6.883.155,58	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	6.883.155,58	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES
18.011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
18.011	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.889.515,58
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.889.515,58

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 03/03/20 FOLHA: 1

ORGAO : 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
GESTAO : 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA ORCADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENCA PARA MAIS	DIFERENCA PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.925.000,00	10.710.199,97	1.785.199,97	
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO MELH	8.889.000,00	10.616.694,48	1.727.694,48	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	8.889.000,00	10.616.694,48	1.727.694,48	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE PO	8.889.000,00	10.616.694,48	1.727.694,48	
1.1.2.1.04.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMB	8.889.000,00	10.616.694,48	1.727.694,48	
1.1.2.1.04.11	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMB	8.889.000,00	9.354.905,24	465.905,24	
1.1.2.1.04.13	DIVIDA ATIVA - TX DE CONTROLE FISC.		1.261.789,24	1.261.789,24	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	90.730,49	74.730,49	
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	16.000,00	90.730,49	74.730,49	
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	16.000,00	90.730,49	74.730,49	
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRI	16.000,00	90.730,49	74.730,49	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	2.775,00		17.225,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSAR		1.125,00	1.125,00	
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES		1.125,00	1.125,00	
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.125,00	1.125,00	
1.9.2.2.99.11	OUTRAS RESTITUICOES		1.125,00	1.125,00	
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	1.650,00		18.350,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	20.000,00	1.650,00		18.350,00
1.9.9.0.99.11	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIP	20.000,00	1.650,00		18.350,00
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL		425.369,84	425.369,84	
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS		425.369,84	425.369,84	
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		425.369,84	425.369,84	
2.2.1.3.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENT		425.369,84	425.369,84	
2.2.1.3.00.11	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENT		425.369,84	425.369,84	
TOTAL DO ORGAO		8.925.000,00	11.135.569,81	2.210.569,81	
T O T A L		8.925.000,00	11.135.569,81	2.210.569,81	

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA ANEXO 11 DA LEI 4.320/64 03/03/2020

FOLHA: 1

	|-------> D E S P E S A A U T O R I Z A D A <-------|	|-------> D E S P E S A R E A L I Z A D A <--------|							
	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL					
DIFERENCAS							
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	
	CRED. ANULADO						
ORGAO: 18.011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL							
30 DESPESAS CORRENTES							
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.531.761,92	0,00	9.531.761,92	6.885.766,28	0,00	6.885.766,28	2.645.995,64
TOTAL DESPESAS CORRENTES	9.531.761,92	0,00	9.531.761,92	6.885.766,28	0,00	6.885.766,28	2.645.995,64
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	584.003,58	0,00	584.003,58	3.749,30	0,00	3.749,30	580.254,28
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	584.003,58	0,00	584.003,58	3.749,30	0,00	3.749,30	580.254,28
TOTAL DO ORGAO: 18.011	10.115.765,50	0,00	10.115.765,50	6.889.515,58	0,00	6.889.515,58	3.226.249,92

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 0010450835

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E SUAS NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 - Informações Gerais

Esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Edifício: Rio Cautário CNPJ: 63.752.604/0001-04, 2º andar, integra o Poder Executivo, ente da esfera estadual, administração direta. As competências desta Entidade SEDAM são regidas pela Lei Complementar nº 42 de 19 de março de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 é pela Portaria nº 278/GAB/SEDAM que abrangem essas funções e atividades primordiais: desenvolvimento ambiental, rural e urbano, fiscalização e normatização de atividades relacionadas com a qualidade de vida do ambiente e dos recursos naturais.

1.1- Declaração de Conformidade

Declaro a Conformidade das Demonstrações Contábeis da Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental*, as informações são gerenciadas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) regidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com parametrização pela Superintendência de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia - SUPER, sob orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs TSP) referente ao Exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial dessa Unidade Gestora.*

Estou ciente das responsabilidades Civis e Profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Contadora Responsável: Jonas Santos Oliveira

CRC nº RO-008459/O-0

1.2 - Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER de 12/02/2020 foi aprovado a 3ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS– MCDC/SUPER-SEFIN-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFEM.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela SUPER em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) -Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demais Anexos da lei nº 4.320/64.

2 - Dos Balancetes de Verificação

Em atenção Instrução Normativa nº 35/2012/TCE-RO, na qual prevê que a Superintendência de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia, subordinado à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, é responsável pela remessa dos dados pertinentes as informações contábeis, patrimoniais, administrativas e gerenciais das entidades públicas e respectivos controles internos mensalmente. Competindo as unidades gestoras a exatidão dos registros contábeis afim de garantir a fidedignidade dos atos. Considerando a DM 0206/2019-GCJEPPM, no qual determina ao atual gestor o encaminhamento tempestivo dos balancetes mensais e informações contábeis, conforme Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, III e na Instrução Normativa nº 035/TCE-RO-2012.

Ressaltamos que esta Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental por meio do Processo Administrativo Sei nº 0028.323400/2019-09, requereu a Superintendência de Contabilidade a envia-los e informa-los para a contadoria setorial desta unidade gestora. Sendo respondido por meio do Ofício nº 7375/2019/SEFIN-SUPER de 23/10/2019, que devido uma indisponibilidade do sistema SIGAP a entrega dos referidos não estavam sendo realizadas, no entanto através do Processo Administrativo nº 0030.219604/2019-99, os Balancetes foram entregues de forma física.

Sendo assim apresentamos abaixo a relação dos protocolos das entregas dos balancetes ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Contabilidade Estadual, conforme abaixo:

Item	Mês de Competência	Protocolo do TCERO
1	Janeiro	06008/ 19
2	Fevereiro	06008/ 19
3	Março	06008/ 19
4	Abril	06008/ 19
5	Maio	06008/ 19
6	Junho	06008/ 19
7	Julho	08555/ 19
8	Agosto	08555/ 19
9	Setembro	08555/ 19
10	Outubro	09442/ 19
11	Novembro	09931/ 19
12	Dezembro	00303/ 20

3 - Política de Implantação das Normas Contábeis

As políticas contábeis aplicadas as demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Superintendência de Contabilidade conforme preceitos da Lei Complementar nº 697, de 26 de Dezembro de 2012, artigo 2 que dispõe:

> Art. 2º. A Superintendência de Contabilidade tem por finalidade definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:
>
> I - planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis, bem como acompanhar, centralizar e divulgar os resultados da gestão contábil do Estado;
>
> II - elaborar e disponibilizar informações contábeis e gerenciais, incluídos os indicadores constitucionais e legais, que subsidiem a tomada de decisão e permitam eficácia e efetividade à Administração Pública Estadual;
>
> III - manter e aprimorar o Plano de Contas aplicado ao setor público e aos processos contáveis;
>
> IV - expedir normas pertinentes à sua área de atuação;
>
> V - elaborar o Balanço Geral do Estado e o Relatório Contábil – BGRC/RO para subsidiar o processo de prestação de contas da gestão

governamental;

VI - representar o Governo do Estado perante as instituições congêneres das esferas municipal, estadual e federal, com o objetivo do aprimoramento qualitativo da gestão contábil;

VII - gerenciar o Sistema Contábil utilizado pelo Estado;

VIII - ***exercer a função de autoridade contábil do Estado*** ; e

IX - celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal afetos à sua área de competência.

Art. 10. A SUPER tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as demonstrações contábeis e informações gerenciais.

Em 06 de setembro de 2017, foi publicada a Portaria n. 542/GAB/SEFIN que aprovou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) com a descrição dos procedimentos contábeis patrimoniais e respectivos prazos.

BALANÇO PATRIMONIAL (BP) - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64;

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			**HORA DA EMISSÃO:** 08: 34: 03
ANO REFERÊNCIA: 2019			DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalente de Caixa	**1**	12.157.162,11	15.434.262,22
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	76.280,07
Demais Créditos a Curto Prazo	**2**	31.370,73	7.599,44
Investi. e Aplic. Tempor. Curto Prazo		0,00	0,00
Estoque	**3**	868.056,93	182.246,35
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**13.056.589,77**	**15.700.388,08**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			**2.700,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	2.700,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		**22.341.246,19**	**27.653.994,35**
Bens Móveis	**4**	5.467.528,34	24.867.182,19
Bens Imóveis	**5**	17.066.827,05	2.786.812,16
(-) Depreciação, Exaustão ou Amortização Acumulada	**6**	(193.109,20)	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**22.341.246,19**	**27.656.694,35**
TOTAL DO ATIVO		**35.397.835,96**	**43.357.082,43**
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			

Obrigações Trabalhista e Previdenciárias	7	295.972,94	721.679,41
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornecedor e Contas a Pagar a Curto Prazo	8	462.860,06	247.084,17
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	3.001,37
Valores Restituíveis		0,00	76.280,07
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**758.833,00**	**1.048.045,02**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalhista e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**758.833,00**	**1.048.045,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/ Déficit do Exercício		(11.932.472,22)	13.410.802,72
Superávit/ Déficit do Exercício Anterior		42.309.037,41	31.647.906,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	9	4.262.437,77	(2.749.671,57)
(-) Ações/ Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**34.639.002,96**	**42.309.037,41**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**35.397.835,96**	**43.357.082,43**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCÍCIO DE 2019

ATIVO (I)	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Financeiro	1	12.157.162,11	15.510.542,29
Ativo Permanente	10	23.240.673,85	27.846.540,14
TOTAL DO ATIVO		**35.397.835,96**	**43.357.082,43**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	11	4.077.320,53	6.164.229,73
Passivo Permanente	12	4.622,63	0,00
TOTAL PASSIVO		**4.081.943,16**	**6.164.229,73**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**31.315.892,80**	**37.192.852,70**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCÍCIO DE 2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Suprimentos de Fundos(Pendente de Prestação de Contas)		2.901,44	901,44
Diárias Concedidas (Pendente de Prestação de Contas)		4.625,00	6.698,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**7.526,44**	**7.599,44**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/ 1964) EXERCÍCIO DE 2019			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária	**13**	***1.840.843,39***	***706.193,93***
Vinculado	**13**	***6.238.998,19***	***8.640.118,63***
Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo		4.249.865.34	5.403.699,87
Compensação Financeira dos Recursos Minerais		1.989.132,85	3.236.418,76
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**8.079.841,58**	**9.346.312,56**

Nota 1) - Caixa e Equivalente de Caixa

No Exercício de 2019 o caixa e Equivalente de Caixa, apresenta o saldo de R$ 12.157.162,11 (doze milhões, cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e onze centavos), referente a saldos financeiros nas contas bancárias que são contabilizadas mensalmente no SIAFEM e encaminhadas para homologação da Superintendência de Contabilidade - SUPER, apresenta-se:

Tabela 1.1 - Detalhamento do Caixa e Equivalente de Caixa

Conta Contábil	Tipo de Banco	Valor	Análise Vertical
1.1.1.1.1.19.02	Banco do Brasil	R$ 9.292.290,78	76,43%
1.1.1.1.1.19.03	Caixa Econômica Federal	R$ 873.954,69	7,19%
1.1.1.1.1.02.02	Conta Única	R$ 1.990.916,64	16,38%
TOTAL		**R$ 12.157.162,11**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Pode-se observar que na análise vertical, as contas do Banco do Brasil representar 76,43% do total do saldo financeiro.

Nota 2) - Demais Créditos a Curto Prazo

Perfizeram o valor de R$ 31.370,73 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos) demonstrado a composição dos valores na Tabela 2.1.

Os valores de adiantamentos concedidos aos Servidores por Diárias e Suprimentos de Fundos, apresentam processo administrativos e seguem o curso normal orçamentário e financeiro devidamente autorizados pelos os responsáveis.

O saldo de Sequestro Judicial indicado no Processo Judicial RTOrd 0000288-91.2018.5.14.0004, refere-se a uma ação trabalhista impetrada na 4ª Vara do Trabalho da Empresa G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.361.698/0001-40.

Tabela 2.1 - Detalhamento por grupo de contas sintéticas

Conta Contábil	Títulos	Valor	Análise Vertical
1.1.3.1.1.01.00	Adiantamentos Concedidos a Pessoal - Diárias	R$ 4.625,00	15%
1.1.3.1.1.02.00	Suprimentos de Fundos	R$ 2.901,44	9%
1.1.3.8.1.06.15	Débitos Bancários a Regularizar - Sequestro Judicial	R$ 23.844,29	76%
TOTAL		**R$ 31.370,73**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 3) - Estoque de Material e Insumo

Apresentou no final do exercício o saldo de R$ 868.056,93 (oitocentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) sendo que R$ 444.041,41 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quarenta e um reais e quarenta e um centavos) apresenta material de insumo de agrícolas (mudas de plantas) sendo acompanhado pelo processo SEI 0028.014490/2017-70 e 0028.001733/2018-18;

Ressalta-se que os procedimentos de controle e gerenciamento dos materiais são realizadas pelo Gerência de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretária. Segue o detalhamente abaixo:

Tabela 2.1 - Estoque - Composição

Composição do Matérias de Consumo		
Descrição	**Valor**	**Análise Vertical**
Gás e Outros Matérias Engarrafados	R$ 2.862,00	0,67%
Gêneros de Alimentação	R$ 46.881,35	11,06%
Material de Expediente	R$ 274.535,44	64,75%
Material de Processamentos de dados	R$ 11.977,36	2,82%
Material de Copa e Cozinha	R$ 132.56	0,03%
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 21.741,89	5,13%
Uniformes Tecidos e Aviamentos	R$ 15.888,70	3,75%
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 659,60	0,16%
Material para Manutenção de Bens Móveis	R$ 1.847,85	0,44%

Material de Proteção e Segurança	R$ 33.882,50	7,99%
Material de Laboratorial	R$ 11.221,23	2,65%
Material Biológico	R$ 1.163,00	0,27%
Outros Materiais de Consumo	R$ 1.222,04	0,29%
TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 424.015,52**	**100%**
Insumos agrícolas	R$ 444.041,41	
TOTAL GERAL DO ESTOQUE	**R$ 868.056,93**	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

- **Material de Expedientes –** Esse sub-elemento na Análise Vertical – AV, representa 64,75 % do saldo total do estoque de aquisições.

Nota 4) - Bens Móveis

Cumpre destacar que no exercício de 2018 iniciou-se o processo de Regularização/Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a criação da Comissão Central de Inventário e Reavaliação em 16 de outubro de 2018 para acompanhar e coordenar o processo de regularização patrimonial do Executivo (inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes), através da Portaria no 34/2018/SEPAT-GAB.

Com a conclusão do Inventário e reavaliação que se deu em 31/07/2019, fora nomeada nova Comissão Central para dar continuidade ao trabalho de Modernização da Gestão Patrimonial, a qual foi constituída em 30 de setembro de 2019, através da Portaria no 82/2019/SEPAT-COCEN, permanecendo em vigência até então.

Bem como, houve a normatização dos procedimentos junto as Unidades vinculadas ao Governo do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

a. Instrução Normativa N° 001/SEPAT, de 17 de setembro de 2018:

Estabeleceu os critérios, procedimentos e rotinas a serem aplicados para o inventário físico e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

b. Portaria Nº 34/SEPAT-GAB de 16 de outubro de 2018: Institui a Comissão Central para planejamento coordenação e monitoramento dos processos de inventário e reavaliação;

c. Instrução Normativa Nº 002/SEPAT-GAB de 22 de novembro de 2018: Atualiza o conteúdo da IN 001/2018, substituindo-a, a partir de então;

d. Decreto Nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018: Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia de 31 de dezembro de 2018 para a data de 30 de junho de 2019;

e) Roteiro Contábil nº 006/SUPER/SEFIN/2019 – Procedimentos de Reavaliação dos Bens Móveis (R1).

Neste processo do inventário os órgãos de gestão do patrimônio (SEPAT, CGE, EPR e SUPER) utilizaram o custo histórico como base monetária confiável para o reconhecimento inicial, após o reconhecimento foram utilizado a mensuração pelo método de reavaliação prevista nas normas mencionada acima, sendo estes processos simultâneos;

Ainda neste, foram relacionados nos relatórios como bens não localizados, utilizando o critério desreconhencimento do Ativo em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Ed. e a NBS TSP Estrutura Conceitual. Contudo foi constituído uma comissão Especial para análise, apuração dos Bens não Localizados, indicado nos autos do Processo SEI nº 0028.335304/2019-03 e conforme a expedição de pareceres e relatórios atestado pela comissão e com a anuência dos ordenadores de despesas os bens móveis poderão retornar ao acervo patrimonial, como Ativo Imobilizado e/ou crédito a receber de terceiros;

Ressalta-se que os registros desses bens continuaram sobre o controle da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretária até a conclusão de todo processo de apuração;

Destaca-se que os bens móveis inventariados foram cadastrados no Sistema SINVREA e importados para o Sistema de Gestão Patrimonial, e-Estado, controle este, antes executados por
planilha em excel, sofrendo depreciação mensal;

No Exercício de 2019, os bens móveis desta Unidade Gestora foram inventariados e reavaliados, posteriormente depreciados, conforme processo 0028.307269/2018-43, chegando a composição por grupo de contas conforme Tabela 4.1 demonstrado abaixo:

Tabela 4.1 - Composição dos Saldos Sintéticos dos Bens Móveis

Grupo de Contas	Nome da Conta	Valores	Porcentual
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	R$ 749.372,21	13,71%
1.2.3.1.1.02.00	Bens de Informática	R$ 1.726.425,66	31,58%
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Uténsilios	R$ 664.666,00	12,16%
1.2.3.1.1.04.00	Materiais Culturais, Educacionais	R$ 50.835,66	0,93%
1.2.3.1.1.05.00	Veiculos	R$ 2.217.944,17	40,57%
1.2.3.1.1.09.00	Armamentos	R$ 4.815,23	0,09%
1.2.3.1.1.99.00	Demais Bens Móveis	R$ 53.469,41	0,98%
TOTAL		R$ 5.467.528,34	100,00%

Gráfico 4.1 de Composição dos Bens Móveis

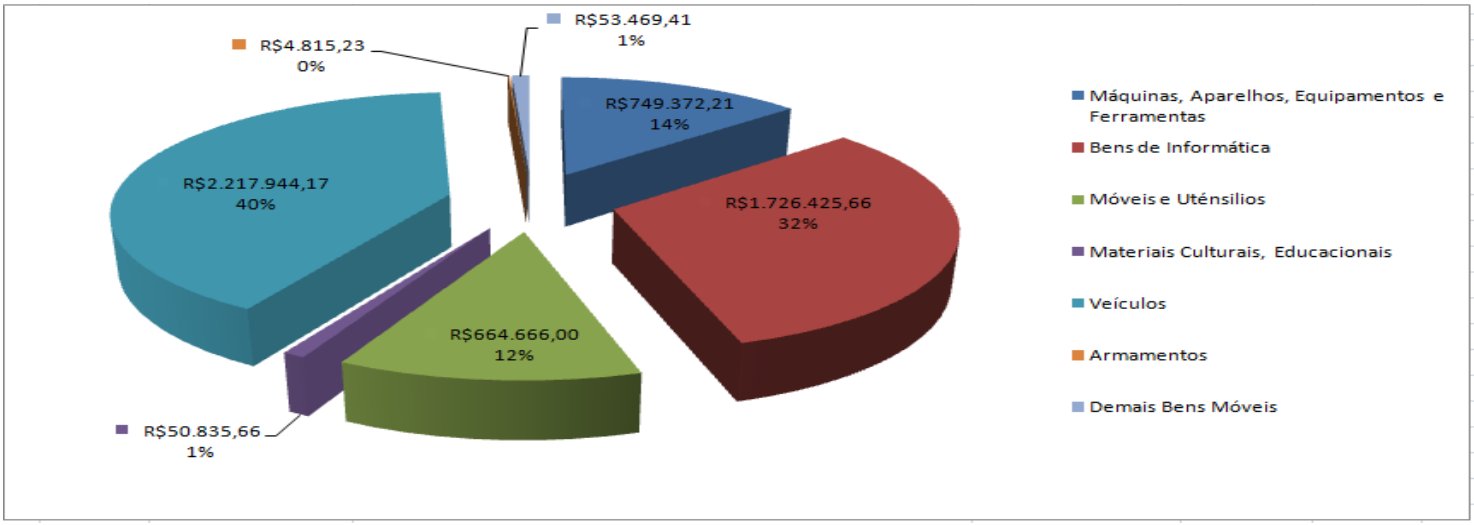

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 5) - Bens Imóveis

Os Bens Imóveis apresentam uma variação monetária aumentativa de R$ 14.280.014,89 (quatorze milhões, duzentos e oitenta mil, quatorze reais e oitenta e nove centavos) no exercício de 2019 em relação ao exercício de 2018 houve lançamentos por ajustes positivos e negativos de Reavaliações, realizadas em alguns Imóveis desta Secretária pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT em cumprimentos com as atribuições prevista na Lei Complementar nº 965 de Dezembro de 2017.

Destaca-se que todos os lançamentos realizados apresentaram documentação de suporte (Laudos Técnicos) indicado no Processo SEI 0028.348090/2019-27.

Ressalta-se que apenas alguns imóveis ocupados pela SEDAM foram reavaliados, ficando os restantes para continuidade no exercício de 2020, que será realizado pela comissão técnica portariada pela SEPAT.

Nota 6) - Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada

Todos os bens móveis cadastrados no Sistema de Reavaliação SINVREA" sistema de reavaliação dos bens localizados no inventário", foram importados para o sistema oficial de gestão patrimonial, e-Estado, acrescidos de bens novos.

Contudo todos as classes contábeis dos bens que apresentavam conformidade com processo SEI nº 0028.307269/2018-43 e com o Relatório de Inventário 2018/2019 foram realizados os registros contábeis de depreciação de acordo com o relatório sintético emitido pelo o Sistema e-Estado e durante o Exercício de 2020 será contabilizados mensalmente os valores por classe contábil.

Nota 7) - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Compreende aos valores a pagar, totalizando em R$ 295.972,94 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destaca-se que atualmente Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é responsável por gerenciar a execução orçamentária e financeira da folha de pagamento e recolhimentos dos encargos sociais e efetuar as ordens de regularização no SIAFEM das Unidades Gestoras. Informa-se que somente nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, bem como foram regularizadas pelo setor responsável SEGEP-CAF as despesas liquidadas em Dezembro de 2019.

A composição dos saldos a pagar por conta contábeis:

2.1.1.1.1.01.01 - Pessoal a Pagar valor de R$ 209.641,39 (duzentos e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos);

2.1.1.4.2.01.00 - RPPS IPERON valor de R$ 81.708,92 (oitenta e um mil setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) é

2.1.1.4.2.01.00 - RGPS INSS valor de R$ 4.622,63 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Nota 8) - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Perfizeram o saldo de R$ 462.860,06 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e seis centavos), refere-se a fornecedores com contrato em andamento.

Composto por saldo de R$ 150.578,76 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) de Restos a pagar do exercício de 2018 e por saldo de R$ 312.281,30 (trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos) com despesas do exercício de 2019, que seguem seu curso normal do processo orçamentário e financeiro.

Nota 9) - Ajustes de Exercícios Anteriores

Totalizando o saldo de R$ 4.262.437,77 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), o detalhamento demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 9.1

Conta Contábil	Valor	Natureza do Saldo
2.3.7.1.1.03.01 - Ajuste não Financeiros	R$ 4.186.172,44	Credor
2.3.7.1.1.03.02 - Ajustes Financeiros	R$ 76.265,33	Credor
TOTAL	**R$ 4.262.437,77**	**Credor**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

O saldo dos ajustes não financeiros - 2.3.7.1.1.03.01, compõe os lançamentos de ajustes negativos e positivos por reavaliação que apresentava o registro de reconhecimento inicial tanto dos bens móveis quanto dos bens imóveis e baixa de controle de diárias de exercícios anteriores;

E os saldos de ajustes financeiros - 2.3.7.1.1.03.02 refere-se a reclassificação de valores restituíveis que retornaram ao caixa da unidade gestora conforme

processo administrativo SEI nº 0028.061465/2019-47.

Nota 10) - Ativo Permanente

O resultado deste grupo de contas de R$ 23.240.673,85 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 10.1

Grupo de Contas	Valor	Análise Vertical
Demais Créditos a Curto Prazo	R$ 31.370,73	0,13%
Estoque	R$ 868.056,93	3,74%
Imobilizado	R$ 22.341.246,19	96,13%
Total do Ativo Permanente	**R$ 23.240.673,85**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Na análise vertical o grupo do ativo imobilizado representa 96,13% do total geral do ativo permanente em virtude dos registros contábeis por reavaliações no exercício de 2019.

Nota 11) - Passivo Financeiro

O saldo do Passivo Financeiro totalizou o saldo de R$ 4.077.320,53 (quatro milhões, setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) composto pelas contas contábeis:

6.3.1.7.1.00.00 - Restos a pagar não processados que foram inscritos no exercício de 2019 de R$ 3.065.910,68 (três milhões, sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos);

6.3.1.1.0.00.00 restos a pagar não processado do exercício anterior de R$ 257.119,48 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos);

6.3.2.1.0.00.00 restos a pagar processados do exercício anterior de R$ 150.578,76 (cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos);

6.3.2.7.0.00.00 restos a pagar processados inscrito no exercício de 2019 de R$ 603.631,61 (seiscentos e três mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), este em conformidade com o que prevê o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pùblico MCASP 8º edição, item 4.2.2, páginas 431 e 432.

Nota 12) - Passivo Permanente

O resultado deste grupo de contas é de R$ 4.622,63 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) refere-se ao saldo de apropriação de encargos patronais previdenciários sobre 1/3 de férias dos servidores, conforme processo administrativo 0030.025054/2019-49, será regularizado no exercício de 2020.

Nota 13) - Fonte de Recursos

Neste quadro do superávit/déficit financeiro do balanço patrimonial, o mesmo pode ser detalhado por fonte de recursos conforme pela tabela abaixo:

Tabela 13.1

Recurso Ordinário			
Conta Contábil	**Nomenclatura**	**Fonte**	**Valor**
8.2.1.1.1.01.01	Disponibilidade de Recursos do Exercício	0100	R$ 764.196,79
8.2.1.1.1.01.01	Disponibilidade de Recursos do Exercício	1100	R$ 21.126.63
8.2.1.1.1.01.01	Disponibilidade de Recursos do Exercício	1300	R$ 628.782,80
8.2.1.1.1.02.01	Disponibilidade de Recursos de Exercícios anteriores	0300	R$ 350.307,70
8.2.1.1.1.02.01	Disponibilidade de Recursos de Exercícios anteriores	1300	R$ 76.429,47
TOTAL DO RECURSO ORDINÁRIO			**R$ 1.840.843,39**

Tabela 13.2

Recurso Vinculado			
Conta Contábil	**Nomenclatura**	**Fonte**	**Valor**
8.2.1.1.1.01.01	Disponibilidade de Recursos do Exercício	0216	R$ 107.778,62
8.2.1.1.1.01.01	Disponibilidade de Recursos do Exercício	0232	R$ 843.224,09
8.2.1.1.1.01.01	Disponibilidade de Recursos do Exercício	0616	R$ 3.837.977,33
8.2.1.1.1.01.01	Disponibilidade de Recursos do Exercício	0632	R$ 1.103.600,00
8.2.1.1.1.02.01	Disponibilidade de Recursos de Exercícios anteriores	0616	R$ 304.109,39
8.2.1.1.1.02.01	Disponibilidade de Recursos de Exercícios anteriores	0632	R$ 42.308,76
TOTAL DO RECURSO VINCULADO			**R$ 6.238.998,19**
TOTAL GERAL DO RECURSO PARA ABERTURA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO			**R$ 8.079.841,58**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

O quadro de Superávit/Déficit Financeiro demonstra a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, podendo ser utilizado para abertura de créditos suplementares e especiais, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

No Exercício de 2019 foi apurado saldo por superávit financeiro de R$ 8.079.841,58 (oito milhões, setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) podendo ser solicitado para abertura de crédito no Exercício de 2020, abaixo o detalhamento por domicílio, contas bancárias e fonte de recurso.

Cabe Ressaltar que os valores no quadro de superávit financeiro apresentam os saldo disponíveis por conta bancária deduzidos os empenhos que foram inscritos

em restos a pagar no final do exercício de 2019:

13.3 Quadro de Superávit Financeiro Detalhado por Domicílio Bancário

Domicílio Bancário	Finalidade do Domicílio Bancário	Fonte de Recurso	Valor	Análise Vertical
001. 2757X. 4001303	Cartão Corporativo - Suprimento de Fundo	0300	R$ 1.052,66	0,01%
001. 2757X. 91952	Tarifas Diversas	0300	R$ 40.868,74	0,51%
		0616	R$ 99.376,25	1,23%
		1300	R$ 0,04	0,00%
001. 2757X. 100145	Recurso do Qualiagua	0616	R$ 53.571,86	0,66%
001. 2757X. 96261	Recurso do Progestão	0616	R$ 2.924.923,84	36,20%
001. 2757X. 96970	Convênio com BNDS	0616	R$ 409.847,31	5,07%
		1300	R$ 537.517,10	6,65%
001. 2757X. 101206	Recursos Minerais	0632	R$ 1.989.132,85	24,62%
104. 28487. 6470241	Convênio com Caixa Econômica	0616	R$ 762.146,08	9,43%
		1300	R$ 64.909,85	0,80%
001. 2757X. 100005	Conta Única Vinculada ao Estado	0300	R$ 1.062.746,49	13,15%
		1300	R$ 133.748,51	1,66%
TOTAL DE RECURSO DE SUPERÁVIT POR DOMICÍLIO BANCÁRIO			**R$ 8.079.841,58**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 10222318

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE GESTORA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			**HORA DA EMISSÃO:** 13: 49: 10
ANO DE REFERÊNCIA: 2019			DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**14**	**388.015,57**	**600.062,71**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		388.015,57	600.062,71

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**15**	**27.952.587,14**	**45.669.633,22**
Transferências Intragovernamentais		27.952.587,14	44.734.605,02
Transferências Intergovernamentais		0,00	878.928,20
Transferências das instituições Privadas		0,00	56.100,00
Transferências das instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**4.621,17**	**1.829,07**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		0,00	1.674,90
Desincorporação de Passivos		4.621,17	154,17
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**793,12**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	793,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**28.345.223,88**	**46.272.318,12**
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		**20.975.127,72**	**23.750.943,51**
Remuneração a Pessoal		17.726.452,25	20.276.863,28
Encargos Patronais		2.218.063,34	2.539.704,65
Benefícios a Pessoal		868.157,23	887.797,39
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		162.454,90	46.578,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferências de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**5.904.608,63**	**7.096.754,93**
Uso de Material de Consumo		255.480,68	119.352,27
Serviços		5.456.018,75	6.977.402,66
Depreciação, Amortização e Exaustão		193.109,20	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	**16**	**1.819.208,83**	**1.911.699,26**
Transferências Intragovernamentais		805.822,41	1.911.699,26
Transferências Intergovernamentais		894.386,42	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		119.000,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos	**17**	**11.548.029,77**	**68.847,00**
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00

Perdas Involuntárias		0,00	68.847,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		11.548.029,77	0,00
Tributárias		**30.721,15**	**33.270,70**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.721,15	33.270,70
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultados Negativos de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**40.277.696,10**	**32.861.515,40**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(11.932.472,22)**	**13.410.802,72**

Nota 14 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeira

O saldo representado é proveniente de rendimento de aplicação financeira das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente totalizando o valor de R$ 388.015,57 (trezentos e oitenta e oito mil, quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Nota 15 - Transferências e Delegações Recebidas

A UG/Gestão 180001/00001 - SEDAM, recebeu por Transferência Intragovernamental a totalidade no valor de R$ 27.952.587,14 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), sendo desmembrado abaixo, por Financeira:

Na conta contábil variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.01.00 - Repasse Recebido no valor de R$ 2.198.197,01 (dois milhões, cento e noventa e oito mil cento e noventa e sete reais e um centavo) refere-se ao repasse de recursos minerais esses valores referem-se às Ordens Bancárias - OB recebidas da conta única do tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005 da UG/Gestão 140001/00001, registrando na conta contábil 1.1.1.1.1.09.02 - Banco do Brasil;

E por Transferência Intragovernamental - não Financeira, apresenta o valor de R$ 249.306,86 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos) são em decorrência das variações patrimoniais aumentativas 4.5.1.2.2.02.03 - Transferência Recebida de bens móveis no valor de R$ 202.177,83 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavo) referente as transferências por aquisições de bens móveis adquiridos pela unidade Gestora FEPRAM em cumprimento ao Decreto nº 7902/1997 art. 9º e recebimento de bens móveis de outras unidades gestoras por meio de processos administrativos de transferência por (termo de recebimento definitivo) devidamente assinado pelo os ordenadores de despesas de acordo com o Decreto nº 24.041/2019, art. 31, §1º e 2§;

E da variação patrimonial aumentativa 4.5.1.2.2.02.99 - Outras Transferência - não Financeira no valor de R$ 47.129,03 (quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e três centavos) refere-se as transferências por aquisições de material de consumo adquiridos pela unidade Gestora FEPRAM em cumprimento ao Decreto nº 7902/1997 art. 9º.

Nota 16 - Transferências e Delegações Concedidas

Compreende no final do exercício de 2019 o saldo de R$ 1.819.208,83 (um milhão, oitocentos e dezenove mil duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), detalhamento demonstrado na tabela 16.1;

Tabela 16.1

Conta Contábil	Valor	Justificativa
3.5.1.1.2.02.00	R$ 250.000,00	Valor repassado para o Bombeiro de Rondônia por meio de Termo de Cooperação, combater as queimadas
	R$ 79.104,48	Valor repassado ao Fundo Penitenciário para pagamentos a reenducandos. Termo de Cooperação
3.5.1.2.2.01.00	R$ 277.673,17	Devolução a SEFIN de repasse a maior
3.5.1.2.2.02.00	R$ 199.044,76	Transferências não financeiras - bens móveis
3.5.2.4.3.01.00	R$ 894.386,42	Devolução de Convênio encerrado com a União.
3.5.4.0.1.01.00	R$ 119.000,00	Repasse a Instituição Privadas

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 17 - Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos

Perfizeram o valor de R$ 11.548.029,77 (onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil vinte e nove reais e setenta e sete centavos), refere-se ao registro contábil realizado por desincorporação dos ativos dos bens não localizados, apurados no Inventário de 2018/2019, por não atender o conceito de ativo desta SEDAM, conforme o

que prevê a Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP - Estrutura Conceitual e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8º edição na página 184, item 5.8 assim disciplina:

> (... **5.8. DESRECONHECIMENTO DO VALOR CONTÁBIL DE UM ITEM DO ATIVO IMOBILIZADO**
> O desreconhecimento do valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ocorrer por sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação. Quando o item é desreconhecido, os ganhos ou perdas decorrentes desta baixa devem ser reconhecidos no resultado patrimonial...).

Destaca-se que foi constituída uma comissão especial de bens móveis não localizados, indicado no processo SEI 0028.335304/2019-03 para procedimentos administrativos e conforme a decisão por parecer da comissão especial juntamente com a anuência do Ordenador de Despesa, os bens móveis retornará ao acervo patrimonial desta entidade, registrando como ativo imobilizado ou crédito a receber de terceiros;

Ressaltamos que estes ativos continuaram sobre controle desta entidade no processo citado, até a conclusão de todo período de apuração.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial CRC RO 008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 10365566

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO				**HORA DA EMISSÃO:** 13: 46: 01	
ANO DE REFERÊNCIA: 2019				DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**NOTA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		**1.364.000,00**	**19.320.137,39**	**388.015,57**	**(18.932.121,82)**
RECEITAS TRIBUTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	0,00	0,00
CIP		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		**0,00**	**0,00**	**388.015,57**	**388.015,57**
Receitas Imobiliárias	**18**	0,00	0,00	388.015,57	388.015,57
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Indústria de Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**1.364.000,00**	**19.320.137,39**	**0,00**	**(19.320.137,39)**
Transf. da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do DF		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Instituições Privadas		1.364.000,00	1.364.000,00	0,00	(1.364.000,00)
Transf. de Instituições Públicas		0,00	17.956.137,39	0,00	(17.956.137,39)
Transf. de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transf. da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do DF		0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa, Prov. Amortiz. Emp. e Finan.		0,00	0,00	0,00	0,00
Restituíções		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversos		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**1.364.000,00**	**19.320.137,39**	**388.015,57**	**(18.932.121,82)**
OPERAÇÕES DE CRED/ REFINANCIAMENTO (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		**1.364.000,00**	**19.320.137,39**	**388.015,57**	**(18.932.121,82)**
DÉFICIT (VI)		**0,00**	**0,00**	**28.998.148,52**	**28.998.148,52**
TOTAL (VII) = (V + VI)		**1.364.000,00**	**19.320.137,39**	**29.386.164,09**	**10.066.026,70**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		9.232.482,67			
Reabertura de Créditos Adicionais					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo (j) = (f - g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**33.586.289,00**	**45.933.454,25**	**25.751.609,19**	**25.093.988,21**	**24.755.375,04**	**20.181.845,06**
Pessoal e Encargos Sociais	22.944.000,00	21.444.000,00	20.102.347,86	20.102.347,86	19.810.997,55	1.341.652,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.642.289,00	24.489.454,25	5.649.261,33	4.991.640,35	4.944.377,49	18.840.192,92
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.395.711,00**	**11.747.459,14**	**3.634.554,90**	**1.226.265,20**	**961.246,76**	**8.112.904,24**
Investimentos	1.395.711,00	11.747.459,14	3.634.554,90	1.226.265,20	961.246,76	8.112.904,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	**34.982.000,00**	**57.680.913,39**	**29.386.164,09**	**26.320.253,41**	**25.716.621,80**	**28.294.749,30**
AMORTIZ. DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**34.982.000,00**	**57.680.913,39**	**29.386.164,09**	**26.320.253,41**	**25.716.621,80**	**28.294.749,30**
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**34.982.000,00**	**57.680.913,39**	**29.386.164,09**	**26.320.253,41**	**25.716.621,80**	**28.294.749,30**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO - 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro				
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	**969.992,36**	**3.024.415,25**	**150.578,76**	**3.008.496,67**	**578.132.70**	**407.778,24**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	969.992,36	3.024.415,25	150.578,76	3.008.496,67	578.132,70	407.778,24
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**1.121.777,10**	**0,00**	**1.121.777,10**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	1.121.777,10	0,00	1.121.777,10	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**969.992,36**	**4.146.192,35**	**150.578,76**	**4.130.273.77**	**578.132,70**	**407.778,24**

ANEXO - 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldos (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**833.100,49**	**828.479,32**	**4.621,17**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	721.679,41	720.059,61	1.619,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	111.421,08	108.419,71	3.001,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**138.664,46**	**138.664,46**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	138.664,46	138.664,46	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	**0,00**	**971.764,95**	**967.143,78**	**4.621,17**	**0,00**

Nota 18 - Receita Imobiliária

Compreende o saldo de R$ 388.015,57 (trezentos e oitenta e oito mil, quinze reais e cinquenta e sete centavos), demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente.

Nota 19 - Resultado Orçamentário Apurado

As despesas empenhadas perfizeram o saldo de R$ 25.751.609,19 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e dezenove centavos) em confronto com a receita realizada no valor R$ 388.015,57 (trezentos e oitenta e oito mil, quinze reais e cinquenta e sete centavos) apresenta um déficit orçamentário na ordem de R$ 25.363.593,62 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

Acrescentamos que esta Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora, e que as despesas vinculadas a Fonte 0100 são comportadas pelas transferências

financeiras realizadas pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, nos termos do Decreto 16.883/2012.

A transferência financeira apurada em Balanço Financeiro foi na ordem de R$ 27.703.280,28 (vinte e sete milhões, setecentos e três mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Se considerarmos o repasse recebido mais a receita arrecadada temos o total de R$ 28.091.295,85 (vinte e oito milhões, noventa e um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para cobrir as despesas. Comparando a Receita Arrecadada mais as transferências recebidas menos as despesas empenhas e transferências concedidas temos a resultado orçamentário apurado. Conforme quadro abaixo:

19.1 Quadro Orçamentário Apurado

Decriminação	Exercício de 2019
1. Receita Arrecada (BO)	R$ 388.015,57
2. Despesas Empenhada (BO)	R$ 25.751.609,19
3. Resultado Orçamentário (1 - 2)	**-R$ 25.363.593,62**
4. Transferências Financeiras Recebidas (BF)	R$ 27.703.280,28
5. Transferências Financeiras Concedidas (BF)	R$ 606.777,65
6. Resultado Orçamentário Apurado (3 + 4 - 5)	**R$ 1.732.909,01**

Fonte: PT 12 - Papel de Trabalho TCE RO

Nota 20 - Cancelamento de Restos a Pagar não Processados

Demonstrado no Anexo I deste balanço orçamentário na coluna (e) - cancelados, foram registrados a totalidade de R$ 578.132,70 (quinhentos e setenta e oito mil cento e trinta e dois reais e setenta centavos), no quadro abaixo detalhamos com a justificativas os cancelamento;

Informa-se que todos os procedimentos quanto a gestão do orçamento e financeiro são dos Ordenadores primários e secundários dessa Unidade Gestora.

Quadro 20.1 Justificativas de Cancelamento de RPNP

Nota de Empenho	Descrição da Despesas	Valor Cancelado	Justificativa do Cancelamento
2018NE00001	Combustível	69.642,37	Despesas Estimativas com saldos remanescentes, após analisados pela gerencia administrativa desta unidade gestora, verificou-se que já haviam sido pagas despesas do ultimo mês de competência do exercício anterior, com isso a gerencia entrou em contato com cada fornecedor, solicitando carta de quitação ou respostas via email, se existiam débitos em abertos em desfavor da Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental, devidamente justificadas deu-se o cancelamento dos saldos restantes dessas despesas.
2018NE00002	Serviços de Telecomunicação	5.411,03	
2018NE00003	Manutenção de Veículos	22.484,30	
2018NE00004	Serviço de Comunicação	10.570,55	
2018NE00005	Serviço de Energia Eletrica	8.308,70	
2018NE00007	Serviço de Internet	136.973.80	
2018NE00009	Fornecimento de água tratada	92,66	
2018NE00010	Fornecimento de água tratada	23,96	
2018NE00011	Fornecimento de água tratada	61,02	
2018NE00012	Fornecimento de água tratada	46,87	
2018NE00014	Fornecimento de água tratada	101,47	
2018NE00015	Serviço de Tarifas Bancárias	1.094,78	
2018NE00016	Serviço de Vigilância	3.840,00	
2018NE00104	Licenciamento de Veículos	758,50	
2018NE00200	Fornecimento de água tratada	934,50	
2018NE00350	Serviço de Internet	11.855,60	
2018NE00351	Passagens Terrestres	20.746,51	
2018NE00541	Fornecimento de água tratada	15,60	
2018NE00542	Fornecimento de água tratada	23,60	
2018NE00246	Serviços Gráficos	5.890,00	Anulação da despesas para cumprimento do teto dos gasto, conforme processo 0028.470166/ 2019-08.
2018NE00441	Material de Laboratório	1.020,00	Cancelamento parcial do item de empenho, devido o fornecedor não conseguir entregar produtos acordado, conforme processo 0028.284585/ 2018-30.
2018NE00520	Material de Laboratório	0,14	Cancelamento parcial do item de empenho, devido o fornecedor não conseguir entregar produtos acordado, conforme processo 0028.002453/ 2017-19.
2016NE01311	Serviços Técnicos Profissionais	278.236,74	Referentes à prestação de serviço de Reaviventação e Sinalização dos limites das Unidades de Conservação do Estado, tendo em vista a finalização do contrato em tela e o saldo a ser cancelado refere-se a serviços não executados, conforme processo 0028.470166/ 2019-08, ID 9127819.
TOTAL		**R$ 578.132,70**	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 21 - Cancelamento de Restos a Pagar Processados

Demonstrado no Anexo II do balanço orçamentário, na coluna (d) - cancelados, foram registrados a totalidade de R$ 4.621,17 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos), no quadro abaixo detalhamos com a justificativas os cancelamento;

Informa-se que todos os procedimentos quanto a gestão do orçamento e financeiro são dos Ordenadores primários e secundários dessa Unidade Gestora.

Quadro 21.1 Justificativa de Cancelamento de RPP

Nota de Empenho	Descrição da Despesas	Valor Cancelado	Justificativa do Cancelamento
2018NE00104	Licenciamento de Veículos	3.001,37	Foi realizado o levantamento dos veículos que seria licenciados no de 2019, pelo setor de transporte desta Secretária, é encaminhado para o empenho e liquidação da despesas, todavia foi verificado que uma das guias está vencida para pagamento é a mesma tratava-se de multa de trânsito e não taxas de licenciamento, devido a isto a despesa foi cancelada, conforme processo administrativo 0028.028018/ 2018-03.
2018NE00545	Despesas com Pessoal	1.619,80	Esta despesa refere-se a folha de pagamento de servidores, gerenciada pela Superintendência de Gestão de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, a justificativa para o cancelamento foi anulação de penhora do mês de dezembro de 2018, conforme 2019NL00374.
TOTAL		**4.621,17**	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 10384852

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO		**HORA DA EMISSÃO:** 13: 47: 39	
ANO DE REFERÊNCIA: 2019		DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	**22**	**388.015,57**	**1.535.884,03**
ORDINÁRIO		**7.562,42**	**6.180,10**
VINCULADA		**380.453,15**	**1.529.703,93**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	1.426,10
Recursos Vinculados à Convênios		286.289,82	1.460.257,41
Recursos Vinculados à Operações de Créditos		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		94.163,33	68.020,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**27.703.280,28**	**30.885.295,53**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.198.197,01	2.759.165,99
Transferências Recebidas Independentes Execução Orçamentária		25.505.083,27	28.126.127,54
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**13.939.745,49**	**13.783.688,35**
Inscrição RPNP do Exercício		3.065.910,68	4.146.192,35
Inscrição RPP do Exercício		603.631,61	971.764,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.157.934,71	5.864.890,70
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00

Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		4.036.003,16	2.799.360,56
Ajustes de Exercícios Anteriores		76.265,33	1.479,79
Compensações Financeiras - IPERON			
Outros Ajustes Financeiros			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**15.510.542,29**	**18.945.555,38**
Caixa e Equivalente de Caixa		15.434.262,22	18.869.290,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		76.280,07	76.265,32
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**57.541.583,63**	**65.150.421,29**
DISPÊNDIOS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		**28.386.164,09**	**34.156.184,25**
ORDINÁRIA		**24.370.238,39**	**27.124.154,78**
VINCULADA		**5.015.925,70**	**7.032.029,47**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos de Desvinculação de Receita EC/ 93 2016		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundo		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		1.744.233,74	5.777.840,69
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		3.271.691,96	1.254.188,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		**606.777,65**	**1.911.699,26**
Transferências concedida para Execução Orçamentária		329.104,48	444.990,43
Transferências concedida independentes de Execução Orçamentária		277.673,17	1.466.708,83
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		**15.391.479,78**	**13.571.995,49**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		967.143,78	1.233.428,28
Pagamentos de Restos a Pagar não Processados		4.130.273.77	3.674.330,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.234.214,78	5.864.875,95
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		4.059.847,45	2.799.360,56
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		**12.157.162,11**	**15.510.542,29**
Caixa e Equivalente de Caixa	**23**	12.157.162,11	15.434.262,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	76.280,07
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**57.541.583,63**	**65.150.421,29**

Nota 22 - Receitas Orçamentárias

Compreende o saldo de R$ 388.015,57 (trezentos e oitenta e oito mil, quinze reais e cinquenta e sete centavos), demonstrado nesse grupo de contas toda a receita realizada proveniente das contas bancárias registradas e contabilizadas mensalmente. Informa-se que as receitas de taxas ambientais são arrecadadas pela fundo especial de proteção ambiental, observar o detalhamento ta Tabela 22.1.

Tabela 22.1 - DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Conta Contábil	Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Valor
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0100 - Recursos Ordinário	R$ 7.562,42
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0216 - Recurso Federal - Convênio	R$ 286.289,82
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0232 - Recursos Minerais	R$ 94.163,33
Total da Receita Orçamentária			**R$ 388.015,57**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 23 - Caixa e Equivalente de Caixa

No Exercício de 2019 o caixa e Equivalente de Caixa, apresenta o saldo de R$ 12.157.162,11 (doze milhões, cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e onze centavos), referente a saldos financeiros nas contas bancárias que são contabilizadas mensalmente no SIAFEM e encaminhadas para homologação da Superintendência de Contabilidade - SUPER, apresenta-se:

Tabela 23.1 - Detalhamento do Caixa e Equivalente de Caixa

Conta Contábil	Tipo de Banco	Valor	Análise Vertical
1.1.1.1.1.1.19.02	Banco do Brasil	R$ 9.292.290,78	76%
1.1.1.1.1.1.19.03	Caixa Econômica Federal	R$ 873.954,69	7%
1.1.1.1.1.1.02.02	Conta Única	R$ 1.990.916,64	16%
TOTAL		**R$ 12.157.162,11**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Pode-se observar que na análise vertical, as contas do Banco do Brasil representar 76% do total do saldo financeiro nas contas banco registrada na unidade gestora.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 0010422067

BALANÇO

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DE 2019

UNIDADE GESTORA: 180001 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO			**HORA DA EMISSÃO:** 16: 25: 10
ANO DE REFERÊNCIA: 2019			DATA DA EMISSÃO: 20/ 02/2020
GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		**32.203.564,34**	**46.004.379,50**
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração de Disponibilidade	**24**	388.015,57	600.062,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	**25**	4.112.268,49	14.462.923,26
Transferências Correntes Recebidas	**27**	27.703.280,28	30.941.393,53
DESEMBOLSO		**33.377.976,13**	**47.695.948,51**
Pessoal e Demais Despesas		26.517.349,14	31.323.598,90
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		2.800.779,54	1.911.699,26
Outros Desembolsos Operacionais	**25**	4.059.847,45	14.460.650,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		**(1.174.411,79)**	**(1.691.569,01)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
INGRESSOS		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00	0,00

DESEMBOLSO		**2.102.688,32**	**2.622.387,03**
Aquisição de Ativo não Circulante		2.102.688,32	2.622.387,03
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)		**(2.102.688,32 0**	**(2.622.387,03)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	**878.928,20**
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	878.928,20
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		**0,00**	**0,00**
Amortização/ Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		**0,00**	**878.928,20**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**(3.277.100,11)**	**(3.435.027,84)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		15.434.262,22	18.869.290,06
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	**26**	12.157.162,11	15.434.262,22

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais	**27**	27.703.280,28	30.885.293,53
Outras Transferências Recebidas		0,00	56.100,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**27.703.280,28**	**30.941.393,53**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
A União	**28**	894.386,42	0,00
A Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
A Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.787.393,12	1.911.699,26
Outras Transferências Concedidas		119.000,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**2.800.779,54**	**1.911.699,26**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		23.056.287,82	27.272.510,38
Gestão Ambiental		3.461.061,32	4.051.088,52
Total dos Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função		***26.517.349,14***	***31.232.598,90***

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	**25**	4.036.003,16	2.799.360,56
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	**25**	76.265,33	1.479,79

Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)		0,00	5.864.890,70
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)		0,00	5.796.399,09
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)		0,00	5.864.875,95
(-)Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)		0,00	5.796.413,84
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)		0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	**25**	4.059.847,45	2.799.360,56
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
(-) Perdas e Investimentos		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

Nota 24 - Remuneração de Disponibilidade

O saldo de R$ 388.015,57 (trezentos e oitenta e oito mil quinze reais e cinquenta e sete centavos), demonstrado nesse grupo de contas, representa toda a receita registrada na unidade gestora, sendo todo ele proveniente de rendimento de aplicação financeira dos domicílios bancários abertos na Secretária. Onde vale lembrar que as receitas de taxas ambientais são arrecadadas pela fundo especial de proteção ambiental. Ainda pode ser melhor detalhado no quadro abaixo:

24.1 - QUARO DA REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Conta Contábil	Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Valor
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0100 - Recursos Ordinário	R$ 7.562,42
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0216 - Recurso Federal - Convênio	R$ 286.289,82
6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários	0232 - Recursos Minerais	R$ 94.163,33
Total da Receita Orçamentária			**R$ 388.015,57**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 25 - Outras Receitas Derivadas e Originarias / Outros Desembolsos Operacionais

Na elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo MCASP 8º edição no item 6.3 página 452:

> "... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas... ".

A parametrização dos saldos no demonstrativo de fluxo de caixa desta unidade gestora é realizado pela Superintendência de Contabilidade Estadual, sendo está autoridade contábil definida na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012, é definido na Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

25.1 Outras Receitas Derivadas e Originárias

O registro de outras receitas derivadas e originaris de R$ 4.112.268,49 (quatro milhões, cento e doze mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), refere-se a valores que trânsitaram pelo movimento a crédito no grupo de contas 113810600 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo é 237110302 - Ajustes de Exercícios Anteriores Financeiro, compreendendo créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos juntos a diversos devedores, que pode ser melhor demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 25.1 OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Conta Contábil	Descrição do Fato	Movimento	Valor
1.1.3.8..1.06.04 - Ordens bancárias Emitidas a Compensar	Registro de fato permutativo para entrada no caixa da unidade gestora de recursos transferido pela SEFIN, na fonte 0232 - Recursos Minerais	Crédito	R$ 2.174.352,72
1.1.3.8.1.06.11 - Debitos Bancários a Regularizar Energia	Registro de regularização orçamentária de energia, que foi debitada no domicílio bancário.	Crédito	R$ 32.799,35
1.1.3.8.1.06.12 - Debitos Bancários a Regularizar de água	Registro de regularização orçamentária de energia, que foi debitada no domicílio bancário.	Crédito	R$ 546,45
1.1.3.8.1.06.13 - Debitos Bancários a Regularizar de Telefone	Registro de regularização orçamentária de energia, que foi debitada no domicílio bancário.	Crédito	R$ 8.984,54
1.1.3.8.1.06.18 - Convênios a Regularizar	Registro de regularização orçamentária de recursos de convênio que havia saido do caixa anterior a regularização orçamentária.	Crédito	R$ 1.819.320,10
2.3.7.1.1.03.02 - Ajuste de Exercício Anterior Financeiro	Registro de Fato permutativo de valores restituíveis de exercícios anteriores que retornaram ao caixa da unidade gestora.	Crédito	R$ 76.265,33
TOTAL GERAL			**R$ 4.112.268,49**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

25.2 Outros Desembolsos Operacionais

O evidenciado na coluna de outros desembolsos operacionais no valor de R$ 4.059.847,45 (quatro milhões, cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), refere-se ao registro a debito do grupo de valores em trânsito que pode ser melhor demonstrado conforme quadro abaixo:

QUADRO 25.2 OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Conta Contábil	Descrição do Fato	Movimento	Valor
1.1.3.8.1.06.04 - Ordens bancárias Emitidas a Compensar	Registro de transferência financeira pedentes de entrada no caixa da unidade gestora de recursos transferido pela SEFIN, na fonte 0232 - Recursos Minerais, que foram regularizados periormentes.	Débitos	R$ 2.174.352,72
1.1.3.8.1.06.11 - Debitos Bancários a Regularizar Energia	Registro de Valores que sairam do caixa da unidade gestora pedentes de regularização orçamentária.	Débitos	R$ 32.799,35
1.1.3.8.1.06.12 - Debitos Bancários a Regularizar de água	Registro de Valores que sairam do caixa da unidade gestora pedentes de regularização orçamentária.	Débitos	R$ 546,45
1.1.3.8.1.06.13 - Debitos Bancários a Regularizar de Telefone	Registro de Valores que sairam do caixa da unidade gestora pedentes de regularização orçamentária.	Débitos	R$ 8.984,54
1.1.3.8.1.06.15 - Debitos Bancários a Regularizar de sequestro judicial	Registro de Valores que sairam do caixa da unidade gestora pedentes de regularização orçamentária.	Débitos	R$ 23.844,29
1.1.3.8.1.06.18 - Convênios a Regularizar	Registro de Valores que sairam do caixa da unidade gestora pedentes de regularização orçamentária.	Débitos	R$ 1.819.320,10
TOTAL GERAL			**R$ 4.059.847,45**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Nota 26 - Caixa e Equivalente de Caixa Final

O saldo demonstrado nesse grupo de contas de R$ 12.157.162,11 (doze milhões, cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e onze centavos), refere-se saldos financeiro disponíveis na conta banco conforme demonstrado na tabela abaixo:

tabela 26.1

Conta Contábil	Tipo de Banco	Valor	Análise Vertical
1.1.1.1.1.1.19.02	Banco do Brasil	R$ 9.292.290,78	76%
1.1.1.1.1.1.19.03	Caixa Econômica Federal	R$ 873.954,69	7%
1.1.1.1.1.1.02.02	Conta Única	R$ 1.990.916,64	16%
TOTAL		**R$ 12.157.162,11**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM

Pode-se observar que só a conta Banco do Brasil representar 76% do total de valores em conta, sendo que nesta conta é contabilizadas diversas fontes de recursos vinculadas a domicílios bancários próprios, sendo que todos no decorrer do exercício foram conciliados é encaminhados para a Superintendência de Contabilidade para providências cabíveis.

Nota 27 - Transferências Recebidas / Intragovernamentais

A transferência Recebida apurada no Demonstrativo de Fluxo de Caixa foi na ordem de R$ 27.703.280,28 (vinte e sete milhões, setecentos e três mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Acrescentamos que esta Unidade Gestora não tem natureza arrecadadora, e que as despesas vinculadas a Fonte 0100 são comportadas pelas transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, nos termos do Decreto 16.883/2012.

Nota 28 - Transferências Concedidas / A União

Esta transferência de no valor de R$ 894.386,42 (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), refere-se a devolução de recurso celebrado por meio de convênio dos programas de Recursos Hídricos. Que caber ressaltar que para a devolução deste recursos foi preciso abertura de superávit financeiro por meio da Lei Estadual nº 4.516 de 14 de junho de 2019, o processo de devolução foi totalmente instruído pelo processo administrativo 0028.063771/2019-18.

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 0010424681

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO DE 2019

UNIDADE GESTORA: 180001 SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO	**HORA DA EMISSÃO:** 14: 57: 42
ANO DE REFERÊNCIA: 2019	DATA DA EMISSÃO: 03/ 03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	PAT.SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/ COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**		**0,00**				**42.309.037,41**		**42.309.037,41**
Ajustes de Exercícios anteriores							4.262.437,77		4.262.437,77
Aumento de Capital									
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do Exercício							(11.932.472,22)		(11.932.472,22)
Ajustes de Avaliação Patrimonial									
Constituição/ Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir									
Saldos Finais	**0,00**		**0,00**				**34.639.002,96**		**34.639.002,96**

DEMAIS ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64.

ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 1

ORGAO : 18001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R$		DESPESAS CORRENTES	R$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.102.347,86	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00		JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	388.015,57		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.649.261,33	25.751.609,19
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
RECEITA CORRENTE INTRA	0,00				
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00	388.015,57			
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		25.363.593,62			

SUB-TOTAL		25.751.609,19	SUB-TOTAL		25.751.609,19

RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00		INVESTIMENTOS	3.634.554,90	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.634.554,90
RECEITA CAPITAL INTRA	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL		3.634.554,90			
SUB-TOTAL		3.634.554,90	SUB-TOTAL		3.634.554,90
TOTAL		29.386.164,09	TOTAL		29.386.164,09

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	388.015,57	25.751.609,19
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.634.554,90
SUB-TOTAL	388.015,57	29.386.164,09
DEFICIT ORCAMENTARIO	28.998.148,52	0,00
TOTAIS	29.386.164,09	29.386.164,09

ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO — ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA:

ORGAO 18.001 SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		25.751.609,19
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.102.347,86
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	18.991.378,41	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.566.465,01	
3.1.90.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR	149.765,02	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.102.471,26	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.222,22	
3.1.90.96	RESSARC.DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO	162.454,90	
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	1.110.969,45	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.110.969,45	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.649.261,33
3.3.20.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	894.386,42	
3.3.20.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	894.386,42	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	4.754.874,91	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	250.642,64	
3.3.90.15	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	173.750,00	
3.3.90.19	AUXILIO FARDAMENTO	11.862,40	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	561.301,22	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73.209,38	
3.3.90.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	793.328,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.404.110,84	
3.3.90.40	SERVICOS DE TECN DA INFOR E COMUNIC - PJ	596.399,62	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	30.001,73	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.455,98	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	517.555,28	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.520,00	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	308.737,82	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.634.554,90
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		3.634.554,90
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	3.634.554,90	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	414.610,34	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.219.944,56	
	TOTAL DO ORGAO		29.386.164,09
	TOTAL GERAL		29.386.164,09

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 1

18001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	25.751.609,19
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	20.102.347,86	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	18.991.378,41	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	17.566.465,01	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES.	149.765,02	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.102.471,26	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL C	10.222,22	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.96.00	RESSARC.DE DESP.DE PESSOAL REQUISITAD	162.454,90	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	1.110.969,45	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.110.969,45	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	5.649.261,33	0,00
3.3.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	0,00	894.386,42	0,00	0,00
3.3.2.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	894.386,42	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	4.754.874,91	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	250.642,64	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	173.750,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.19.00	AUXILIO FARDAMENTO	11.862,40	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	561.301,22	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73.209,38	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.37.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	793.328,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	1.404.110,84	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.40.00	SERVICOS DE TECN DA INFOR E COMUNIC -	596.399,62	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	30.001,73	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	30.455,98	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	517.555,28	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.520,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	308.737,82	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.634.554,90
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	3.634.554,90	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	3.634.554,90	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	414.610,34	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.219.944,56	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 2

18001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	20.102.347,86		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	5.649.261,33	TOTAL DO GRUPO :	25.751.609,19

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	3.634.554,90		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	3.634.554,90

DESPESA TOTAL : 29.386.164,09

ANEXO 2R DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 1
ORGAO : 18001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	388.015,57
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	388.015,57	0,00
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	388.015,57	0,00
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	0,00	388.015,57	0,00	0,00
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINC	388.015,57	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 2
ORGAO : 18001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	:	388.015,57	
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00	
RECEITA CORRENTE INTRA	:	0,00	
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO : 388.015,57

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00	
ALIENACAO DE BENS	:	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00	
RECEITA CAPITAL INTRA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO : 0,00

RECEITA TOTAL : 388.015,57

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — DATA EMISSÃO: 03/03/2020
EXERCÍCIO: 2019 — ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — HORA EMISSÃO: 14:26:52
REFERENCIA: DEZEMBRO — PROGRAMA DE TRABALHO — PÁGINA: 1

ORGAO 18.001 SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
UO 18.001 SECRETARIA DE EST.DE DESENV.AMBIENTAL - SEDAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL

04	ADMINISTRACAO	23.998.468,30	23.998.468,30
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	23.998.468,30	23.998.468,30
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	23.998.468,30	23.998.468,30
04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV	3.027.963,21	3.027.963,21
04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS	868.157,23	868.157,23
04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A	20.102.347,86	20.102.347,86
18	GESTAO AMBIENTAL	5.387.695,79	5.387.695,79
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.903.296,72	2.903.296,72
18.541.1075	GESTAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO	2.903.296,72	2.903.296,72
18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTAO SOCIOAMBIENTAL SUS	2.903.296,72	2.903.296,72
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	2.484.399,07	2.484.399,07
18.542.1075	GESTAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO	2.484.399,07	2.484.399,07
18.542.1075.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO	75.041,04	75.041,04
18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLITICA DE RECURSOS H	1.758.223,99	1.758.223,99
18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS R	550.654,04	550.654,04
18.542.1075.2847	PROMOVER A GESTAO DAS UNIDADES DE CO	100.480,00	100.480,00
	TOTAL DA U.O.	29.386.164,09	29.386.164,09
	TOTAL DO ORGAO	29.386.164,09	29.386.164,09
	TOTAL GERAL	29.386.164,09	29.386.164,09

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 1

ORGAO : 18001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		23.998.468,30		23.998.468,30
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		23.998.468,30		23.998.468,30
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC		23.998.468,30		23.998.468,30
18	GESTAO AMBIENTAL		5.387.695,79		5.387.695,79
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2.903.296,72		2.903.296,72
18.541.1075	GESTAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO		2.903.296,72		2.903.296,72
18.542	CONTROLE AMBIENTAL		2.484.399,07		2.484.399,07
18.542.1075	GESTAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO		2.484.399,07		2.484.399,07
	TOTAL		29.386.164,09		29.386.164,09
	TOTAL GERAL		29.386.164,09		29.386.164,09

ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA:
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,SUBFUNCAO E PROGRAMAS ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA:
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
18001 SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

ORGAO 18.001 SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
UO 18.001 SECRETARIA DE EST.DE DESENV.AMBIENTAL - SEDAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	23.998.468,30		23.998.468,30
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	23.998.468,30		23.998.468,30
04.122.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	23.998.468,30		23.998.468,30
18	GESTAO AMBIENTAL	371.770,09	5.015.925,70	5.387.695,79
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	19.812,64	2.883.484,08	2.903.296,72
18.541.1075.	GESTAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO	19.812,64	2.883.484,08	2.903.296,72
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	351.957,45	2.132.441,62	2.484.399,07
18.542.1075.	GESTAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO	351.957,45	2.132.441,62	2.484.399,07
	TOTAL DA U.O.	24.370.238,39	5.015.925,70	29.386.164,09
	TOTAL GERAL	24.370.238,39	5.015.925,70	29.386.164,09

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO
18.001	SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	23.998.468,30
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	23.998.468,30

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL
18.001	SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 03/03/2020 FOLHA: 3

ORGAOS FUNCOES

CODIGO	NOME	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO
18.001	SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 4

ORGAOS — FUNCOES

CODIGO	NOME	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO
18.001	SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 5

ORGAOS — FUNCOES

CODIGO	NOME	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
18.001	SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	5.387.695,79	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	5.387.695,79	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 6

ORGAOS — FUNCOES

CODIGO	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES
18.001	SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2019 — REFERENCIA : DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES — ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 — 03/03/2020 FOLHA: 7

ORGAOS — FUNCOES

CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E	ENCARGOS

	!	!	! LAZER	! ESPECIAIS	! TOTAL
18.001 SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	29.386.164,09
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	29.386.164,09

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2019 REFERENCIA : DEZEMBRO
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 03/03/20 FOLHA: 1

ORGAO : 18001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA ORCADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENCA PARA MAIS	DIFERENCA PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.320.137,39	388.015,57		18.932.121,82
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		388.015,57	388.015,57	
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS		388.015,57	388.015,57	
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		388.015,57	388.015,57	
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRI		388.015,57	388.015,57	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.320.137,39			19.320.137,39
1.7.4.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIV	1.364.000,00			1.364.000,00
1.7.4.0.00.11	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIV	1.364.000,00			1.364.000,00
1.7.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS D OUTRAS INSTITUICOE	17.956.137,39			17.956.137,39
1.7.5.8.00.00	TRANSF.DE OUTRAS INST.PUBLICAS - ES	17.956.137,39			17.956.137,39
1.7.5.8.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAM	17.956.137,39			17.956.137,39
1.7.5.8.99.11	OUTRAS TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAM	17.956.137,39			17.956.137,39
TOTAL DO ORGAO		19.320.137,39	388.015,57		18.932.121,82
T O T A L		19.320.137,39	388.015,57		18.932.121,82

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA ANEXO 11 DA LEI 4.320/64 03/03/2020
FOLHA: 1

	|-------> D E S P E S A A U T O R I Z A D A <-------|	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.	T O T A L	CRED. ANULADO	|-------> D E S P E S A R E A L I Z A D A <--------|	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	DIFERENCAS
ORGAO: 18.001 - SECR.DE EST. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL												
30 DESPESAS CORRENTES												
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.444.000,00	0,00	21.444.000,00	20.102.347,86	0,00	20.102.347,86	1.341.652,14					
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.489.454,25	0,00	24.489.454,25	5.649.261,33	0,00	5.649.261,33	18.840.192,92					
TOTAL DESPESAS CORRENTES	45.933.454,25	0,00	45.933.454,25	25.751.609,19	0,00	25.751.609,19	20.181.845,06					
40 DESPESAS DE CAPITAL												

44 INVESTIMENTOS	11.747.459,14	0,00	11.747.459,14	3.634.554,90	0,00	3.634.554,90
8.112.904,24						
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	11.747.459,14	0,00	11.747.459,14	3.634.554,90	0,00	3.634.554,90
8.112.904,24						
TOTAL DO ORGAO: 18.001	57.680.913,39	0,00	57.680.913,39	29.386.164,09	0,00	29.386.164,09
28.294.749,30						

JONAS SANTOS OLIVEIRA
Contador Setorial - CRC RO-008459/O-0

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental
Matricula 300042271

Protocolo 0010449916

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no elemento de despesa 339015, em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 é justificativa SEDAM-COPAFDIÁRIAS ID 0010437693

Porto Velho, 09 de março de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0010556119

SEDI

AVISO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 11.670,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta reais))** , com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.048327/2020-38**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 05 de Março de 2020.
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI , no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente,aquisição de **Material Gráfico** (Placas de Identificação e Adesivos) para estruturação IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS COWORKING PÚBLICO denominado "HUB RONDÔNIA, **EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELE** CNPJ **63.750.350/0001-95**, no valor**R$ 11.670,00 (Onze Mil Seiscentos e Setenta reais)**, referente ao **Processo nº 0041.048327/2020-38**

Porto Velho, 05 de Março de 2020.
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 10489108

Portaria nº 57 de 09 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.058781/2020-05.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Cristina Suely Martins Barros**, Mat. 300155736, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 11/ 03/2020 a 30/03/2020 exercício 2020,as quais ficam transferidas para serem usufruídas em dois períodos:

1º Período de 16/03/2020 a 25/03/2020., 10 (dez dias);

2º Período de 14.12.2020 a 23.12.2020, 10 (dez dias).

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 09 de março de2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0010560810

DER

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 001/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 001/2020/GLOG/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e N.V.VERDE & CIA LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais diversos, atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 34.428,62** (Trinta e quatro mil quatrocentos vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será total em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.005287/2020-36.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO **– NILSON VILA VERDE –** Sócio.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0010540213

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo de CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 036/CONVENIOS/2020, Despacho 026/GECOC/DER/RO, Parecer nº 494/2019/CONV/PROJUR/DER/RO, de acordo do Diretor Geral e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02479-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 127/17/PJ/DER/RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (28.03.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho – RO, 06 de março de 2020.

Diego Souza AulerVagner Miranda da Silva
Presidente Substituto- DER/ROPrefeito

Protocolo 0010521356

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 E NOVEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pelo senhor **LEONILDE ALFLEN GARDA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 079/2020 (fl. 343), Parecer nº 099/2020/CONV/PROJUR (fl. 346/348) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.01496.0001.2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 090/17PJ/DER**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 06 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto Substituto - DER/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeito

Protocolo 0010530965

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER,** portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA,** conforme Ofício nº 036/2020 (10402610), Despacho/GECON (10402621), Parecer nº 096/2020 (0010534029) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.367414/2019-54.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 039/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 09 de março de 2020

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto Substituto/DER
OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Protocolo 0010541475

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER,** portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhora **HELMA SANTANA AMORIM ,** Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA,** conforme Ofício nº 129/2020 (10298793), Despacho/GECON (10298810), Parecer nº 093/2020 (0010533811) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.332834/2019-10.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 051/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 09 de março de 2020

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto Substituto/DER
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Protocolo 0010540732

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER,** portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA,** Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA,** conforme Ofício nº 082/2020 (0010416601), Despacho/GECON (0010416636), Parecer nº 092/2020 (0010533763) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.240803/2019-33.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 026/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto Substituto/DER

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Protocolo 0010540326

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA, FIRMADO EM 22 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA,PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE VILHENA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício 023/2020 (0010418956), Despacho/GEFIN (0010418964), Parecer e Aprovo do Diretor (0010533707) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194428/2019-42.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do **CONVÊNIO** original.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2020

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/FITHA
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

Protocolo 0010539774

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER,** portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 035/SEMAPC/2020 (10402411), Despacho/GECON (10402417), Parecer nº 041/2020/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente Substituto/FITHA (0010533650) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.069469/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 031/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.03.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/FITHA
OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Protocolo 0010552645

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER,** portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA,** conforme Ofício nº 143/2020 (10354370), Despacho/GECON (10354385), Parecer nº 094/2020 (0010533936) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.510957/2019-06.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 110/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto Substituto/DER
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Protocolo 0010541156

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 073/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 064/GAB-PMP/2020 (10324732), Despacho/GECON (10324742), Parecer nº 085/2020/CONV/PROJUR/DER (0010477914) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.387211/2019-84.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 073/19/PJ/DER-RO, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto Substituto/ DER
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito

Protocolo 10484590

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 022/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃOE O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA** , neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER,** portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE COLOADO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA,** conforme Ofício nº 088/2020/GAB (0010418322), Despacho/GECON (0010418339) Parecer nºNº 040/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0010533586) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.196270/2019-45.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 022/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto velho, 09 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0010541631

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 002, 006 e 007, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 206/2019, referente ao Pregão Eletrônico de n° 179/2019, cujo objeto é Aquisições de equipamentos para atender as necessidades das 04 (quatros) fábricas de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto deste FITHA/DER-RO, tendo como fornecedora a empresa **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** no valor total de **R$ 41.699,64** (Quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.043495/2020-33. Porto Velho/RO, 06 de Março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 0010531531

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 145/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA** , Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 012/SEMPOG/2020, às fls. 866,Parecer nº 089/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 868/875, De acordo do Diretor Geral, à fls.874 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03101-0003/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 145/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.03.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 4 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULERTHIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/DER-RO Prefeito

Protocolo 0010472424

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER,** portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA,** conforme Ofício nº 117/PMVP/GB/2020 (10352582), Despacho/GECON (10352676), Parecer nº 095/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0010533990) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.416718/2019-52.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 099/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Protocolo 0010544821

Portaria nº 380 de 06 de março de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/19/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE 3/4, PÁ CARREGADEIRAERECUPERAÇÃO DE 93,18 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.469214/2018-54.**

Porto Velho, 06 de março de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

José Carlos Dias Curvelo Júnior

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 0010525215

Portaria nº 378 de 06 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 437/2018/DER-NUATC de 13/08/18, **a contar de 02 de março de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados** , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo

relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJOCadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIMCadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMARIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: TRAVESSÃO LINHA 160 – LINHA 156 SUL – TRECHO – LINHA 160 / LINHA 156 – EXTENSÃO – 4,50 KM; TRAVESSÃO LINHA 140 SUL – TRECHO – KM 9,00 / KM 14,00 – EXTENSÃO – 5,00 KM; LINHA 148 SUL – TRECHO – RO 010 / KM 10,607 -EXTENSÃO -10,607 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.095955/2018-94.

Porto Velho, 06 de março de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

José Carlos Dias Curvelo Júnior

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 0010522865

Portaria nº 376 de 06 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 294/2018/DER-NUATC de 30.07.2018, a contar de 02 março de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJOCadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIMCadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECAPEAMENTO EM LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.045611/2018-34.**

Porto Velho, 06 de março de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

José Carlos Dias Curvelo Júnior

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 0010520993

Portaria nº 373 de 06 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 383/GAB/DER/RO de 17.04.18, a contar de 02 de março de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJOCadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIMCadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NOS DISTRITOS DE BOM SUCESSO EXTENSÃO DE 692,69 M, NOVO PLANALTO EXTENSÃO DE 1.495,92 M, VILA GUARUJÁ EXTENSÃO DE 320,00 M, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.508,61 M, NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01544-0001/2017.**

Porto Velho, 06 de março de 2020.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

José Carlos Dias Curvelo Júnior

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 0010516225

Portaria nº 393 de 10 de março de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Na **Portaria nº 205/2020/DER-CGP(10052849)**, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 27, de 10 de fevereiro de 2020, página 48, Protocolo 10093739:

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 205/2020/DER-CGP**, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 27, de 10 de fevereiro de 2020, página 48, Protocolo 10093739, que nomeou os membrospara compor a Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, no que tange a vigência desta, considera-se o seguinte:

ONDE SE LÊ: "Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos à partir de 01 de janeiro de 2020.",

LEIA-SE: **"Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos à partir de 22 de janeiro de 2020."**

ERASMO MEIRELLES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 0010566165

FAPERO

EXTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 01

TERMO DE OUTORGA Nº 06/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PAP-INTEC/AGRITECH

CHAMADA FAPERO Nº 11/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: ANGELO GILBERTO MANZATTO

CPF: 137.870.598-06

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIR - Universidade Federal de Rondônia, Campus Porto Velho-RO

TITULO DO PROJETO: RECURSOS FLORESTAIS AO LONGO DE GRADIENTES ECOHIDROLÓGICOS NA PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO RONDONIENSE: BASES PARACONSERVAÇÃO E RESPOSTAS ECOFISIOLÓGICAS DE PLANTAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 85.140,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.508415/2019-14

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- ANGELO GILBERTO MANZATTO - Outorgado

- CARLOS LUIS FERREIRA - Pró-Retor de Pós-Graduação e Pesquisa/UNIR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 02

TERMO DE OUTORGA Nº 01/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PAP-INTEC/AGRITECH

CHAMADA FAPERO Nº 11/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: MAURÍCIO REGINALDO ALVES DOS SANTOS

CPF: 659.244.796-68

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** EMBRAPA RONDÔNIA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

TITULO DO PROJETO: APLICAÇÃO DE FERRAMENTAS BIOTECNOLÓGICAS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE *Coffea Canephora.*

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 114.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.306508/2019-06

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- MAURÍCIO REGINALDO ALVES DOS SANTOS - Outorgado

- ALAERTO MARCOLAN - Diretor Geral da EMBRAPA/Porto Velho-RO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 03

TERMO DE OUTORGA Nº 04/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PAP-INTEC/AGRITECH

CHAMADA FAPERO Nº 11/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: JOSÉ NILTON MEDEIROS COSTA

CPF: 130.797.604-25

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** EMBRAPA RONDÔNIA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

TITULO DO PROJETO: CONTROLE DA BROCA-DO-CAFÉ EMCONDIÇÕES DE CAMPO COM INSETICIDAS BIOLÓGICAS À BASE DE *Beauveria bassiana.*

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 99.150,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.306952/2019-13

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- JOSÉ NILTON MEDEIROS COSTA - Outorgado

- ALAERTO MARCOLAN - Diretor Geral da EMBRAPA/Porto Velho-RO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 04

TERMO DE OUTORGA Nº 05/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PAP-INTEC/AGRITECH

CHAMADA FAPERO Nº 11/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS

CPF: 515.855.372-68

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Rolim de Moura/RO.

TITULO DO PROJETO: FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ NA AMAZÔNIA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 110.700,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.312500/2019-71

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS - Outorgado

- GILMARA YOSHIHARA FRANCO - Diretora do Campus de Rolim de Moura/UNIR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 05

TERMO DE OUTORGA Nº 02/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PAP-INTEC/AGRITECH

CHAMADA FAPERO Nº 11/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: RAUL DIRCEU PAZDIORA

CPF: 983.093.070-04

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Presidente Médici/RO

TITULO DO PROJETO: AVALIAÇÃO DE DIFERENTES PROCESSAMENTOS DA CASCA DO MARACUJÁ (*Passiflora edulis f. Flavicarpa*) INCLUÍDOS NA ALIMENTAÇÃO DE VACAS DE LEITE NO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 73.318,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.306882/2019-01

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- RAUL DIRCEU PAZDIORA - Outorgado

- Prof. Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT - Reitor da Universidade Federal de Rondônia/UNIR

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente/FAPERO

Protocolo 0010533279

EXTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 06

TERMO DE OUTORGA Nº 08/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº 10/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: CREUCI MARIA CAETANO

CPF: 397.486.699-04

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIR - Universidade Federal de Rondônia, Campus Presidente Médici/RO

TITULO DO PROJETO: BIOPROSPECÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL COM POTENCIAL PARACONTROLE ANTIPARASITÁRIO EM TAMBAQUI.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU

PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 164.434,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.433441/2019-73

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- CREUCI MARIA CAETANO - Outorgada

- Prof. Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT - Reitor da Universidade Federal de Rondônia.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 07

TERMO DE OUTORGA Nº 10/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº 10/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: RAUL DIRCEU PAZDIORA

CPF: 983.093.070-04

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIR - Universidade Federal de Rondônia, Campus Presidente Médici/RO

TITULO DO PROJETO: DESENVOLVIMENTO NUTRICIONAL E CONTROLE PARASITÁRIO EM TAMBAQUIS.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 198.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.447672/2019-64

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- RAUL DIRCEU PAZDIORA - Outorgado

- Prof. Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT - Reitor da Universidade Federal de Rondônia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 08

TERMO DE OUTORGA Nº 09/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº 10/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: JUCILENE CAVALI

CPF: 517.866.052-87

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIR - Universidade Federal de Rondônia, Campus Presidente Médici/RO

TITULO DO PROJETO: BIOSSEGURANÇA, QUALIDADE SANITÁRIA E NUTRICIONAL DO PESCADO.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 182.950,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.447649/2019-70

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- JUCILENE CAVALI - Outorgado

- Prof. Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT - Reitor da Universidade Federal de Rondônia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 09

TERMO DE OUTORGA Nº 11/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM PISCICULTURA - PAP/PISCICULTURA

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº 10/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: WILSON GOMES MANRIQUE

CPF: 232.246.108-32

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIR - Universidade Federal de Rondônia, Campus Rolim de Moura/RO

TITULO DO PROJETO: DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NA PRODUÇÃO DE TAMBAQUI NO ESTADO DE RONDÔNIA, CARACTERIZAÇÃO HEMATOLÓGICA, GENOTOXICOLÓGICA E HISTOPATOLÓGICA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 276.375,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.447701/2019-98

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- WILSON GOMES MANRIQUE - Outorgado

- GILMARA YOSHIHARA FRANCO - Diretora do Campus Rolim de Moura/UNIR

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente/FAPERO

Protocolo 0010533358

EXTRATO

EXTRATO Nº 10

TERMO DE OUTORGA Nº 03/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PAP-INTEC/AGRITECH

CHAMADA FAPERO Nº 11/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA

CPF: 828.402.452-72

I**NSTITUIÇÃO EXECUTORA:** INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO - CAMPUS COLORADO D'OESTE/RO

TITULO DO PROJETO: MAPEAMENTO DE ÁREAS AGRÍCOLAS E PASTAGENS COM A CARACTERIZAÇÃO DOS SEUS NÍVEIS DE DEGRADAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS A AUXÍLIOS-PESQUISA E BOLSAS, A PESQUISADORES DE INSTITUTOS DE TECNOLOGIA, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR E/OU INSTITUTOS FEDERAIS PÚBLICO E/OU PRIVADOS INTERESSADOS EM DESENVOLVER PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

DO VALOR: R$ 113.999,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 - Natureza da Despesa: 4490-20 - Fonte de Recursos: 0640000000

PROCESSO SEI Nº 012.481067/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.306912/2019-71

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL - Presidente da FAPERO

- RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA - Outorgado

- MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO - Diretor Geral IFRO/Colorado D'Oeste

Protocolo 0010533389

DETRAN

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo - rolo de fita zebrada, capa de chuva, apito, caixa térmica e luminária, com objetivo de atender as necessidades da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo N° 0010.281164/2019-27**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, **CNPJ: 02.231.948/0001-83**, vencedora do item: **ITEM 01** no valor de **R$ 22.280,00** (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de **R$ 22.280,00** (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais). **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP** , CNPJ nº **26.469.541/0001-57**, vencedora dos itens: **ITEM 03** no valor **de R$ 2.956,00** (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais); **ITEM 05** no valor de **R$ 3.021,75** (Três Mil e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), perfazendo o total de **R$ 5.977,75** (Cinto Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). **I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** , CNPJ n° **04.935.430/0001-56**, vencedora do **ITEM 04** no valor de **R$ 2.285,10** (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos). Perfazendo o total de **R$ 2.285,10** (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos). Ressaltamos ainda, que o **item 02** foi **FRACASSADO** pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 30.542,85** (Trinta Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Porto Velho-RO, 09 de Março de 2.020. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0010554317

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (Maquiagem Artística, Protetor Solar, Mel e Corante alimentício), com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo N° 0010.079133/2017-46**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 17.513.233/0002-71**, vencedora dos itens: **ITEM 02** no valor de R$ 432,70 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos); **ITEM 03** no valor de R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais); **ITEM 04** no valor de R$ 391,80 (Trezentos e Noventa e Um Real e Oitenta Centavos); **ITEM 05** no valor de R$ 391,80 (Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos); **ITEM 06** no valor de R$ 391,80 (Trezentos e Noventa e Um reais e Oitenta Centavos); **ITEM 07** no valor de R$ 491,80 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos); **ITEM 08** no valor de R$ 212,40 (Duzentos e Doze Reais e Quarenta Centavos); **ITEM 09** no valor de R$ 290,40 (Duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos); **ITEM 10** no valor de R$ 175,70 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); **ITEM 11** no valor de R$ 175,70 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); **ITEM 12** no valor de R$ 190,40 (Cento e Noventa Reais e Quarenta Centavos); **ITEM 13** no valor de R$ 175,70 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); **ITEM 14** no valor de R$ 259,50 (Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 15** no valor de R$ 259,50 (Duzentos e Cinquenta e nove Reais e Cinquenta Centavos); **ITEM 16** no valor de R$ 175,70 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); **ITEM 17** no valor de R$ 175,70 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); **ITEM 19** no valor de R$ 214,10 (Duzentos e Catorze Reais e Dez Centavos); **ITEM 20** no valor de R$ 158,00 (Cento e Cinquenta e Oito Reais); **ITEM 21** no valor de R$ 191,70 (Cento e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos); **ITEM 22** no valor de R$ 105,60 (Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos); **ITEM 23** no valor de R$ 286,90 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos); **ITEM 25** no valor de R$ 131,90 (Cento e Tinta e Um Reais e Noventa Centavos); **ITEM 26** no valor de R$ 369,20 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos). Perfazendo o valor total de R$ 6.028,00 (Seis Mil e Vinte e Oito Reais). **NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ nº 34.308.216/0001-30, vencedora **ITEM 18** no valor de R$ 217,00 (Duzentos e Dezessete Reais); **ITEM 24** no valor de R$ 266,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais); **ITEM 30** no valor de R$ 279,30 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos). Perfazendo o valor total de R$ 762,30 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos). **AGD COMERCIO E DISTRIBUIDORA – EIRELI**, CNPJ n° 19.527.705/0001-90, vencedora do **ITEM 29** no valor de R$ 3.564,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais). Perfazendo o valor total de R$3.564,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais). Ressaltamos ainda, que os **itens: 01, 27, 28, 31 e 32** foram **FRACASSADOS** pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfez o valor total de R$ 10.354,30 (Dez Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos). Porto Velho-RO, 04 de Março de 2.020. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto velho, 09 de março de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0010554999

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 074/2020

Processo Administrativo nº 337010/2019/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público para a venda de veículos tipo automóveis e motocicletas conservados, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN n. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

1.1 O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

LOCAL	ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO
Auditório Leila Barreiros	Informações sobre credenciamento: - Dia: 22/ 04/2020 das 07h30min às 08h00min Oferta de lances: - Dia 22/04/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, podendo se estender a critério do leiloeiro. - Dia 23/04/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou até o término dos lances, podendo se estender a critério do leiloeiro. - Dia 24/04/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00mim, ou até o término dos lances, podendo se estender a critério do leiloeiro.	**Rua Primeiro de Maio, 520-808 - Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná - RO**
Posto Avançado de Ji-paraná	Emissão e entrega de notas: - Dia 27/ 04/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. - Dia 28/04/2020 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. - Dia 29/04/2020 das 08h00min às 11h00min.	Rua Aracajú, nº 730 - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/ RO
Setor de Liberação de veículos das CIRETRANS e/ ou Postos Avançados.	Entrega dos veículos: a partir de 27/ 04/2020, das 08h00min às 13h00min no setor de liberação de veículos onde os mesmos estão removidos.	**Alvorada D'oeste; Castanheiras; São Domingos do Guaporé; Costa Marques; Ji-Paraná; Mirante da Serra; Nova União; Ouro Preto D'oeste; Posto Avançado de Nova Londrina; Estrela de Rondônia; Presidente Médici; São Francisco do Guaporé; São Miguel do Guaporé; Seringueiras; Teixeirópolis; Urupá e Vale do Paraíso .**

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.detran.ro.gov.br.

Regional de Ji-paraná, 04 de Março de 2020.

José Damião Lima de Azevedo Maria Aparecida Izidoro dos Santos Presidente da Comissão de Leilão Diretora Técnica de Veículos

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 10484951

ERRATA

PORTO VELHO, 09 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 223 de 19.02.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 35, 20.02.2020, que prorrogou a Comissão Tomada de Contas Especial, que tem o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar possível dano ao erário decorrente da inexecução contratual da empresa Maq-Service Serviços Contínuos LTDA.

Onde se lê:"...Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria **perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04**, ..."

Leia-se: "...Art. 5º - A participação na referida Comissão será considerada serviço público relevante **não remunerado.**"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010538923

Portaria nº 295 de 09 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 0010525297);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** os atos praticados pelo servidor **ROBSON FELISBERTO OCANHA**, Mat. 300139284, Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades da CIRETRAN do Município de Theobroma, no dia **14.02.2020**, que assinou os **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos - CRV.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **14.02.2020**, revogando disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0010540921

Portaria nº 291 de 06 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (0010527792);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus,** a partir de **07.03.2020**, com objetivo de **conferir e emitir quando necessário novas certidões de faltas nos processos de verbas rescisórias 2018 que serão recalculados, além da emissão de certidões de faltas nos processos de verbas rescisórias 2018 ainda não calculados**, com consultas no Sistema Governa, folhas de ponto físicas e eletrônicas e atas médicas entre outros recursos dos afastamentos legais,a fim de demonstrar a real situação das faltas dos servidores.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: JOE ARAUJO DOS SANTOS

Membro: MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO

Membro: CAROL DA CRUZ DOS SANTOS

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de 07.03.2020 a 05.04.2020.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 6° - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010528748

Portaria nº 292 de 06 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (0010527792);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus,** a partir de **07.03.2020**, com objetivo de **conferir e emitir quando necessário novas certidões de faltas nos processos de verbas rescisórias 2019 que serão recalculados, além da emissão de certidões de faltas nos processos de verbas rescisórias 2019 ainda não calculados**, com consultas no Sistema Governa, folhas de ponto físicas e eletrônicas e atas médicas entre outros recursos dos afastamentos legais,a fim de demonstrar a real situação das faltas dos servidores.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente:LUCAS DA SILVA RESENDE

Membro: GABRIELLY BOAVENTURA SMITH

Membro: MAIARA VIEIRA VERAS

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será no período de 07.03.2020 a 05.04.2020.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 6° - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010529098

Portaria nº 290 de 06 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (0010457055).

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 17/02/2020 a 15/02/2021, da empresa Concessionária **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.773.683/0001-08**, localizada na Rua da Beira, 7670 - Jardim Eldorado – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAVAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010526303

Portaria nº 301 de 10 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** a servidora abaixo relacionado no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.103798/ 2020-83	**ALINE LIMA PINTO**	300060135	CEDIDO	**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, **CDS-14,** concomitante ao cardo de **ASSESSOR I** da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -DAF	09/ 03/2020 a 10/03/2020	Viagem a trabalho do titular **JAMES ALVES PADILHA**, Mat. 100065658.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010577056

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.157447/2018-68

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Rodrigo Ferreira Faccas,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Sebastião Alves Ribeiro Junior**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 28 a 30/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0010543994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.417652/2019-79

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **João Francisco dos Santos Filho,** perfazendo o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), **Tatiane Ribeiro de Souza**, perfazendo o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), **no período de 01 a 03/10/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0010558409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.417755/2019-39

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Almiro Dias Filho,** perfazendo o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), **Rosangela Ricardo Santos,** perfazendo o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), **Magnauele Gonçalves Marques,** perfazendo o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), **no período de 01 a 03/10/2019,** de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0010553752

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 13 DE 06/03/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.461007/2018-24.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1236,** de 08/10/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 204** , de 31/10/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA,** portadora do **RG nº 147.386-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 006.737.812-91,** ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico,** nível **1,** classe **B,** referência **03,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme **INFORMAÇÃO Nº 93/2019/IPERON-PROGER,** de 26/04/2019**.**

ONDE SE LÊ:

...com base na alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com base na alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0010510391

CAERD

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/CAERD/2020

A CAERD torna público, com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal n° 13.303/2016, nos autos do **Proc. Adm. n° 52/2020**, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção do Conjunto Motor-Bomba marca SULZER da SAE de Guajará Mirim, no valor total de **R$ 62.519,16** (Sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos) em favor da empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ N° 77.153.260/0013-65** . **Parecer nº 014/2020/AJU**. Resolve: **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, **Proc. Adm. nº 52/2020**, no valor total de **R$ 62.519,16** (Sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos) em favor da empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ N° 77.153.260/0013-65**. Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção do Conjunto Motor-Bomba marca SULZER da SAE de Guajará Mirim. **DETERMINO**, ainda cumpridas as formalidades legais, publique-se o presente ato no DIOF/RO, para fins de eficácia.

Porto Velho – RO, 05 de Março de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0010576755

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 031/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MEL PARA ATENDER O AGRICULTOR DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – CONVÊNIO MAPA 892313/2019** valor estimado **R$** 280.235,28 (Duzentos e oitenta mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **24 de Março de 2020 às 09h00min** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0747-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 09 de Março de 2020.

Gildo Limana
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO2554

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/SEMTRAN/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE EM GRAMA SINTÉTICA Convenio n° 864107/2018/DPCN/2018, a ser construída na Av. Maceió, com Av. Rio de Janeiro, neste Município de Nova Mamoré Distrito de Nova Dimensão,,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 190/SEMTRAN/2020 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **25/03/2020, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da obra é de **R$ 303.000,00** (trezentos e três mil reais).

Nova Mamoré, 09 de Março de 2020. As 12:00hs

Sílvio Fernandes Villar

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 027/GP/2019

Protocolo DO2555

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1-847/CGSRP/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 007/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:PROCESSO Nº: 1-847/CGSRP/2019 MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO/MÃO DE OBRA para atender as necessidades das Secretarias Municipais sendo GABINETE, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS, SEMSAU E SEMAPEM . contratação da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO em percentual que incidirá sobre a fatura dos atendimentos será no mínimo 0,00% (zero por cento) e no máximo de 2.45 % (dois e quarenta e cinco por cento). Não será permitida a taxa administrativa com o valor abaixo de 0,00% (zero por cento), de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.Empresa(s) Vencedora(s):VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIO LTDA . CNPJ: 03.817.702/0001-50 , no VALOR: R$ 0,0(Zero).PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 28/02/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 05/03/2020Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.Vale do Paraíso - RO, em 06 de Março de 2020.Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal

Protocolo DO2558

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1769/SEMOSP/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: N°001/CPL/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/SRP/2020, O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO,** DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 1769/SEMOSP/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: MARCILIO & MARCILIO LTDA – CNPJ: 09.082.622/0001-80, DETENTOR DO ITEM (01). VALOR HOMOLOGADO: R$ 102.900,00 (CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PERÍODO: O REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADOS NA PRESENTE ATA TERÁ A VALIDADE DE **12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EMDIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DIÁRIO OFICIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU DIÁRIO OFICIAL ESTADO – DOE.**

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: A REFERIDA ATA PODERÁ SER LOCALIZADO NA INTEGRA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS; WWW.SERINGUEIRAS.RO.GOV.BR E WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

Seringueiras – RO, 10 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

(Assinado em 10/03/2020)

Protocolo DO2559

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020/PMV/SRP –MISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4689/2019/GABINETE

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna públicopara conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação,na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 030/2020/PMV/SRP, do tipo menor preço totalpor item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14,Dec.Fed. nº 10.024/19 e Dec. Mun. nº, 41.902/18.Requisitante: GABINETE. Objeto:Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aq.deprodutosperecíveis ortifrutigranjeiros, sendo: frutas, verduras e legumes diversos,para atender as demandas das secretarias/setores da prefeitura municipal de Vilhena, por12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.Valor EstimadoR$ 1.277.452,07. Disputa de preços: dia25/03/2020,às09:15 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Editalencontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.bre pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO,10 de março de2020.

Erenita Fátima de Souza
PregoeiraDec. nº 47.245/2019

Protocolo DO2560

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO EDITAL DO PROC. SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2020

A Prefeitura de Chupinguaia, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas no período de 11/03/2020 a 16/03/2020, as inscrições para o processo seletivo público nº 1/2020 destinados a contratar por tempo determinado os profissionais para atuar na rede municipal de saúde - SEMUSA. Sendo contratação temporária de nível médio para os cargos de Agente de Inspeção I e Agente de Inspeção II.A homologação das inscrições será no dia 17 de março de 2020. A prova objetiva e prova títulos (análise curricular) esta prevista para o dia 22 de março de 2020. Maiores informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia-ro.gov.br/.

Chupinguaia, 10/03/2020 10:21:14

Elizandra Júlio
Presidente

Protocolo DO2561

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº: 002/CPL/2020
EDITAL Nº 019/CPL/2020

PROCESSO NºGIII-136/2019

I. PREÂMBULO

1. O presente Edital tem por objetivo a abertura do Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n° 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual n° 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares.

II. DO OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar Quatro Entidades sem Fins Lucrativos, para celebração de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, para fornecimento do equipamento adquirido através de **CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA - SEAGRI, N°213/2018/PGE/RO, SENDO QUATRO TRATORES AGRÍCOLAS, TRES CARRETAS AGRÍCOLAS E QUATRO GRADES ARADORAS HIDRÁULICA.** a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2010 das 07:00h até o dia 20/03/2020 às 10:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2020 as 10h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/RETIRADA DO EDITAL ENCAMINHAMENTO:

Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: 69 Endereço 3465-1112 de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min horas.

Teixeirópolis - RO, em 09 de Março de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Protocolo DO2562

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO N° 9815/GLOBAL/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio R$ 849.750,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/03/20 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2564

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

PROCESSO N° 1040/GLOBAL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e outros. Valor prévio R$ 615.840,41. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/03/20 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2563

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
PROCESSO Nº 505/ORDINÁRIO/2020

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 45/GP/2019, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES CD N. 26/FNDE/2013 E 04/FNDE/2015, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor estimado: 765.162,86. O recebimento das propostas será do dia 11/03/2020 às 07h30 até 03/04/2020 às 09h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 03/04/2020 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 10 de março de 2020.
Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO2565

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
PROCESSOS Nº 9056/GLOBAL/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E MICRO DRENAGEM DE VIAS URBANAS, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O valor estimado da licitação é de R$ 463.939,90. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 30/03/2020 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO2567

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020
PROCESSO N° 7624/GLOBAL/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE ARES CONDICIONADOS, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e outros. Valor prévio R$ 770.141,78. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/03/20 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso Pregão Eletrônico nº. 005/2020

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por Lote , nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviço de coff break, para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, empenho estimativo no Valor médio de 50.000,00 (cinquenta mil) Recursos Próprio.** Abertura de propostas e início da

sessão pública: dia 24/03/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br.

Pimenteiras do Oeste- RO, 10 de Marçode 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO2566

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N. 009/GP/2020
PROCESSO 99-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA. **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. **CNPJ n°:** 25.165.749/0001-10. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, para abastecimento de combustível (óleo diesel comum S10 e Gasolina) através da ata registro de preços n°.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019 e empenhos globais n°. 67e 68. **VALOR:** R$ 100.010,00 (cem mil e dez reais). **FONTE DE RECURSOS:** 2044-Melhoria das Estradas Vicinais. 2045- Melhoria das Estradas Vicinais CV. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fichas: 115 e 117. Empenhos globais: 67 e 68. **DA MODALIDADE:** Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do presente instrumento contratual será de até 04 (quatro) meses contados a partir da data do presente instrumento.Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°.023/GP/2020.**

Governador Jorge Teixeira-RO, 05 de Março de 2020.

Protocolo DO2570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para realizar **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS COM ÁREA TOTAL DE 2.411,96 M² E COM EXTESÃO DE 1.794,00 M, LOCALIZADA NA AVENIDA CUJUBIM**, Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos. Valor estimado de R$: 349.507,42 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Sete Reais Quarenta e Dois Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 237/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 30 de Março de 2020.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 10 de Março de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO2571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA N 001/CPLM/2020

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA 01/2020, referente ao Processo Administrativo n.º 168/2015 por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa para AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, em atendimento ao Termo de Compromisso nº TC/PAC/2016/2014, celebrado através do Ministério da Saúde por intermédio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO . A sessão terá inicio no dia **14/04/2020, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R$300,00, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de Março de 2020 as 11h04 min
Celia Ferrari Bueno
Presidente da CPL

Protocolo DO2569

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IGREJA EVANGÉLICA JESUS É A VERDADE

IGREJA EVANGÉLICA JESUS É A VERDADE

A Diretoria Administrativa geral da IEJEVE junto com José Dionízio da Silva,Pr. Presidente Interino da IEJEVE, convoca todos Os Membros e associados para participar da assembléia geral Ordináriaque ira se realizar no dia 22 de março de 2020, as 09:00 horas, da manhã no endereço, Templo Sede, Av amazonas nº 3416, bairro Agenor de carvalho PVH – RO, pauta I. paradelibera uma votação da saída ou não do Pr. presidente Antonio da silva santos do cargoconforme o art.11 incisos 6 do Estatutoda igreja.

Protocolo DO2553

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 888/SEMAD/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°094/CPL/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/SRP/2020, O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 888/SEMAD/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI – CNPJ: 13.807.868/0001-40, DETENTOR DOS ITENS (16,32,40,62,66,86,96,99,101). VALOR HOMOLOGADO: R$ 35.464,10 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ: 15.749.688/0001-84, DETENTOR DO ITEM (114). VALOR HOMOLOGADO: R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS). **MARCOS S BIUDES –**CNPJ: 08.257.279/0001-03, DETENTOR DOS ITENS (108,109,110,112,113,116). VALOR HOMOLOGADO: R$ 36.739,20 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) . **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP–** CNPJ: 04.925.681/0001-50, DETENTOR DOS ITENS (4,10,11,21,22,28,29,33,34,35,36,37,45,46,71,72,73,75,80,81,82,84,102,103,104,105,106). VALOR HOMOLOGADO: R$ 19.495,75 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **R DA ROCHA DA COSTA EIRELI** – CNPJ: 03.496.958/0001-03, DETENTOR DOS ITENS (1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95,97,98,100,107), VALOR HOMOLOGADO: 197.785,06 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI –** CNPJ: 27.274.178/0001-87, DETENTOR DOS ITENS (85,11,115). VALOR HOMOLOGADO: R$ 30.109,65 (TRINTA MIL E CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PERÍODO: O REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADOS NA PRESENTE ATA TERÁ A VALIDADE DE **12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EMDIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DIÁRIO OFICIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU DIÁRIO OFICIAL ESTADO – DOE,** INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: A REFERIDA ATA PODERÁ SER LOCALIZADO NA INTEGRA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS; WWW.SERINGUEIRAS.RO.GOV.BR E WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

SERINGUEIRAS – RO, 09 DE MARÇO DE 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL
(ASSINADO EM 09/03/2020)

Protocolo DO2572